



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

17ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, CTQAGR.

Brasília/DF.
09 de Setembro de 2014.

(Transcrição ipisis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2 **(Ibama)** – Bom, gente, bom dia a todos. Obrigado pela presença. Vamos dar início a
3 nossa 17ª Reunião da Câmara Técnica. Temos um único ponto de pauta, e temos a
4 missão hoje de esgotar e terminar essa Resolução. Essa é uma determinação com a
5 qual vemos aqui, em função, inclusive da pauta da própria Câmara. Nós devemos ter,
6 e eu já pedi para o João, reservar duas datas nossas, antes da próxima plenária do
7 Conama, que é em novembro. Nós teremos provavelmente mais uma reunião
8 extraordinária, e mais uma ordinária, antes da próxima pauta do Conama. E a minha
9 pretensão é que mandemos para a próxima reunião do Conama, três novas
10 resoluções: essa de PCB, a de tintas e a de uso em ambientes hídricos, que o Grupo
11 de Trabalho, na última... O nosso nome aqui é trabalho. O que acontece? O Grupo de
12 Trabalho de Ambientes Hídricos terminou, na semana passada, na última reunião, e
13 aprovou a minuta de Resolução para ser remetida a essa Câmara, é uma Resolução
14 bastante polêmica, assim como todas que passam por aqui. Nós temos a
15 determinação da Ministra, para quem não está lembrado, eu relembro, eu não posso
16 me esquecer de nós limpamos a pauta da Câmara até o final do mandato da Ministra,
17 ela me fez esse pedido. Nós estamos correndo atrás disso. Pouco provável que
18 tenhamos um sucesso pleno, mas eu acho que temos o compromisso de fazer o
19 esforço no sentido de tentar chegar o mais próximo possível dessa meta. E temos de
20 fato três resoluções que já se encontram, a meu ver, bem desenhadas, todas as três:
21 tanto essa de PCB, quanto a de Tintas e quanto à de Ambientes Hídricos, que vocês
22 ainda não conhecem, mas que ela já está em versão aprovada, acho que já está
23 disponível na página do Conama. Então, quem quiser já ir se inteirando entre essa
24 reunião e a próxima, da minuta aprovada pelo Grupo de Trabalho, nós temos esse
25 tempo. Apesar de ser uma Resolução polêmica, ela está proposta de uma forma
26 bastante aberta, deixando os órgãos ambientais estaduais, uma série de lacunas a
27 serem preenchidas localmente, que eu acho que é uma boa política para o Conama,
28 não engessar o procedimento, e simplesmente dá uma linha geral a ser seguida pelos
29 órgãos do Sisnama. Então, nesse sentido, embora ela seja polêmica, eu acredito que
30 nós não teremos maiores dificuldades em discuti-la aqui. Bom, em primeiro lugar,
31 alguém tem alguma colocação a fazer, em relação à transcrição da 16ª Reunião
32 Ordinária? Se não, vamos direto à proposta de Resolução. Nós tínhamos terminado
33 na última reunião praticamente o texto base, ficou faltando a questão dos anexos, e
34 nós na ausência do Gilberto, que é o responsável pela área, que vai ter que fazer o
35 acompanhamento e receber os formulários previstos no anexo, nós propusemos que
36 isso ficasse para a próxima reunião, como de fato ficou. Naturalmente nós teremos
37 que voltar ao texto depois, para fazer o trabalho de acabamento e de correção de
38 eventuais incoerências que ainda exista. Mas em princípio nós consideramos que o
39 texto está ok, está aprovado. Então, nós entraríamos diretamente na questão dos
40 anexos, e nós temos aquela discussão para fazer ainda, que foi levantada pela Dra.
41 Zuleica, aqui representando as Organizações não Governamentais, a questão dos
42 planos de ação previstos na Convenção de Estocolmo. Então, nós conversamos com
43 a Dra. Letícia, que é a responsável por essa área no Ministério do Meio Ambiente, e
44 ela ficou de vim fazer um relato, mas ela não pôde vim agora pela manhã, então ela

45 vai fazer esse relato no início da sessão à tarde, para equalizarmos os conhecimentos
46 em relação a como está o andamento dos planos de ação, e as possíveis vinculações
47 com a Resolução. Isso vai nos permitir depois retomar à questão do texto, se
48 eventualmente alguma implicação tiver sobre isso. Está ok, alguma questão com
49 relação a essas diretrizes?
50

51

52 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Bom dia a todos e a todas. Não tem
53 objetivamente nada a ver com PCB. Mas ontem foram publicadas no Diário Oficial, as
54 minutas dos textos para o acordo setorial de embalagens em geral e lâmpadas. E aí
55 vai ter o seguinte procedimento: nós identificamos que no site do Governo Federal,
56 chamado Governo Eletrônico, que é coordenado pelo Ministério do Planejamento,
57 existe um sistema que tanto facilita para quem vai dar as sugestões, quanto para
58 quem vai sistematizar, que é o nosso caso. Então, a partir de hoje, agora de manhã
59 vai sair uma notícia no site do Ministério, com essa explicação, e a partir do dia 15,
60 esse texto vai estar disponível para receber as consultas. Mas nós já estamos fazendo
61 aqui no Ministério, um link, vocês terão acesso aos textos, mas as consultas só daqui
62 a 5 dias, só a partir do dia 15. Eu acredito que ninguém vai ter tempo em cinco dias de
63 ler e analisar. Então, a consulta fica por trinta dias, após esse período, o Ministério
64 analisa, avalia se as consultas que foram encaminhadas elas atendem a Lei, se são.
65 Como que eu posso dizer? Elas ajudam a somar no texto, nós fazemos essa
66 avaliação. Essa avaliação passa pelo GTA e pelo Comitê de Ministros, e aí deve ser
67 aprovada e deve ser assinada. Eu acho que esse processo todo esperamos que não
68 demore trinta dias para Consulta Pública, mas pelo menos aí uns 15, para a
69 tramitação eu vou precisar de pelo menos mais um mês, a análise digamos que eu
70 consiga fazer em 15 dias. Mas ainda tem toda a tramitação, tem que passar pela
71 CONJUR, é um documento que vai ser assinado pela senhora Ministra de Estado. Só
72 para dá essa notícia para vocês, mas para nós foi um alívio conseguir publicar. Por
73 favor, sintam-se confortáveis e à vontade de fazer as sugestões para melhoria do
74 texto.

75
76

77 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
78 **(Ibama)** – Mais alguma questão? Alguém tem outra consideração a fazer, algum
79 informe? Se não vamos aos anexos. Eu pediria, Gilberto, se pudesse fazer uma
80 contextualização geral do que se pretende com os anexos, e por que eles estão
81 propostos dessa forma, antes de entrarmos na discussão ponto a ponto. Como eles
82 foram pensados, qual é a estrutura, por que estão desenhados dessa forma. Está ok?
83

84

85 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Bom dia a todos. Bom, o Ibama propôs, ao
86 longo das reuniões aqui na Câmara Técnica, três anexos para comporem essa
87 proposta de Resolução. O Anexo I foi necessário para delimitarmos o campo dos
88 detentores de PCB. Então, todas as menções aos detentores de PCB, ao longo da
89 Resolução, elas têm que encontrar verberar nas atividades envolvidas, que estão

90 presentes constantes no Anexo I dessa Resolução. Como que foi pensado esse
91 Anexo I? Primeiro de tudo nós tivemos que delimitar quais setores seriam declarantes
92 no relatório de gerenciamento dos resíduos de inventário de PCB, e quais atividades
93 no setor da indústria. A primeira que nós delimitamos foi o setor elétrico. Então, as
94 atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como os
95 prestadores de serviços para essas atividades, foram enquadrados como o setor
96 elétrico, e têm aquelas descrições de atividades que estão na tela mostradas pelo
97 Henrique. Bom, não só as empresas efetivamente do setor elétrico, quaisquer
98 empresas que prestem serviços de manutenção, reparação dos equipamentos
99 elétricos do setor, ou que façam atividades como acondicionamento, regeneração,
100 complementação e substituição parcial ou total do óleo isolante. Então, essas
101 atividades elas são passíveis de declaração de terem informações a serem
102 declaradas no gerenciamento dos resíduos de PCB. Nas indústrias, foi retirado todo o
103 setor industrial constante na Lei 10.165. Então, a primeira parte ali, por exemplo,
104 como está na tela: extração e tratamento de minerais, nós chamamos de categoria da
105 atividade; e pesquisa mineral com guia de utilização, lavras a céu aberto, inclusive,
106 aluvião, isso aí são descrições de atividades conforme estão presentes na Lei. Esse
107 setor já é obrigado a declarar, a prestar informações de atividades por meio do
108 Relatório Anual de Atividades, são atividades passíveis de pagamento de TCFA, por
109 exemplo, e de declaração das suas atividades. Então, todo esse setor de indústria foi
110 colocado aqui *copy cola* do que é previsto na Lei. Esse setor além de já ter essa
111 informação, tem que declarar agora as informações específicas ao PCB. Continuando,
112 o último setor selecionado foi o setor de transporte, a ideia era que o setor ferroviário,
113 no Brasil nós termos aí um passivo de uma rede ferroviária federal, que já ao longo
114 dos trabalhos que o MMA desenvolveu para fazer um inventário preliminar de PCB.
115 Demonstrou-se que esse setor ainda tem um passivo ambiental, e ele também passou
116 por privatizações, têm várias empresas agora que fazem essa operação dessa malha
117 ferroviária. Nós colocamos então um setor transporte, colocamos quais as descrições
118 dessas atividades, se elas seriam passíveis de verificar a existência de PCB do uso, e
119 então fazer a declaração. Então, indústria, setor elétrico e setor de transporte
120 ferroviário, eles têm que estar aí declarando. Nós vamos fazer algumas correções,
121 vocês podem olhar na tela agora ali, só para citar transporte ferroviário, tem ali
122 terminais rodoviários, que não deveriam estar ali, e teleféricos e similares que não faz
123 parte desse setor. Essa forma de descrição dessa atividade, como não a encontramos
124 em Lei, nós tiramos do guia de PCB do MMA, só uma descrição genérica. É diferente
125 do setor da indústria que já tinha uma previsão da Lei, o setor elétrico e o setor
126 ferroviário nós trouxemos desse guia. Obviamente está aí para prestação dos
127 senhores, e vai ser o nosso objeto de trabalho ao longo do dia. O Anexo III foi uma
128 proposta inicial do relatório de gerenciamento de PCB, nós nos baseamos no
129 inventário que a ANEEL fez ao setor, ou seja, as perguntas que a ANEEL fez e o
130 resultado que ela conseguiu consolidar, nós fizemos uma breve descrição. Os textos
131 que os senhores veem na tela e que estão em vermelho, eles não farão parte do
132 anexo. A ideia é que comece a colocar ali a descrição dos campos, ou seja, quais
133 informações serão prestadas, e ao final nós tenhamos um exemplo de tabela, a
134 Tabela I para os equipamentos de PCB e contaminados com PCB, e a Tabela II os

135 resíduos PCB. Obviamente esse texto precisa de adequação, ele foi colocado aí como
136 uma minuta de proposta, os senhores têm que ter em mente que o Conama tem que
137 delimitar aqui nessa Resolução, quais informações são pertinentes para serem
138 controlados anualmente, os relatórios anuais e declaração. E isso vai ser consolidado
139 dessa forma. As informações que estão em tela, elas permitem que eu consiga na
140 extração de relatório, comparar a situação de várias empresas, várias indústrias, ou
141 das empresas que compõem o setor elétrico, por exemplo. Então, o princípio do
142 Anexo III é ter uma informação que ela vai ser rotineiramente prestada, e tem que ser
143 em bases comparativas, eu tenho que comparar uma empresa com outra, e saber
144 quanto que uma destinou, quanto que a outra destinou, isso para termos uma ideia
145 geral e podermos fazer uma gestão, se for necessário. A ideia do Anexo III é não
146 conter informações individuais somente, que não possam ser comparadas com outras.
147 Por fim, o Anexo IV, ele está aí por uma necessidade de previsão do art. 20, não foi o
148 Ibama especificamente que prestou esses dados. Sabrina, foi o MMA? Só para
149 lembrar aqui, mas vou comentar ele de qualquer jeito, ele apresenta o modelo de
150 rótulos e placas de sinalização, uma rotulagem posterior ao inventário, ou seja,
151 quando se tem uma conclusão do que os equipamentos, e em quais classes eles
152 estão separados, você então tem essa rotulagem para você manter afixados
153 permanentemente o resultado do inventário dos equipamentos. Seria isso, senhor
154 presidente.

155

156

157 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
158 **(Ibama)** – Obrigado, Gilberto. Alguma consideração em relação à ideia desses
159 anexos? A ideia é que a partir dos anexos nós consigamos as informações
160 necessárias para o controle anual do andamento da destinação de resíduos PCB.
161 Eles estão pensados como instrumento para isso.

162

163

164 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Eu tenho algumas considerações a respeito
165 do geral de toda a norma, vou dar como exemplo alguns dos problemas que eu
166 encontrei examinando aqui: o problema do plano de contingência e o plano de
167 emergência. Ele é obrigatório no art. 6º, o plano de contingência no item V, no § único.
168 O que eu queria entender porque existe a previsão que não fizemos, logicamente,
169 mas se poderíamos ter uma solução para estabelecer quais seriam os pontos
170 mínimos, orientadores dessa norma, para os estados, o que deveria conter tanto um
171 plano de contingência, como o de emergência, porque isso está nos *guidelines* da
172 Basiléia, e como eles não foram traduzidos, então talvez deveriam estar orientando os
173 órgãos ambientais. Deixa-me só entender o que eu escrevi aqui, no art. 6º, no inciso V
174 refere-se que os detentores de PCB ficam obrigados à elaboração do plano de
175 contingência, aí não se fala do plano de emergência. Poderíamos emendar, conforme
176 definidos no art. 19 dessa Resolução. Aí chega no art. 19, “os detentores de PCB
177 deverão incorporar nos planos de gerenciamento de resíduos, nos planos de
178 emergência”. Aqui está mencionado “emergência”, e nos procedimentos de
179 contingência os procedimentos e ações voltadas ao gerenciamento de equipamentos,

180 materiais e fluidos contaminados por PCB, os fluidos, equipamentos e resíduos PCB.
181 Se eles têm que incorporar nos planos de gerenciamento de resíduos, e nos planos
182 de emergência e nos planos de contingência, os procedimentos e ações, esses
183 procedimentos não deveriam de alguma maneira estar, volto a fazer a pergunta:
184 orientados nessa norma, pelo menos os requisitos mínimos que devem conter um
185 plano de emergência e um plano de contingência? Ou isso é de conhecimento mais
186 do que dominado pelos órgãos ambientais, para PCBs? Eles já têm essa experiência,
187 ou não seria o caso da norma Conama orientar?

188
189

190 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Nós
191 vemos pedindo esses planos desde a década de oitenta, pelo menos para São Paulo,
192 eu creio que tem experiência suficiente para fazer essas demandas. PCB é um
193 assunto que vem sendo discutido desde que eu era moço.

194
195

196 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Tudo bem, mas eu digo com a mudança têm
197 órgãos ambientais, por exemplo, eu me baseio muito no meu Estado, nós não temos
198 concurso público desde a década de oitenta, a última informação que eu tenho do
199 Instituto Ambiental do Paraná é que os profissionais mais experientes vão todos se
200 aposentar em março, pelo menos tipo 30% (trinta por cento deles). Não haverá uma
201 troca, não haverá um processo de formação de novos, vai ter uma lacuna bem grave
202 aí, no nosso caso, possa ser que em outros Estados esteja acontecendo também, eu
203 desconheço. Então, sem normas orientadoras, modernas e baseadas, e baseadas
204 nos documentos da Convenção de Estocolmo, que não foram por sua vez traduzidos,
205 eu realmente tenho motivos para me preocupar, tem aí toda uma geração nova vindo,
206 e documentos novos em língua estrangeira, que não podem ser adotados no Brasil
207 em língua estrangeira, precisariam de tradução. Então, eu volto no meu argumento da
208 última reunião, que, embora alguns órgãos ambientais como Cetesb, por exemplo,
209 sejam top de linha, tenham funcionários em número suficiente, experientes, e já
210 passando para outras gerações essa experiência, isso não está acontecendo no Brasil
211 inteiro.

212
213

214 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
215 **(Ibama)** – Eu vou só reforçar aqui uma coisa que eu já tenho dito várias vezes nessa
216 Câmara Técnica: nós estamos falando de diretrizes gerais para os Estados, e
217 estamos aqui num nível, na União, em que nós primeiro, nós não vamos nivelar por
218 baixo, ao contrário, eu digo sempre: as obrigações legais é que fazem os órgãos
219 ambientais se estruturar, e não o contrário. Então, se eu não criar a obrigação para
220 que o órgão ambiental atue, ele não vai atuar. Então, é o contrário, e nós vamos aqui
221 sempre, e isso vale não só para os órgãos ambientais, mas também para as
222 empresas de consultorias, para todo mundo que atua na área ambiental, nós vamos
223 sempre jogar a bola para cima, e vamos correr atrás da bola. E se depender de mim
224 essa é a linha, não é outra, não é o contrário. E segundo: eu defendo, e vou continuar

225 defendendo que nós estamos num País que tem características similares ao que, por
226 exemplo, acontece na União Europeia, quer dizer, nós não vamos poder fazer regras
227 aqui que valha para o Brasil inteiro, não existe isso. Esse sempre foi um erro do
228 centralismo administrativo em Brasília, eu venho da ponta, trabalhei na ponta um
229 tempão, e não aceito isso. Nós temos que ter discricionalidade e autonomia dos
230 órgãos ambientais estaduais, para fazerem aquilo que eles julgam necessário, e eles
231 sabem muito melhor do que Brasília, o que é necessário em cada uma das regiões em
232 que eles atuam. Então, nós imaginarmos que aqui de Brasília nós vamos dizer o que
233 eles têm de fazer, eu acho que deveria ser o contrário, Brasília que deveria está
234 aprendendo com os Estados o que é o Brasil. Então, uma linha que eu também vou
235 perseguir aqui sempre é de aumentar a discricionalidade, aumentar a autonomia e
236 aumentar a possibilidade do órgão ambiental estabelecer regramentos próprios na sua
237 região, porque ele melhor do que ninguém conhece o ambiente onde ele está
238 atuando, muito melhor do que nós aqui nessa mesa. Isso é linha geral, e eu não vou
239 voltar atrás nessa linha geral. Em terceiro lugar: em relação a esse ponto específico,
240 ele já foi bastante discutido, Dra. Zuleica, nós não vamos retroagir na nossa discussão
241 aqui, eu sei que você está chegando, essa é sua segunda reunião, mas para nós já é
242 a enésima, nós não vamos voltar atrás nesse assunto. Eu sugiro que você leia o art.
243 32, que ali estão destacados algumas questões que num plano de emergência e
244 contingência são específicos de PCB, e deverão ser observadas. Então, esse assunto
245 para mim está resolvido. Mais se alguém quiser fazer manifestação, a palavra está
246 aberta.

247
248

249 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Bem, eu entendo,
250 o meu raciocínio vai ao encontro das palavras do presidente, que a norma não deve
251 se aprofundar no detalhamento do conteúdo dos planos de contingência e
252 emergência, porque isso já está bem definido em algumas referências e manuais que
253 já são adotados, tanto pelas empresas responsáveis por desenvolver esses planos,
254 quanto para verificação pelos órgãos ambientais. Mas eu acredito também que a
255 norma não tem que ensinar o “pai nosso” ao vigário, a responsabilidade de
256 desenvolver um bom plano de contingência e um bom plano de emergência é do
257 detentor de PCB, é daquele que possui a responsabilidade por evitar os danos
258 ambientais e gerenciar todos os seus aspectos ambientais associados à sua
259 atividade. Então, eu acredito que as diretrizes gerais que são colocadas em vários
260 artigos que foram construídos aí e consolidados na última reunião, a partir do art. 19,
261 eles são suficientes para orientar a elaboração desses planos de contingência e
262 emergência, chamando a atenção para aqueles pontos mais relevantes no tocante ao
263 gerenciamento de equipamentos, materiais e fluidos contaminados por PCBs. Então,
264 a minha opinião é que a norma não precisa entrar nesse nível de detalhe. Porém,
265 presidente, eu gostaria de chamar a atenção, de que o inciso V que está colocado no
266 art. 6º, ele cria a obrigação da elaboração do plano de contingência, e aí eu acordo
267 com a conselheira Zuleica, que deve colocar também aqui o plano de emergência,
268 que ele fala: “conforme definido no art. 19. E o art.19 ele não traz essa definição.
269 Então, eu sugeriria a elaboração dos planos de emergência e de contingência para

270 PCB, conforme os requisitos definidos nessa Resolução, porque existem vários
271 artigos que tratam de uma forma ou de outra, de procedimento de manuseio, de
272 manutenção e de transporte desses materiais e equipamentos, que na verdade terão
273 que ser observados na elaboração dos planos de contingência e emergência.
274

275

276 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
277 **(Ibama)** – Deixa-me só fazer uma observação aqui, eu fiz essa observação geral, e
278 não estou desconsiderando as considerações da Dra. Zuleica, de nenhuma das duas
279 doutoras Zuleica, nós vamos ter que levar isso em consideração. Agora a proposta
280 era não discutirmos o texto agora, por uma questão de ordem, se vamos mudar a
281 definição original. Mas a ideia original qual era? Já discutimos o texto, o texto está
282 pré-aprovado, nós vamos discutir os anexos, e depois nós vamos voltar ao texto para
283 fazer essas correções, tipo essas que foram colocadas aqui, que eu considero
284 pertinentes, mas isso é depois. Eu estou entendendo que a Dra. Zuleica trouxe uma
285 questão maior, geral, que era de entendimento da norma, e por isso eu achei que era
286 pertinente ela colocar essa dúvida, e nós dirigimos essa dúvida, mas sem entrar no
287 detalhe de redação de artigo, porque se não nós vamos subverter a proposta. Aquilo
288 que for geral de entendimento, para podermos discutir o anexo com mais pertinência,
289 eu acho que cabe nós colocarmos agora, sem tirar a procedência e a conveniência do
290 que foi colocado. Mas eu gostaria que não ficássemos discutindo redação do artigo,
291 se está contemplado ou não está, precisa ser? E mesmo no caso de precisa ser, nós
292 apontamos e discutimos depois na revisão. Só por uma questão de ordem. Essa é
293 uma proposta, se vocês discordarem, podemos revê-la.
294

295

296 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Nós vamos discutir agora só o anexo? Nós
297 vamos conversar sobre o conceito, ou sobre os pontos?
298

299

300 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
301 **(Ibama)** – As duas coisas, inclusive, se você quiser ainda trazer alguma questão mais
302 geral de conceito da resolução, não tem problemas. Eu só não quero entrar na
303 redação.
304

305

306 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Bom, na verdade eu não fiz uma boa análise
307 do anexo, apenas chamo a atenção novamente para aquela discussão conceitual da
308 destinação. Existem tecnologias de combustão e não combustão para PCBs e POPs
309 em geral, estabelecidos nas *guidelines* da Basiléia. E hoje à tarde, como fui informada
310 aqui, a Dra. Letícia vai fazer uma explanação do projeto de elaboração do plano
311 nacional de implementação da Convenção de Estocolmo, que está em andamento,
312 praticamente acabando. Duas semanas atrás tiveram reuniões dos grupos de trabalho
313 interinstitucionais que discutiram cada um dos planos de ação, a partir dos inventários
314 que já tinham sido feitos, inclusive, plano de ação de PCB, que será discutido ainda, a

315 minuta está sendo terminada. E fui informada que nos grupos de trabalho
316 interinstitucional, a Sociedade Civil...

317

318

319 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
320 **(Ibama)** – Zuleica, por favor, eu vou de cassar a palavra e vou justificar. Mas não dá,
321 senão não vamos avançar. Esse assunto eu já falei, será discutido à tarde, essa
322 questão da destinação final está em amarelo na Resolução, para discutirmos depois,
323 não vamos discutir agora.

324

325

326 **A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Não, é que não está em amarelo no anexo.

327

328

329 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
330 **(Ibama)** – Está em amarelo no art. 28. Quando chegarmos lá nós discutiremos.

331

332

333 **A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Mas não era para falar sobre o anexo?

334

335

336 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
337 **(Ibama)** – Você não está falando sobre o anexo, você está trazendo aqui a questão
338 que a Letícia vai trazer à tarde, você está trazendo aqui a questão de incineração que
339 vamos discutir depois. Não dá. Desculpem, eu vou coordenar essa reunião, e vou
340 coordenar para terminarmos a reunião. Então, nós temos uma ordem de discussão
341 das coisas, eu não vou subverter essa ordem, ou vocês propõem uma nova ordem, e
342 aí nós seguimos a nova ordem, ou então nós vamos seguir a ordem que eu estou
343 propondo, e a ordem que estou propondo é: vamos discutir anexo agora, não vou
344 discutir destinação final. Se alguém quiser propor uma nova ordem, a palavra está em
345 aberto. Se não nós vamos seguir o que estou propondo, sob pena de não
346 terminarmos os trabalhos. Nós não começamos a discutir o anexo, você já está
347 entrando lá não sei onde, então acalma. Não começamos a discutir o anexo, nós
348 estamos na questão geral dos anexos. Perguntei: alguma dúvida em relação à
349 questão geral do anexo. Então, não vem falar em destinação.

350

351

352 **A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Na verdade, estou falando do conceito que
353 está aqui, novamente refletido no campo IV, página 19, apesar de não está
354 enumeradas as páginas, é a página 19 campo IV. Então, é o seguinte, vamos lá, o
355 anexo ele começa com uma descrição das informações que devem ser declaradas em
356 cada campo.

357

358

359 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
360 **(Ibama)** – Não tem problema, pintamos o campo IV de amarelo, e depois nós vamos
361 discutir para ele ficar de acordo com o que estiver na resolução.
362

363

364 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Obrigada.
365

366

367 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
368 **(Ibama)** – Bom, vamos começar então pelo Anexo I. O Anexo I é aquele que
369 enquadra os detentores de PCB dentro das categorias. É essa a terminologia,
370 Gilberto? Dentro das categorias previstas dentro do Cadastro Técnico Federal. Então,
371 nós teremos ali, a ideia é para cada setor, e eu acho que aí nós temos que fazer uma
372 inversão, porque para cada setor eu tenho uma atividade e uma descrição de
373 atividades. Então, eu acho que tem que inverter esse cabeçalho, é a minha primeira
374 sugestão. Porque o que importa aí é a identificação do setor, até porque pode gerar
375 uma dúvida em relação àquelas atividades previstas na Lei do Cadastro Técnico
376 Federal, que não é o que estamos tratando aqui.
377

378

379 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu tenho uma
380 sugestão de alteração do título do anexo, a primeira vez que esse anexo foi citado no
381 corpo da norma, é na definição de detentor de PCB. Então, eu sugeriria que o título
382 fosse: setores e atividades, considerados detentores de PCB, passíveis da aplicação
383 dos requisitos da Resolução número tal. Porque aí não há dúvida de que quem está
384 listado aqui é considerado detentor de PCB. Uma coisa tem a ver com a outra, ou
385 seja, o que está listado aqui é que são os detentores para os quais os requisitos
386 dessa norma serão aplicados.
387

388

389 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Eu estou entendendo, Zuleica, que o
390 anexo tanto vale para o detentor como para o prestador de serviço de reciclagem de
391 destinação ambientalmente adequada. Ele vale para as duas coisas, porque é uma
392 cadeia, na hora que você coloca um tipo de controle é na atividade efetiva ou
393 potencialmente poluidora, não é só o detentor de PCB, salvo melhor juízo, eu não sei
394 se o Gilberto quer...
395

396

397 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu acredito que
398 não porque ele está vinculado ao detentor, ou seja, quem é o responsável pela
399 aplicação dessa norma, ou seja, pelo gerenciamento de todos esses equipamentos e
400 materiais contaminados com PCB. São essas atividades aqui que foram consideradas
401 prioritárias, até acabei de tirar uma dúvida com o Gilberto, que eu gostaria de colocar
402 ao microfone, que eu acho que é importante para lembrar, por que a atividade de
403 portos e aeroportos não está listada no setor de transporte.

404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Pois bem, o começo da discussão lá nas primeiras reuniões, era o seguinte: os detentores de PCB terão um fluxo a ser seguido, a partir dessa Resolução. O primeiro deles é fazer o seu inventário, todas as atividades que estavam listadas antes na proposta até que veio do Grupo de Trabalho, você tinha tanto atividades industriais, atividades desenvolvidas pelo setor elétrico, vocês devem lembrar, tinham hospitais, shoppings, vamos falar assim, todos os pequenos detentores. Como os prazos da Convenção não cabe a nós discutir, nós só temos que aplicar, nós temos que priorizar os esforços dessa normativa, porque se um setor que é responsável por 90% (noventa por cento do PCB) é o setor elétrico, ele vai ter aí 10 anos para fazer o inventário e gerenciamento de mais de quatro milhões de equipamentos, e os outros todos vão ficar 5% (cinco por cento), 6% (seis por cento), nós temos que priorizar os grandes. Nos levantamentos lá que o MMA fez no começo, até como fazer uma contratação de uma consultoria para discutir os gerenciamentos adequados de PCBs, verificar as melhores práticas que estavam sendo desenvolvidas no País, ficou claro que o setor elétrico, o setor ferroviário no que se refere aos passivos da antiga Rede Ferroviária Federal, e as indústrias como um todo, não chegou a fazer a especificação de quais indústrias, mas a indústria como um todo, seriam os maiores detentores de PCB. Então, as atividades desse anexo são para esclarecer justamente quem deve seguir esse fluxo, para dar o gerenciamento adequado dos seus equipamentos que possam conter PCB. Então, essa foi a dúvida que a Zuleica me trouxe, e eu acho que esse é o entendimento que vemos seguindo até agora na discussão dessa Resolução. Esse anexo tem que esclarecer que quem vai seguir essas determinações, independente se os outros setores, os pequenos detentores também têm, não podem poluir, têm que fazer seus gerenciamentos, mas o fluxo que foi pensado aqui para inventariar, ter todo um esforço para atender um prazo de uma Convenção, que é 10 anos a partir de 2015, foi dessa forma que foi pensado.

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) - Eu acho que eu concordo com a Dra. Zuleica, pelo menos no Estado de São Paulo, existem algumas unidades de portos e aeroportos que são muito maiores, mas muito maiores do que muita unidade industrial. Só a CODESP, que é o Porto de Santos, ela possui um setor elétrico, ela gera energia para o porto, eu acho que é 3mhz, ela tem uma hidrelétrica, que eu acho que não dá para escapar daqui. Se pegar também o aeroporto internacional de Guarulhos, deve ter algumas subestações, imagino. Eu acho que uma dificuldade grande que vai ter aqui é o porte do que nós estamos falando, mesmo nas indústrias, têm indústrias desde indústria de duas pessoas, três, até indústrias, todos vão ter que fazer relatório de PCB? Nós teremos em São Paulo, cento e dez mil pessoas entrando nessa coisa, se for industrial do jeito que está colocado aqui.

449 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
450 **(Ibama)** – Esse é o ponto, estamos aqui para isso. Então, vamos lá. Eu vou explicitar
451 o que foi dito: tem uma proposta de inclusão de portos e aeroportos como um setor, e
452 tem uma proposta de se tentar algum crivo no setor industrial, que reduza ou
453 qualifique quem é o setor industrial. Agora precisamos de propostas objetivas de
454 como encaixar as duas coisas.

455
456
457 **O SR. FERNANDO VIEIRA (Ministério dos Transportes)** - Bom dia. Na verdade
458 essa discussão sobre a inclusão ou exclusão, eu estou de acordo com o Gilberto, até
459 porque quando nós víamos essa conclusão do setor ferroviário, e aí ele até colocou
460 bem a questão dos passivos da rede ferroviária. Isso foi uma questão que até o
461 Ministério dos Transportes, nós entramos em contato, a assessoria socioambiental
462 com a inventariança, até para tentar já delinear a dimensão do trabalho que vai ser
463 feito. Agora, aqui eu posso dizer assim: eu estou falando o que foi feito em relação ao
464 setor ferroviário. A questão de portos e aeroportos eu sinto certa dificuldade, até pela
465 questão de não haver representação aqui nesse momento para se discutir. Porque o
466 Ministério dos Transportes, nós temos visto realmente a questão do setor ferroviário.
467 E aí o Gilberto foi bem sucinto na questão de fazer realmente uma alteração no texto,
468 porque realmente tem uma questão conceitual. Agora, repito: portos e aeroportos, eu
469 acho que falta representação para se discutir.

470
471
472 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
473 **(Ibama)** – Bom, alguém tem alguma objeção a que seja incluído aqui “portos e
474 aeroportos”? Se não incluimos. Em relação ao inventário, a turma do Ministério do
475 Meio Ambiente, em relação ao inventário, o inventário demonstrou a importância do
476 setor como detentor?

477
478
479 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Márcio, eu acho que o objetivo desse
480 Anexo I é tentar elencar dentro dos detentores, quais são as possibilidades de
481 ocorrência. O inventário se debruçou muito mais, o inventário não, o inventário não foi
482 feito, mas o estudo que o Ministério fez se debruçou muito mais sobre o setor
483 ferroviário, que era um setor que historicamente era detentor desse tipo de resíduo.
484 Mas a partir do momento em que vamos atrelar isso ao CTF, o que nós estamos
485 falando aqui é que seria um possível detentor, nós não estamos dizendo que são
486 todos os detentores, mas estamos chamando a atenção de que nessas atividades
487 podem ocorrer a existência de PCBs, de resíduos, ou de equipamentos contaminados,
488 pelo uso que o PCB teve historicamente. Quer dizer, eu acho que incluí-los aí não vai
489 criar objetivamente uma nova responsabilidade, vai criar um sinal de alerta quando do
490 licenciamento ambiental. Mas não vai criar uma responsabilidade objetiva, se ele não
491 tiver PCB, ele não vai precisar fazer inventário, ele não vai precisar fazer relatório
492 específico. Agora se ele tiver, ele vai ter que fazer de qualquer jeito, mesmo que eu
493 não incluía aí, porque a resolução está falando. Então, uma lista exaustiva tem

494 sempre esse problema, mas somos obrigados a ter a lista exaustiva para poder
495 sinalizar no CTF, quais são as atividades onde ele vai ser incluído. Eu não vejo mal
496 algum de incluirmos aéreos e aquaviários, ou portos e aeroportos, eu não sei como
497 vamos melhorar a redação disso. Mas nesse sentido, se eles forem detentores de
498 PCBs, eles vão ter algumas tarefas, mas eles terão de qualquer jeito. Mesmo se que
499 eu não tivesse essa Resolução, eles são operadores de resíduos perigosos, aí eles
500 terão que ter isso, até pela 6.938 e pela 12.305.

501
502

503 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
504 **(Ibama)** – Bom, dessa forma então nós incluímos essa atividade dentro do setor de
505 transporte, coloca portos e aeroportos, cria uma nova linha.

506
507

508 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Eu gostaria de fazer um pedido, se for
509 possível senhor presidente, para abrir a página do Ibama, e colocarmos a Tabela de
510 Atividades. Porque primeiro, a parte dos setores: setor de transporte e setor aéreo,
511 nós colocamos uma descrição de atividades, só que na Tabela de Atividades, que é o
512 que vale, por exemplo, para indústrias, nós temos lá “Categoria e detalhe”, que é um
513 pouco diferente do que está sendo apresentado. Nós podemos pegar ver a descrição,
514 e aí colocamos, a obrigatoriedade ela vai existir para quem está cadastrado naquelas
515 atividades. A minha preocupação, e assim que nós colocamos na tela, é que no setor
516 elétrico pode ser que tenham algumas atividades além da transmissão e da geração,
517 não tem reflexo direto na Tabela de Atividades. Mas podemos corrigir isso aqui
518 colocando as outras atividades também no Anexo II, como vamos citar daqui a pouco.
519 Cadastros e inscrições na coluna esquerda, primeiro link: Cadastro Técnico Federal.
520 Atividades da Tabela CTF, é o link do segundo parágrafo que está bem no meio. Dá
521 um zoom, Henrique, e coloca para pesquisar a palavra “elétrico”. Olha aí Serviços de
522 Utilidades: produção de energia termoelétrica, transmissão de energia elétrica,
523 geração de energia hidrelétrica. Então, por exemplo, vou explicar essa tabela para os
524 senhores, para quem não conhece, a coluna ali que está escrito Serviços de
525 Utilidades é a coluna de categoria. Então, todas essas categorias são previstas em lei,
526 algumas forma criadas por outros normativos, mas a previsão legal, por exemplo,
527 Serviço de Utilidades é uma descrição que está lá. Na coluna da direita todos os que
528 estão em branco já são aqueles que estão previstos no texto original da Lei 10.165; os
529 azuis foram incluídos com uma especificação, e os amarelos instrumentos infralegais.
530 Essa que é a especificação dessa tabela. Então, por exemplo, no setor elétrico, além
531 da produção e transmissão de energia, tinha sido colocado aqui empresas
532 terceirizadas que prestem serviços. Quem presta serviços para o setor elétrico, ele
533 não tem uma categoria e detalhe específico. Como nós colocamos aqui no anexo,
534 essas atividades vão ter que se cadastrar, vão ter que prestar a declaração no
535 relatório de gerenciamento, mas entrariam no Anexo II “Outros Serviços”. Márcio,
536 vamos fazer o seguinte: nessa parte do setor elétrico, eu consigo fazer rapidamente aí
537 uma proposta de texto, e para o setor também, mas nós podíamos avançar nos outros
538 anexos enquanto eu termino, e depois nós voltamos. Pode ser?

539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581

A SRª. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA Ambiental) - Eu gostaria de sugerir também a inclusão de empresas de saneamento, porque as estações de tratamento de água também são empresas que nos consultam bastante para destinação de resíduos PCB. Eu acredito que eles sejam bastante representativos.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Ok, vamos anotando, nós vamos ter que dá uma pesquisada para ver como fazemos esse link. Eu não sei se vocês estão entendendo qual é a nossa dificuldade aqui, nós estamos prevendo que no Anexo I estejam aquelas atividade que nós temos já como controlar, através de outros instrumentos, que são no caso o Cadastro Técnico Federal, e as atividades já listadas lá passíveis de elaboração dos relatórios anuais. Porque aí nós simplesmente acrescentamos ao relatório anual, as informações de PCB. Então, esse é o ganho operacional que nós temos, em usar uma ferramenta que já existe e já está regulamentada. Nós estamos tentando então, tudo aquilo que identificarmos aqui como importante como portador de PCB, nós tentarmos fazer esse link com o que já existe lá no cadastro. Esse é o trabalho que o Gilberto terá que fazer, um pouco na paralela aqui, e nos trazer depois de uma maneira mais clara para verificarmos se foi possível, ou que outros artifícios nós teremos que lançar mão. Só para registrarmos: foi citado aqui o setor de portos e aeroportos, as atividades, e as empresas de saneamento.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - Bom dia a todos. Tem mais uma inserção, na parte onde tem material elétrico, que tem usuário, na verdade têm pilha, o fabricante de pilhas, mas não tem o fabricante do equipamento, descendo um pouquinho, do transformador. Aqui eu tenho fabricação de pilha, bateria, acumuladores, etc. A sugestão seria inserção de equipamentos, material e equipamentos elétricos e fabricação de pilhas, etc., de equipamento e material elétrico. É só inserção de fabricante.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Ricardo, está escrito aqui na primeira página: mecânica, fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios, com ou sem tratamento térmico ou de superfície. A meu ver já está contemplado, que é o quarto item do setor indústria, na primeira página do Anexo I.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - Perfeito, então retiro a proposição.

582 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Não existe um detalhamento tão
583 específico na categorização de atividades que permita incluir específico ou para
584 equipamentos e transformadores, enfim.

585
586

587 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Então, retiro a proposta.

588
589

590 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu não concordo
591 não. A indústria de equipamentos elétricos não é indústria mecânica. Então, eu acho
592 que a observação é pertinente, e não prejudicaria em nada mudar um pouco a
593 redação do item “material elétrico, eletrônico e comunicações”, porque fala assim:
594 “fabricação de material elétrico e equipamentos para telecomunicações e informática”.
595 Talvez aqui poderia caber fabricação de equipamentos e material elétrico eletrônico,
596 ou equipamentos para o setor elétrico, porque não é classificado como indústria
597 mecânica não.

598
599

600 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Aí depende de como está sendo colocado
601 dentro do CTF, como está na descrição do CTF.

602
603

604 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Na parte ali das inscrições, que é a primeira
605 coluna você tem as previsões legais. Material elétrico é só uma fabricação de
606 equipamento para telecomunicação, informática, aparelhos elétricos e
607 eletrodomésticos. Eu acho que está intrinsecamente nesse setor ali. Eu só não sei se
608 fica claro para todo mundo onde que está, eu acho que está incluído aí.

609
610

611 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Eu acho que está gerando dúvidas, se
612 colocar “fabricação dos equipamentos”, tem algum diferencial?

613
614

615 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
616 **(Ibama)** – Tranquilo, nós já fizemos o lembrete. Todas essas sugestões aqui estão
617 sendo incorporadas: saneamento, a questão dos equipamentos e material elétrico e
618 equipamentos. Tem outra questão trazida aqui pelo Dr. Pedro, que é a questão do
619 corte, para nós não deixarmos, quer dizer, se vamos fazer, eu acho que esse corte
620 não existe no Cadastro Técnico Federal, não é Gilberto? Se eu entendi bem a
621 colocação, a ideia é não colocarmos assim todo o setor industrial aqui dentro, e só
622 aquele que fosse significativo. Para fazer esse corte, separar o mais significativo do
623 menos significativo, nós temos que fazer esse corte ou por porte da indústria, ou por
624 capacidade, ou consumo de energia que ele tem, alguma coisa desse tipo. Agora, eu
625 não vejo como colocar isso, como diferenciar isso dentro do Cadastro Técnico Federal
626 para fins de relatório. Esse que é o problema.

627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Márcio, essa colocação é pertinente, só que tínhamos feito da seguinte forma: as atividades, categorias que já estão no Cadastro Técnico Federal, que são essas que estão sendo apresentadas ali, se ao realizar o seu inventário não for detectado que tem PCB, ela não continua declarando os relatórios. Uma vez que ela identifique que tenha e que vai precisar fazer o seu gerenciamento, ela além de estar naquela atividade, ela entra na atividade a ser criada por essa Resolução, que é a que está prevista no Anexo II. Então, dentro do Cadastro Técnico Federal todas as atividades de indústria que tenham potencial, equipamento ou material contaminado com PCB, ela entraria, e aí especificaria ali, que daí sim nós sabemos que daí para frente aquilo dali tem que ser gerenciado.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Traduzindo um pouco isso que o Gilberto está dizendo, a ideia é para fins de inventário todo mundo que está no Anexo I tem que apresentar, após o inventário nós vamos saber quem é detentor e quem não é, aí só os detentores efetivos, porque na verdade nós estamos chamando de detentor, mas nós temos um *gap* aí, é o detentor potencial e o detentor efetivo. Na verdade existem duas categorias de detentor, e nós estamos tratando das duas. Então, para fins do Anexo I é o detentor potencial, para fins do Anexo II são aqueles que no inventário efetivamente são detentores, ficou comprovado no inventário de que eles são detentores. O problema nosso nessa Resolução é que como o inventário vai ser feito por amostragem, essa confirmação efetiva só terei lá no final, quando o equipamento entrar em manutenção, etc. Então, nós temos uma dificuldade aí operacional clara que estamos trabalhando com ela. Não é novidade isso, só estou trazendo aqui para termos claro que vamos, que os instrumentos de controle nesse caso eles não são infalíveis, não cobrem 100% (cem por cento).

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) - Isso me preocupa deixar em aberto, porque nós seremos cobrados depois, se todos fizeram o inventário, ou quem fez, ou quem deixou de fazer. Tem um rapaz lá em São Paulo, chamado Nuti, que gosta dessas coisas. Então, se deixar do jeito que está, o comando é: toda empresa independente do porte terá que fazer esse inventário, e terá que registrar no Ibama, eu imagino. É isso que está escrito.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Hoje todas essas empresas já são obrigadas a fazer. Nós temos um problema no Brasil, que é o seguinte: é aquela velha história da lei que pega e da lei que não pega. Essa lei é de 2000, no CTF existe desde 1981, mas ele foi regulamentado em 2000. Então, ele já tem 15 anos. Qual é a ideia? Vamos fazer esse troço funcionar. Por que o Ibama está fazendo desde 2004, o convênio com os

672 Estados para que os Estados venham adotar o Cadastro Técnico Federal como
673 instrumento de controle também, além do que já adotamos na União? Justamente
674 para ampliar essa base de registro nos Estados. E com isso gerar também recursos
675 via TCFA para a gestão ambiental. Então, o cadastro é uma via, é uma dupla de
676 estruturação dos órgãos ambientais, ele dá um instrumento de controle a mais, além
677 daquele que nós já temos no licenciamento, porque a 6938 prevê o Cadastro Técnico
678 Federal como um dos instrumentos de gestão, junto com o licenciamento ambiental.
679 Então, ele está dando aos órgãos ambientais, mais um instrumento de controle e
680 fiscalização, e agrega esse instrumento de controle e fiscalização, uma taxa. Então,
681 essa taxa é a taxa que viabiliza a gestão, hoje é uma das grandes fontes de renda dos
682 órgãos ambientais de fonte de arrecadação. E quanto mais nós aumentarmos a base
683 de informação, maior será essa base de arrecadação também.
684
685

686 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Uma sugestão, e isso foi colocado na
687 política nacional, e tem agora a Lei da micro e pequena empresa, que você tem
688 obrigatoriamente que fazer algum tipo de diferenciação para a micro e pequena, talvez
689 tentar um procedimento diferenciado. É a única sugestão.
690

691
692 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
693 **(Ibama)** – Mas não aqui, lá na Lei do Cadastro Técnico Federal. Sinto muito, não tem
694 jeito. Aqui o que nós estamos fazendo é simplesmente pegando um instrumento
695 maior, que é a lei, e nos aproveitando dela para fazer. Por isso que eu digo que essa
696 história do corte, ela fica um pouco inviabilizada aqui.
697

698
699 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Ricardo, o cadastro não é só para pessoa
700 jurídica, é para pessoa física também. A Lei Completar 123 dá algumas prerrogativas
701 para pequena e micro empresa, no seguinte sentido: a fiscalização ela tem que
702 ocorrer o mínimo de duas visitas, por exemplo, ou seja, você tem que ter um
703 procedimento um pouco mais alongado. Mas em nenhum momento fala que vamos
704 falar assim: a pessoa não tem que está no casado, é essa a diferença.
705

706
707 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Entenda o seguinte, eu não falei de
708 isenção, eu falei de tratamento diferenciado. Não falei de isenção.
709

710
711 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Que você está pensando na linha de corte.
712

713
714 **O SR. FERNANDO VIEIRA (Ministério dos Transportes)** - Complementando a
715 preocupação do Pedro, me preocupa um pouco a questão do terminal rodoviário,
716 porque é uma questão de competência. Ele até está ali no texto, mas vai ser retirado?

717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Agora que eu acho que temos que trabalhar no sentido de trazer.

O SR. FERNANDO VIEIRA (Ministério dos Transportes) - Só finalizando, que realmente quando você fala na questão ferroviária, eu entendi muito bem o raciocínio do Ibama, porque foi no sentido de pegar realmente, vamos dizer assim, os *hotspots* em relação a PCB. A partir do momento em que você começa a incluir terminais rodoviários, e aí posicionamento meu, aeroportos, portos, eu acho que começa a sair um pouco da ideia inicial. Só o posicionamento do Ministério dos Transportes.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Para entendermos bem o que está sendo colocado aqui é o seguinte: não tenho dúvida de que esse negócio vai dar trabalho, principalmente para o elaborador do relatório e para o Ibama, o resto vocês podem ficar tranquilos que quem vai trabalhar somos nós. O que está sendo previsto aqui? Esses setores que estão listados aí como potenciais detentores de PCB, eles já são obrigados hoje pela lei a entregar anualmente ao Ibama, um relatório anual de atividades. Para quem não conhece isso, nós chamamos de imposto de renda ambiental, o cara tem que apresentar lá tudo, a declaração de quanto que ele produziu, de quanto que ele gerou de efluente, quanto que ele gerou de emissões, etc., todo um detalhamento que tem formulário próprio para cada uma dessas atividades. A ideia aqui o que é? Nós vamos valer desse relatório que já existe, e vamos pedir para que essas categorias que estão aí informem se tem PCB ou não, ou seja, encaminhem o inventário de PCB. Então, o trabalho do porto e aeroporto, ou de qualquer outra atividade menor que está listada aqui será no primeiro ano do inventário declarar se tem ou não. Se ele declarou que não tem, acabou a preocupação dele, ele nunca mais vai entrar aqui; se ele declarou que tem, anualmente ele terá que fazer aquele cronograma de acompanhamento da destinação, que é o que está previsto na Resolução. Então, a primeira declaração, o inventário, e aí eu fiz aquela brincadeira aqui do potencial e do efetivo, quer dizer, na hora do inventário eu sou potencial detentor de PCB, por quê? Porque eu tenho material elétrico, se eu não tenho, eu já vou de cara dizer: não tenho; se eu tenho vou ter que inventariar. Inventariei, eu vou ter que dizer: tenho ou não tenho. Se tem, eu tenho que declarar anualmente, eu vou cair na categoria do Anexo II, e anualmente vou apresentar ao Ibama, a situação do acompanhamento do cronograma de eliminação, eu tinha cinco transformadoras, dois potencialmente contaminados, no ano seguinte eu vou ter cinco, e vou ter só um porque um já tratei, vou ter que informar que tratei. No ano seguinte eu destinei, vou ter só quatro. E assim vai até eliminar, eliminou, sai fora, não controla mais. Só estou descrevendo aqui a lógica, para entendermos qual é. Teoricamente o trabalho de sistematizar essas informações é da máquina, porque a máquina vai receber esse relatório e vai ter que gerar um relatório para o acompanhamento da Convenção, que é o que o Ministério vai cobrar

762 do Ibama, que aí ele não vai querer saber um a um, ele vai querer saber o todo. Na
763 hora que o Ministério Público bater lá em São Paulo, e perguntar: a indústria X, Y e Z
764 declarou? Você entra no Cadastro Técnico Federal e ver, declarou ou não declarou.
765 Se ele não declarou, “pau nele”. Se ele declarou, está lá declarado, tem, não tem, e
766 apresenta para o Ministério Público a informação. Então, não tiro as dúvidas que
767 foram levantadas aqui, mas não estamos vendo outra forma de atuar nessa questão,
768 porque a Resolução traz uma obrigação que em si é pesada.

769

770

771 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Só uma dúvida, Zilda, naquele trabalho
772 preliminar que foi feito, foi levantado pelo menos teoricamente, não é uma ideia,
773 quanto de micro e pequena empresas nós estamos falando que são detentores de
774 PCB? Uma ideia geral, porque tinham escolas, mas de micro e pequena chegou a
775 levantar uma ideia geral?

776

777

778 **O SR. JOÃO PAULO DE FARIAS SANTOS (Diretor do DConama)** - Só por uma
779 questão da ordem, solicitar que todos os participantes se apresentem antes da fala,
780 para ficar registrado isso na transcrição. Obrigado.

781

782

783 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
784 **(Ibama)** – Então, vamos descer nas categorias, e ver se o texto. Porque eu estou
785 entendendo no geral setores, a inclusão de portos e aeroportos e empresa de
786 saneamento é a proposta que está em pauta, depois nós vamos verificar se ela é
787 factível, como ela é factível. Agora a ideia seria nós verificarmos na descrição se as
788 descrições estão ok. Só porque tem ainda algumas coisas no setor ferroviário, que
789 falou em terminais, têm coisas ali que temos que ver. Vamos começar no início.
790 Então, darmos uma passada rápida, já foi citado aqui, e nós vamos ter que alterar a
791 questão dos equipamentos elétricos. Então, vamos lá. Então, “geração, transmissão e
792 distribuição de energia, bem como os prestadores de serviços para essas atividades,
793 empresa do setor elétrico que gere, transmitam e distribuam energia elétrica que
794 possuam transformadores, capacitores, disjuntores, reguladores de voltagem, cabos
795 elétricos com isolantes e reatores de iluminação, empresas terceirizadas que prestem
796 serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos, acima ou quaisquer
797 outras não especificadas, recondicionamento, regeneração, complementação e
798 substituição parcial ou total do óleo isolante.

799

800

801 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Como todos esses equipamentos e
802 materiais serão analisados, laboratórios que onde estarão esses equipamentos para
803 análise, eles constam aí como prestadores de serviços? Porque na hora que o
804 negócio começar a pegar, esses equipamentos vão todos para laboratório para
805 análise. Então, eles vão ser um ponto de acúmulo pelo menos de potencial aí de
806 geração.

807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) - Nós estamos discutindo lá em São Paulo, alguns casos com EAS, e uma das opções que eles estão levantando é utilizar depósitos temporários, que não se enquadram aqui nessa definição. Eu também não sei nem como é que vamos gerenciar isso, são terceirizados.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Eu sei, mas eles estão dentro da empresa ou fora?

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) - Fora.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - São somente depósitos terceirizados?

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) - Por enquanto, a ideia é que acumule em algum lugar para fazer a análise, e depois trate, mas não sei nem como encaixa aqui essa coisa.

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Pedro, só me esclarece uma coisa: essas empresas, por exemplo, terceirizadas que nos prestam serviços, algumas delas como era a preocupação aqui, elas levam seus equipamentos, levam seus tanques. É colocado lá no final, na parte de gerenciamento que isso não pode diluir, que você tem que tomar um cuidado para descontaminação, essas empresas têm certo foco na Resolução porque elas podem causar a contaminação cruzada. A prestação do serviço, tudo bem, ela não exige o detentor do PCB das suas responsabilidades, um depósito ele vai ser só o intermediário entre a sua detenção ou posse até a sua destinação. Esse intermediário ele responde, por exemplo, na Lei de Crimes Ambientais, como corresponsável, mas o gerador, o responsável mesmo é sempre o detentor, ou quem tenha a posse do PCB. Se eu sou o gerador de resíduos, eu vou ser responsável desde o seu início até o fim da sua destinação. Se formos por um caminho aí de querer que o depósito também declare, eu não sei como que vai ficar isso pra frente.

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) - Eu também não sei, porque isso não existia, está surgindo agora. De qualquer maneira esse cidadão, embora ele seja corresponsável, pode acontecer situações na área dele que gere mais resíduos, por exemplo, se tiver um acidente. Eu não estou dizendo que

852 temos que colocar, eu só estou levantando um problema que é real, é recente e que
853 não existia antes. Se entendermos que a responsabilidade continua do gerador, põe
854 na licença do gerador na boa.

855

856

857 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Se você pensar em rastreabilidade, teria
858 que está, assim como o próprio prestador de serviços na análise, teria que está,
859 porque é o mesmo raciocínio para resíduo sólido. Em geral se eu tenho só o gerador,
860 ele resolve? Não, eu tenho o gerador, eu tenho o armazenamento, eu tenho a
861 disposição final ou a destinação final ambientalmente adequada.

862

863

864 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Nesse seu
865 raciocínio, Gilberto, então as empresas terceirizadas não seriam consideradas
866 detentoras de PCB, porque os equipamentos estão ali para uma finalidade transitória.
867 Agora, eu concordo com o Pedro, eu acho que se já está ocorrendo uma demanda por
868 depósitos temporários, que dirá quando essa norma então realmente entrar em vigor.
869 Uma dúvida que eu tenho: existe a possibilidade de um equipamento inteiro ir para o
870 laboratório, ou vai para o laboratório só a amostra do fluido isolante? Na minha
871 cabeça o laboratório receberia só essas amostras de fluidos, posso está enganada
872 porque eu não conheço bem essa estratégia de gerenciamento. Mas o laboratório aí é
873 um pouco diferenciado, porque ele mesmo tem que tomar, ele tem normas afetas à
874 gestão dentro do laboratório que contorna essa questão de uma possível
875 contaminação, desde que ele não receba um equipamento inteiro, porque se ele
876 receber um equipamento inteiro, ele também terá que ter uma área lá destinada para
877 isso, assim como aqui fala dos prestadores de serviços, que têm que ter uma área de
878 quarentena. Não tem lá um artigo que fala alguns requisitos básicos para o detentor
879 poder receber esses equipamentos contaminados? Agora se o prestador de serviço
880 pode ser detentor porque nesse manuseio ele pode gerar um resíduo, o laboratório e
881 o depósito temporário também, porque a norma abrange toda a cadeia. Então, se em
882 São Paulo já está aparecendo essa demanda, eu acho que já que estamos criando
883 um código para essas empresas terceirizadas, seria o caso de incluir esses depósitos
884 temporários nessa descrição desses prestadores de serviços.

885

886

887 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Eu só levantei o caso dos laboratórios,
888 porque na verdade não vamos ter a mínima ideia da quantidade em volume de fluido
889 que vai para a análise, porque eu vou ter “n” atividades que vão para poucos
890 laboratórios, inclusive. E quanto de volume nós estamos falando? Se pegar os cento e
891 dez mil que o Pedro está falando, a quantidade de volume é significativa sim.

892

893

894 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Eu nunca
895 disse que ficou cento e dez mil, espera aí.

896

897

898 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Quando estávamos implementando o
899 Cadastro Nacional de Operadores de resíduos perigosos, que é um dos instrumentos
900 da política nacional de resíduos sólidos, nós tivemos essa preocupação de que o
901 gerador lá na declaração dos formulários de resíduos sólidos, o gerador pudesse
902 indicar qual o destino os seus resíduos teriam, como também informar o CNPJ das
903 empresas que estariam recebendo esses resíduos. Nós notamos apesar de só termos
904 algumas informações preliminares, essas declarações, nós notamos que muitas
905 empresas acreditam que contrataram uma empresa que vai fazer uma solução de
906 resíduos, mas essas empresas só estão oferecendo um serviço mais ou menos de
907 coleta diferenciada. Porque essas empresas quando retornam elas tem que ainda
908 enviar para uma destinação final ambientalmente adequada. Então, é muito comum
909 sim, inclusive para resíduos perigosos você ter um intermediário entre o gerador e o
910 destino. Até porque o resíduo perigoso em si, ele tem várias inserções para
911 transporte, para armazenamento, e você deve ter um tempo de beneficiamento muito
912 maior. O que é o beneficiamento? É você ganhar volume para ser economicamente
913 viável a sua destinação. Esse intermediário que presta serviço de gerenciamento de
914 resíduo perigoso ele nada mais é do que um armazenador temporário. Tem uma
915 atividade que se puder colocar na tela, Henrique, lá na Tabela de Atividades do
916 Ibama, no link do site. Vai na Atividade 1880 - Depósito de produtos químicos e
917 produtos perigosos, depósitos, armazenamento de resíduos perigosos. Por mais que
918 a empresa esteja na Internet, você entra em vários sites a empresa oferece uma
919 solução ambiental por um resíduo da empresa, ela nada mais é do que um depósito.
920 Independente do marketing que ela faça, essa inscrição no cadastro técnico é
921 prevista, porque ele é um intermédio entre o gerador e o seu destino. Então, tivemos
922 que criar essa atividade justamente para tentar ter essa etapa compreendida dentro
923 do Cadastro Nacional de Operadores. Se eu estou entendendo aqui o rumo das
924 discussões aqui, esse ente ele também deve estar previsto, não só esse, como os
925 outros que derivam por causa de outras exigências ambientais, eles também têm que
926 estar previstos no cadastramento. Nós podemos fazer então, à medida do possível
927 estou acompanhando aqui todas essas discussões, acho relevante, inclusive, a parte
928 do saneamento, apesar de eu não ter nenhuma informação sobre o saneamento. Não
929 sei se chegou a colocar alguma informação no inventário preliminar do MMA, mas o
930 saneamento é um setor disperso dentro da Tabela de Atividades, ele não é uma coisa
931 concisa. No setor elétrico mesmo você têm algumas entradas possíveis, mas não tem,
932 por exemplo, a simplesmente uma empresa como a CEB, a CEB tem que está em
933 várias categorias. Eu estou entendendo que podemos fazer o apanhado geral dessas
934 empresas. Vejam que todas essas atividades são anexos, uma vez que você esteja
935 em qualquer etapa do gerenciamento discutido nessa Resolução, se você tem alguma
936 interface com PCB, você vai ter uma previsão ali ou para já está no Cadastro Técnico
937 Federal, ou para entrar no Anexo II como detentor, porque você vai ser um estágio
938 entre a geração e a destinação. Então, você vai ter que está no cadastro, vai ter que
939 está no mínimo naquela atividade do Anexo II. Eu entendo que nós temos essa
940 dificuldade de enquadramento de atividades diariamente, a empresa relata que faz
941 alguma coisa extremamente nova no mercado, aí você olha a tabela, bate a cabeça,

942 tenta entender. Mas os princípios estão aí, já estão previstos, tem uma equipe
943 especialista em enquadramento, ossos do ofício, mas algumas vezes, por exemplo,
944 para entender todo o fluxo de geração e destinação de resíduo perigosos para o
945 cadastro de operadores de resíduos perigosos, vai ter que criar essa etapa
946 intermediária. Eu entendo que podemos fazer uma melhoria nessa tabela, incluindo
947 todo mundo que tem uma obrigação legal, mas que uma vez que tem interface com
948 PCB, vai ter que está no cadastro, e nós seguimos o barco, não tem nenhum
949 problema, isso aí estando aí enquadrado nós temos aí os campos para entregar a
950 informação.

951

952

953 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
954 **(Ibama)** – Então, estou entendendo que incluímos aí depósito também como uma
955 atividade a mais no Anexo I. O Gilberto está trabalhando então nessa melhoria do
956 Anexo I, na paralela. Eu só acho que deveríamos dar uma repassada rápida no texto
957 das atividades, na descrição das atividades, para ver se não tem coisas de mais, ou
958 de menos, porque nessa passada rápida eu já vi duas manifestações: uma foi aquela
959 dos equipamentos elétricos, e a outra foi a questão dos terminais de portos. Mas eu
960 acho que vale apenas dá uma olhada rápida aí na descrição das indústrias, temos lá
961 extração e tratamento de minerais, pesquisa mineral com guia de utilização, lavra a
962 céu aberto, inclusive, de aluvião, com ou sem beneficiamento, lavra subterrânea, com
963 ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de portos e produção de petróleo
964 e gás natural.

965

966

967 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Sugiro tirar “lavra
968 garimpeira”.

969

970

971 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
972 **(Ibama)** – A Zuleica está sugerindo retirar na descrição de atividade de extração e
973 tratamento de minerais, retirar “lavra garimpeira”.

974

975

976 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Ou vou explicar
977 por que, em Minas Gerais essa atividade é considerada ilegal, ela não é passível de
978 regularização ambiental. Então, seria praticamente impossível fazer o controle da
979 aplicação dessa norma de PCBs nessa atividade. Eles não cumprem nenhum tipo de
980 legislação, quanto mais imputar a eles uma responsabilidade nesse sentido. E acho
981 que é um detentor de PCB totalmente insignificante. Não existem equipamentos
982 elétricos de grande porte funcionando nesses locais. Eu até entendo por que esse
983 código está aqui na lista do Cadastro Técnico Federal, mas não tem menor sentido
984 imputar a responsabilidade de gestão de PCB a essa atividade.

985

986

987 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Só um parêntese, Zuleica, essa tabela de
988 atividade ela tem tanto atividade principal, atividade primária da empresa, ou seja, o
989 motivo dela existir, quanto também prever as atividades secundárias e acessórias.
990 Atividade acessória mais comum é o uso de gás, que tenham substâncias
991 distribuidoras da camada de ozônio, por exemplo, quem presta serviços com esse tipo
992 de gás, tem que está lá, é uma atividade acessória; quem consome também grandes
993 quantidades é uma atividade acessória, mas não é a atividade principal. Lavra
994 garimpeira, não sou especialista na lavra garimpeira, não existe só lavra ilegal,
995 garimpo ilegal, têm garimpos licenciados. Eu sei mais ou menos disso porque temos a
996 questão do mercúrio metálico envolvido, e têm vários garimpos que temos todo o
997 licenciamento previsto. Eu não sei qual é a realidade, Zuleica, das atividades aí gerais
998 do Brasil, mas assim esse termo, essa atividade, ela está prevista desde 2000, para
999 quem faz a atividade de lavra em garimpo, é justamente para diferenciar o ilegal do
1000 legal que ela está aí prevista nessa tabela. A relevância agora da discussão do PCB é
1001 outra. Vamos discutir.

1002
1003
1004 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu entendo,
1005 Gilberto, o motivo pelo qual ela está listada nessa lista do Cadastro Técnico Federal.
1006 Porém, eu não acho significativo como detentor de PCB. No Estado de Minas Gerais
1007 nós não teríamos condições de fazer esse controle, porque a atividade é considerada
1008 ilegal, é proibida. Se nós fôssemos seguir à risca a lista do Cadastro Técnico Federal
1009 nós não precisaríamos colocar essa tabela aqui. Nós simplesmente definiríamos que
1010 os setores e atividades são aqueles tais listados lá no Cadastro Técnico Federal,
1011 faríamos a referência a essa lista. Então, o objetivo de repetir aqui um anexo
1012 detalhando as atividades é justamente porque nem todas as atividades que estão no
1013 cadastro técnico são detentores de PCB, e para ficar mais claro quem está sujeito aos
1014 requisitos dessa norma. Então, eu digo a vocês: no caso de Minas Gerais seria
1015 impossível para o órgão ambiental fazer o controle da aplicação dessa norma para
1016 atividades de lavra garimpeira, não conheço outras realidades. Mas entendo que os
1017 equipamentos utilizados nesse tipo de atividade não representam o potencial como
1018 detentor de PCB, é uma impressão.

1019
1020
1021 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1022 **(Ibama)** – Ok. Alguém defende a permanência da lavra garimpeira aí?

1023
1024
1025 **O SR. ALDO CARVALHO DA SILVA (Governo da Bahia)** - Esse é o caso que você
1026 tanto fala da questão da discricionalidade do Estado, o Estado nesse caso vai dizer
1027 não.

1028
1029
1030 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1031 **(Ibama)** – Têm dois aspectos aí, o primeiro eu concordo, quer dizer, se a questão é só

1032 particularidade de Minas Gerais, nós nem entraríamos nesse assunto para discussão.
1033 O que eu acho que merece a avaliação é a segunda afirmação da Dra. Zuleica, que é:
1034 esse não é um setor significativo. Então, aí eu acho que essa é a discussão, ele é
1035 significativo ou não é. E aí se entendermos que ele não é, poderia ser cortado.

1036
1037

1038 **A SR^a. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/CO)** – Eu conheço um pouco a realidade de
1039 algumas regiões onde existem os garimpos, existem aqueles garimpos regularizados,
1040 como o Gilberto falou, em que os sistemas de cooperativa estão regularizados nos
1041 estados, e os equipamentos utilizados normalmente são mais rústicos, e trabalham
1042 normalmente com gerador a óleo, diesel, ou sei lá qual é o combustível. Mas
1043 dificilmente eles utilizam uma estação rebaixadora ou algo parecido. Mas eu defendo
1044 pelo princípio da prevenção eu deixaria tranquilamente isso aí.

1045
1046

1047 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Eu também diria a mesma coisa, existem as
1048 cooperativas, é possível o licenciamento. No Estado do Amazonas recentemente
1049 discutiu uma Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente para licenciamento
1050 de garimpo, porque é permitido, em nível nacional o Estado pode regulamentar. E no
1051 caso do Estado do Amazonas eles se sentiram praticamente obrigados. Eu acho que
1052 o princípio da precaução viria nesse caso. Preocupa-me até o que não está aqui, mais
1053 do que a pouca significância de alguns setores. Obrigado.

1054
1055

1056 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1057 **(Ibama)** – A discussão que eu acho que temos que ter aqui é da relevância do setor,
1058 do ponto de vista de ser potencialmente gerador. De novo eu torno a dizer: eu não
1059 estou enxergando aqui trabalho adicional, a não ser para o caro que vai ter que
1060 informar isso para o Cadastro Técnico Federal e para o relatório no cadastro. Nós
1061 estamos obrigando ele a fazer o inventário, nós estamos gerando uma obrigação a
1062 ele, esse é um problema, que deve ser a preocupação da CNI.

1063
1064

1065 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Não é só isso, porque ele está ligado às
1066 análises. E para fazer um levantamento eu tenho que fazer a análise, e análise custa,
1067 então não é só colocar e listar aqui, e falar: vamos fazer porque eu acho que tem. Na
1068 verdade o que temos que ter aí é uma certeza, ou pelo menos uma ideia se o setor é
1069 gerador ou não. Eu acho que esse é o ponto, eu acho que talvez a palestra da tarde
1070 talvez traga alguma luz para nós, a informação daí, desculpa palestra não é a palavra.
1071 Talvez as informações que podem ser trazidas à tarde, o pessoal que está fazendo o
1072 inventário de POPS, eles estão se reunindo com os setores: o setor têxtil, o setor de
1073 papel e celulose, talvez eles tragam alguma informação aí para dá uma luz. Na
1074 verdade aqui nós estamos colocando alguns setores aleatórios.

1075
1076

1077 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1078 **(Ibama)** – Vejam, essa proposta o Ibama fez e jogou na Resolução a um bom tempo
1079 atrás, com essa intenção específica, que era que todo mundo debatesse, e dissesse:
1080 entra ou não entra, sai ou não sai. Estou sentindo que teremos certa dificuldade de
1081 fazer essa discussão aqui ponto a ponto aqui. Nós vamos perder muito tempo nessa
1082 brincadeira. Então, alternativa era remetermos isso para um refinamento, e vim com
1083 uma proposta pronta para bater o martelo amanhã, por exemplo. Essa seria uma
1084 saída, porque se formos ficar aqui discutindo ponto a ponto, e não somos
1085 propriamente especialistas no assunto, para poder opinar, vai ficar uma discussão
1086 meio, vai ficar um baile de cego aqui. Então, vamos tentar organizar, pelo menos
1087 colocar luz no salão.

1088
1089
1090 **O SR. FERNANDO VIEIRA (Ministério dos Transportes)** - Senhor Presidente, você
1091 colocou aí tudo, eu ia falar exatamente isso, porque realmente nós estaremos nos
1092 perdendo, por exemplo, colocar o princípio da prevenção aqui, simplesmente você vai
1093 pegar toda e qualquer atividade que utilize equipamentos elétricos e tal, você vai
1094 pegar. E outra, aqui nós não temos a informação suficiente para falar qual o setor é ou
1095 não é assim realmente importante, porque se realmente seguirmos essa linha de
1096 trabalho, vamos colocar tudo aqui.

1097
1098
1099 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1100 **(Ibama)** – Eu só digo de novo o que eu já disse: esse negócio está na roda há muito
1101 tempo, quem não se manifestar e permanecer como está, será arrolado aqui, e azar
1102 do goleiro, vamos dizer. Nós já estamos discutindo há muito tempo, e os setores é
1103 que deveriam estar preocupados com isso e está trazendo aqui a sua defesa se entra
1104 ou não entra, sai ou não sai. A última provocação está dada, vocês têm até amanhã,
1105 todos os setores que estão aqui listados, para apresentar uma proposta de
1106 refinamento dessa proposta inicial do Ibama. É até amanhã, amanhã bateremos o
1107 martelo, então telefonem, mandem e-mails, fax, falem com seus representados. Quem
1108 não se manifestar, vai ficar como está na proposta do Ibama, para discutir depois na
1109 plenária, onde quiser. Mas aqui não mais. Então, vamos fazer assim: nós paramos
1110 essa discussão aqui, nós amanhã traremos a proposta que o Gilberto vai trazer, de
1111 incorporação dos setores. E as propostas que houver em relação à alteração do texto.
1112 Eu simplesmente vou dizer assim: produtos alimentares e bebidas, alguém tem
1113 alguma manifestação? Se não tiver, fica do jeito que está aí. Lamento, mas senão não
1114 vamos sair desse negócio nunca, e como sabemos que tem gente que não quer que
1115 saímos nunca desse negócio, eu vou jogar contra eles, está bom? Vamos para o
1116 Anexo II, nós temos lá “Categoria e detalhe para registros dos detentores de PCB”.
1117 Então, nós temos lá “Categoria outros Serviços”, e aí esse anexo, é como o Gilberto
1118 falou, uma vez que no inventário aquelas categorias lá do Anexo I identificaram que
1119 são efetivamente portadores de PCB, eles passam a entrar nessa categoria “Outros
1120 Serviços”, naquele detalhe utilização ou guarda de equipamentos, materiais ou
1121 resíduos contaminados por PCB. E aí eles anualmente terão que prestar o relatório na

1122 forma prevista no Anexo III. É isso, Gilberto? Está claro o entendimento da sequência
1123 de anexos propostos pelo Ibama para o controle? Então, a ideia é essa. Só que nós
1124 vamos colocar na Categoria Um, o depósito, porque se ele não tivesse na um, ele
1125 nem faria o inventário. Não sei se está claro, a sequência é assim: todo mundo que se
1126 enxergar no Anexo I vai dizer: eu sou “detentor de PCB”, e sou obrigado a fazer o
1127 inventário. Aí ele faz o inventário, apresenta o inventário; no inventário constatou que
1128 tem PCB, eu caio no Anexo II, eu tenho que apresentar anualmente a evolução do
1129 cronograma de destinação de PCB. Essa é a sequência. E o detalhamento de como é
1130 esse relatório é o que está no Anexo III. Então, vamos discutir o relatório ou tem mais
1131 alguma outra coisa que eu tenha passado aqui?

1132
1133

1134 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Fiquei com uma
1135 dúvida agora, os prestadores de serviços então que fazem o processo de
1136 descontaminação, regeneração, eles entrariam em outro código aqui da listagem
1137 como empresas que prestam serviços para gerenciamento de resíduos sólidos?

1138
1139

1140 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Zuleica, uma coisa é a
1141 obrigatoriedade de cadastramento no CTF, que aí a empresa que presta serviços vai
1142 ter que ter. E a outra coisa é para fins do controle estabelecido nessa Resolução. Se
1143 não eu vou ter vários relatórios que não vão conversar entre si. O que eu quero
1144 detalhar é o detentor de PCB, e ele vai ficar responsável por fazer inventário, por
1145 declarar anualmente, a partir do inventário aquilo que ele vai entregando para
1146 destinação. Mas a empresa que faz a reciclagem, ela não precisa, a meu ver ela não
1147 precisa está aqui, ela precisa está no CTF, como uma atividade efetiva ou
1148 potencialmente poluidora, mas as obrigações do relatório são dadas ao responsável
1149 por isso, ao detentor de PCB. O outro tem que está no CTF, mas não para preencher
1150 esse relatório específico.

1151
1152

1153 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1154 **(Ibama)** – Só lembrando aqui, do jeito que está a resolução, eu acho que o que a
1155 Zilda está colocando é exatamente o entendimento que nós tivemos, originariamente
1156 existia essa previsão aí porque nós tínhamos feito essa discussão aqui se
1157 controlaríamos o destinador, se fariam o prestador de serviço. Como isso acabou
1158 saindo da Resolução, eu entendo que também deveria sair daqui.

1159
1160

1161 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA Ambiental)** - As empresas tratadoras de
1162 resíduos são cadastradas no Cadastro Nacional de operadores de resíduos perigosos.
1163 E anualmente nós também declaramos tudo que foi tratado naquele período.

1164
1165

1166 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Deixa-me fazer um esclarecimento, eu estou
1167 entendendo aqui que é interessante, até nós fizemos todo um arcabouço aqui para o
1168 detentor. Mas eu estou vendo que o que mais está gerando dúvida é a cadeia de
1169 custódia, por exemplo, o tratamento, se for ver lá o tratamento de resíduos perigosos,
1170 não está na proposta do Anexo I, mas ele é um ente da cadeia de custódia. Eu estou
1171 vendo que teremos que ampliar de alguma forma, ampliar todo o Anexo I, colocar uma
1172 categoria nova de uma atividade. Se o cara além de fazer tratamento de todos
1173 resíduos perigosos, faz tratamento de PCB, não sei, eu acho que o que mais está
1174 gerando dúvidas é isso, a cadeia de custódia, não efetivamente a atividade que tem
1175 que fazer o seu inventário. Uma empresa que presta serviços, ela é um ente ali, ela
1176 vai entrar em contato com o óleo, ele faz algum tratamento, alguma regeneração,
1177 alguma coisa, ele já está no CTF. Estou pensando aqui para aplicar essa resolução,
1178 então a cadeia de custódia, essa pessoa que faz o tratamento de resíduos perigosos,
1179 creio que até a situação da empresa da colega ali Leslie, ela está no CTF, faz
1180 tratamento de resíduos perigosos e resíduos industriais ali, e ela não está aqui
1181 efetivamente como um detentor de PCB, porque ela é o final da cadeia. Essa
1182 discussão tem que acontecer agora para o Anexo II.

1183
1184
1185 **A SRª. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Presidente, eu
1186 entendi o esclarecimento da Zilda, concordo com isso. Mas pensando que nós temos
1187 que fazer uma norma que seja a mais clara possível para o usuário, eu acho que
1188 existe um pouco de incoerência. No momento em que listamos como detentor de
1189 PCB, essas empresas prestadoras de serviços, elas a meu ver estariam sujeitas,
1190 inclusive, a fazer o inventário, a todos os procedimentos que estão relacionados e
1191 definidos em todos os artigos da norma. E aí quando nós colocamos na definição do
1192 Anexo II, “utilização ou guarda de equipamentos, materiais ou resíduos contaminados
1193 por PCB”, pode haver o entendimento que a empresa prestadora de serviços, ela
1194 promove-se a guarda desses equipamentos. E aí pode gerar uma dúvida, elas
1195 também têm que estar inscritas no CTF como categoria de detalhe detentor de PCB?
1196 Eu imagino que sim, porque ela também está no item número um do nosso Anexo I,
1197 como prestadora de serviços para essas atividades. Então, ou nós reforçamos no
1198 texto da norma que as empresas prestadoras de serviços têm que estar cadastradas
1199 no CTF, e têm que apresentar o relatório que a Leslie falou, como reforço dessa
1200 obrigação que já existe, ou então nós tiramos as prestadoras de serviços como
1201 detentoras PCB. São dois caminhos a tomar, apesar do que a própria prestadora de
1202 serviço pode gerar resíduo PCB que deverão ser gerenciados segundo os requisitos
1203 dessa norma. Então, eu vejo que existe uma possibilidade de ajustar o Anexo I com o
1204 Anexo II, para dirimir essa dúvida.

1205
1206
1207 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1208 **(Ibama)** – Bom, agora nós abrimos um leque, porque assim, o entendimento original,
1209 pelo menos que eu estava tendo era: quem tem guarda temporária não entraria aqui.
1210 Então, laboratório, prestador de serviço não entraria aqui; entendi que depósito por ter

1211 uma característica de tempo maior, e de poder gerar acidente, resíduos, etc., seria
1212 interessante que estivesse. Então, nós estávamos até agora incluindo depósito, e
1213 excluindo os prestadores de serviços, aquela guarda temporária que o cara recebeu o
1214 equipamento. E aí a proposta seria retirar aquele segundo parágrafo do Anexo I lá.
1215 Isso é uma linha. Concordo com a Dra. Zuleica, de que o tratamento é uma fonte de
1216 geração de resíduo, o manuseio, a operação, a prestação desse serviço é uma fonte
1217 de geração de resíduo e, portanto, teria que está aqui. Mas aí abre uma complicação
1218 mesmo, nós teremos que mexer lá dentro da Resolução, para ver como vamos tratar
1219 esse cara, porque até agora ele não aparecia aqui. E aí nós teremos outra dificuldade
1220 que é maior ainda, que é separar, que essa é uma discussão que tivemos já antes
1221 aqui, e que para mim é o grande nó do setor. Eu acho suspeito que nós não temos
1222 como separar quem faz tratamento de PCB daquele que não tem como distinguir isso
1223 no setor hoje, daquele que faz a recuperação do material, da capacidade dialética do
1224 óleo, e que de repente tem PCB também, e também está gerando resíduo PCB e nem
1225 ele sabe que está gerando. E aí como é que eu vou colocar esse cara aqui? Como é
1226 que eu separo o setor de tratamento, assumido como tratamento de PCB, para
1227 remoção de PCB, daquele setor que está lidando com PCB sem saber que está
1228 lidando? Essa era a discussão que tínhamos feito aqui de controle sobre essa turma,
1229 aí nós chegamos à conclusão de que íamos tirar o controle deles. Tiramos o controle.
1230 Agora nós estamos voltando à ideia de trazê-los para o controle novamente. O
1231 problema é: nós temos como controlar? Porque também não adianta nós criarmos um
1232 instrumento de controle e ele não ser efetivo.

1233
1234

1235 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu ao reler todo o
1236 texto que saiu da última reunião, isso realmente me saltou aos olhos, se fôssemos
1237 extremamente rigorosos, nós incluiríamos toda a cadeia de custódia nos requisitos
1238 dessa norma. Mas pergunta é: isso é plausível, isso é viável? Então, uma saída seria
1239 nós definirmos no art. 2º, o que são prestadores de serviços de PCB, alguma coisa
1240 nesse sentido, onde nós incluiríamos talvez os laboratórios, essas empresas que
1241 fazem a regeneração do fluído, a manutenção desses equipamentos, e de repente até
1242 esses depósitos temporários, não sei, é uma questão a pensar. E reforçaria na própria
1243 norma, no corpo da norma que estes não seriam detentores de PCB, ou seja, eles têm
1244 que sair do Anexo I, mas que eles deveriam seguir todas as exigências para
1245 empresas de prestação de serviços de tratamento de resíduos, que estão
1246 determinados, ou seja, o registro no Cadastro Técnico Federal e apresentação do
1247 relatório. Para termos pelo menos um instrumento para tentar fechar o ciclo da cadeia
1248 de custódia. Seria uma saída. Ou então incluímos todos eles como detentores de
1249 PCB, e aí eles seriam passíveis ao inventário, ao relatório de gerenciamento, ao plano
1250 de contingência, ao plano de emergência, ou seja, uma distribuidora de energia e uma
1251 empresa onde existe o equipamento que faz lá o tratamento de descontaminação
1252 estariam passíveis, sujeitos às mesmas regras.

1253
1254

1255 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1256 **(Ibama)** – Não sei se entendi bem a proposta da Dra. Zuleica. Mas uma das
1257 alternativas seria: nós criamos a categoria “Prestadores de Serviços”, e aí acho que
1258 podemos até agregar aí transporte, que nós não estamos tratando, mas também é
1259 passível de controle, ou precisa que haja controle. Mas eu não sei, aí eu consulto o
1260 Gilberto, a sugestão da Dra. Zuleica, uma das alternativas, ela fez duas propostas:
1261 uma é retira do Anexo I, incluímos a categoria aqui, e colocamos um artigo dizendo:
1262 essa turma toda chamada prestadora de serviços não é considerada para efeito dessa
1263 norma, detentora de PCB, mas está sujeita às regras de informação do CNOP, dá
1264 para dizer isso? E tem como buscar de lá essa informação e jogar aqui se eu
1265 precisar? Se eu sou Minas Gerais, e quero saber se o transportador está lá, se
1266 prestou a informação, se está tudo ok?

1267
1268
1269 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Eu lembro que fizemos uma apresentação
1270 aqui das empresas de manutenção e quem presta esse serviço. Inclusive, têm alguns
1271 artigos aqui, presidente, que tem reflexos na própria atividade, por exemplo, quem faz
1272 a descontaminação tem que atingir aquele nível, por exemplo, de 100 microgramas
1273 por decímetro quadrado. Então, quem presta um serviço também tem que atender
1274 essas regras que estão aqui, não somente os detentores. Obviamente quem trata
1275 resíduo perigoso, quem presta esse serviço, já está no Cadastro Técnico Federal, já
1276 está no CNOP efetivamente. No detalhamento aqui então, além da empresa já está no
1277 Cadastro Técnico Federal, ela também enquadraria aí no Anexo II, aí pode alterar o
1278 detalhe porque esse detalhe nós em discussão lá na área do Ibama, que é
1279 responsável pelo gerenciamento do Cadastro Técnico Federal, a criação desse
1280 detalhe é justamente para você, de toda aquela lista que mostramos ali no site do
1281 Ibama, da Tabela de Atividades, de todo mundo que está ali, além de já fazer parte do
1282 Cadastro Técnico Federal, se identificaria como detentor de PCB. Nesse caso, todo
1283 mundo que realiza alguma atividade de tratamento ou depósito temporário se
1284 identificaria além das suas atividades, a trabalho e manuseio com PCB. Além disso,
1285 nós teríamos que ponderar nesse ponto, eu acho que não é difícil porque já temos
1286 aquela proposta anterior que foi colocada aqui para os senhores, de que alguns dos
1287 artigos que têm que atender um parâmetro de qualidade dessas empresas, ali falando
1288 no capítulo V de Gerenciamento, essas empresas também daí como identificadas aqui
1289 como prestadoras de serviços, também teriam que atender. Não vejo dificuldade
1290 nisso, o texto está pronto, já estamos aí vendo na tela o texto está concluído, incluiria
1291 além de uma responsabilidade para o detentor, o de serviços. Isso é possível. A
1292 preocupação também seria como nós vamos adentrar futuramente ali no Anexo III,
1293 quais informações nós teremos que pedir para esse cidadão que presta esse serviço,
1294 declarar. Não acho difícil. Só para esclarecer, a prestação de informações sobre o que
1295 foi destinado, vai ter o cronograma de destinação ali, que os detentores terão que
1296 apresentar, além disso, pode ser colocado ali, por isso que tem que ser bem
1297 ponderado, pode ser colocado para os prestadores de serviços, as quantidade que
1298 foram armazenadas e tratadas. Aí é que está, essa interface um declara, o outro
1299 declara também, obviamente se você comparar no final que há uma discrepância,

1300 você solicita mais informações. Mas o Anexo III nós teremos que especificar. O
1301 Cadastro Nacional de Operadores de resíduos perigosos ele está dentro do relatório
1302 anual de atividades, nesse instante tem aí uma previsão de ampliar, porque nem todo
1303 mundo que tem que pagar TCFA, na verdade é um universo maior, todo mundo que
1304 gera resíduo perigoso não necessariamente tem que pagar TCFA e prestar
1305 informações. Mas o que acontece? Dentro do relatório anual de atividades você tem
1306 formulários de gerador, armazenador, destinador e transporte. São quatro formulários,
1307 onde empresas que fazem esse tipo de operação com resíduo perigoso, a partir da
1308 declaração do gerador, podem confirmar as suas ações para cada empresa.
1309 Obviamente é um sistema que está aí evoluindo, mas o princípio é esse, o operador é
1310 quem faz o armazenamento, transporte e destinação; o gerador é o início de tudo, ele
1311 também tem lá a sua operação interna às vezes na sua indústria, mas ele é o início da
1312 informação. Aqui para o relatório de gerenciamento PCB, imagino algo parecido, você
1313 tem um gerador, tem um detentor, mas você também tem a prestação de serviços
1314 declarada ali no formulário à parte. Não vejo maiores problemas para pensar nisso,
1315 nós temos que colocar isso, tem que está muito claro no Anexo III.

1316
1317

1318 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1319 **(Ibama)** – Agora eu fiquei confuso, Gilberto. Você está defendendo que exista outro
1320 relatório específico, ou você está propondo que se usa o CNOP para isso, e nós só
1321 vamos fazer a referência? Porque quando a Dra. Zuleica fez a proposta, tinham duas
1322 alternativas: uma era nós incluirmos aí os prestadores de serviço; a outra era nós
1323 excluirmos os prestadores de serviços, mais caracterizá-los como passíveis de
1324 controle via CNOP. Eu entendi assim. E agora para mim ficou confuso, se não nós
1325 vamos fazer um novo Anexo III para eles, nós estamos criando um novo.

1326
1327

1328 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Não, a confusão, estou falando se existir
1329 alguma informação adicional para esse prestador de serviço que deva constar no
1330 relatório de gerenciamento, ela tem que está muito clara no Anexo III. A informação
1331 declarada lá é comparada.

1332
1333

1334 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1335 **(Ibama)** – O nó da questão é o Anexo I, eles vão estar no Anexo I ou não? Eu estava
1336 entendendo que a proposta é não. Se eles não estão no Anexo I, eles não são
1337 passíveis do Anexo II, nem do três. Tem uma diferença entre o que o Gilberto está
1338 propondo e o que a Dra. Zuleica, nós temos duas alternativas: eu vou de novo
1339 descrever para a Zuleica para deixar claro, qual era a ideia, a ideia era assim na
1340 definição do art. 2º, eu crio uma categoria que é prestadores de serviços PCB, joga lá
1341 entre o dentro essa é uma opção, escrever toda, joga lá dentro, laboratório transporte,
1342 depósito, tudo lá dentro nessa categoria, tiro eles do Anexo I, portanto eles não são
1343 portadores de PCB, são portadores de serviços PCB, portanto eles não estão sujeitos
1344 são Anexo I, nem ao Anexo II, nem do Anexo III. Está vendo? Então, eu não estou

1345 louco, tem uma diferença entre o que o Gilberto está propondo e o que a Dra. Zuleica
1346 está propondo. Nós temos duas alternativas: uma é, eu vou de novo descrever a da
1347 Zuleica, para deixar claro, Gilberto, como era a ideia. A ideia era assim: na definição
1348 no art. 2º eu crio uma categoria que é “Prestadores de Serviços PCB”, joga lá dentro.
1349 Essa é uma opção, vou descrever toda ela como ficaria tudo com essa opção, joga lá
1350 dentro laboratório, transporte, depósito, tudo lá dentro nessa categoria. Tiro eles do
1351 Anexo I, portanto, eles não são portadores PCB para efeitos dessa resolução, eles
1352 são prestadores de serviços de PCB. Portanto, eles não estão sujeitos ao Anexo I,
1353 nem ao Anexo II e nem ao Anexo III. Mas eu vou criar um artigo lá dentro, dizendo
1354 que. como eles estão lidando com um produto perigoso, eles estão sujeitos a todo o
1355 controle que existe via CNOP nessa história, e acabou. Essa é uma proposta. A
1356 segunda proposta é: eu os deixo no Anexo I, considero-os portadores de PCB, e aí
1357 sim eu altero o Anexo II e o Anexo III para eles poderem entrar prestando essa
1358 informação aqui dentro. Qual a sua inclinação pela um ou pela dois?

1359
1360

1361 **A SRª. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA Ambiental)** - Eu só pela um, porque é
1362 algo que já fazemos via CNROP, nós declaramos tanto como destinadores, como
1363 geradores também. A nossa atividade gera PCB, de alguma forma. Então, a primeira
1364 alternativa que você deu caberia muito bem, eu acredito. E outra coisa que o Aldo
1365 comentou é que não teria como colocar uma atividade transitória como obrigado a
1366 inventariar resíduo PCB.

1367
1368

1369 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1370 **(Ibama)** – Temos acordo em relação a isso? Então, vamos na linha um, vamos ter que
1371 alterar, só para lembrar aqui, João, me ajuda, nós vamos ter que mexer no art. 2º,
1372 incluindo a definição de prestadores de serviços, já escrevi aqui um pouquinho, e
1373 temos que retirar então do Anexo I, aquele segundo parágrafo que está na tabela, e
1374 isso nós podemos fazer agora. Nós retiraríamos ali no Anexo I, onde fala em setor
1375 elétrico, aquele segundo parágrafo: “essas empresas terceirizadas” sai daí. É isso?
1376 Deixa riscado e tachado para lembrarmos. Está bom? Então, avançamos. Vamos
1377 entrar no Anexo III. O Anexo III, como nós já dissemos antes, ele foi apresentado pelo
1378 Ibama como uma provocação, para que houvessem sugestões, então ele tem todo um
1379 texto aí introdutório que é para explicar que naturalmente isso não faria parte da
1380 Resolução. Isso é só uma explicação, nós estamos dizendo: “relatórios e
1381 gerenciamento de PCB é o instrumento estabelecido por essa Resolução para que os
1382 detentores PCB elencados no seu § único do art. 1º, declarem de forma adequada e
1383 objetiva a existência de equipamentos, produtos e resíduos classificados como PCB
1384 ou contaminados com PCB. Com base nas informações do seu inventário de PCB,
1385 elaborados segundo as recomendações do guia de inventário do Ministério, o detentor
1386 deverá preencher anualmente a ficha de declaração *on-line* a ser disponibilizada pelo
1387 Ibama, informando ainda o cronograma de retiradas dos equipamentos em uso e
1388 destinação dos seus resíduos PCB ou contaminados PCB, e a descontaminação
1389 quando for possível. Com o objetivo de acompanhar o gerenciamento dos

1390 equipamentos, materiais e resíduos, os dados deverão ser atualizados anualmente
1391 até a completa eliminação do PCB”. Aquela ideia que eu já expressei aqui. “O
1392 conteúdo mínimo da ficha de declaração é apresentado a seguir, sendo que as
1393 informações alimentarão duas tabelas com distintas fontes de informação”. Eu
1394 entendo, Gilberto, não sei se é esse o seu entendimento, que todo esse texto que eu
1395 acabei de ler sai daí, vai embora. O que nós temos na verdade é a apresentação do
1396 Anexo III, constando da tabela um, e já entra direto no campo. Então, antes disso,
1397 deixa-me ler as tabelas, porque as tabelas também vão sair. Tabela um: “destinado ao
1398 gerenciamento das informações referentes à retirada de atividades dos equipamentos
1399 elétricos contendo PCB, atualmente em uso ou estocados nas dependências da sede
1400 do empreendedor e respectiva destinação de PCB”. E a tabela dois: “destinado ao
1401 gerenciamento da destinação ambientalmente adequada das sucatas, resíduos e
1402 demais materiais inservíveis contaminados com PCB”. Então, a primeira é uma tabela
1403 dinâmica de gerenciamento, se eu estou entendendo bem, e a dois é só informação
1404 do que já foi destinado, quer dizer, é o que está saindo do inventário e está cumprindo
1405 o cronograma de destinação. Então, tudo isso aí sairia fora, isso aí é só explicação,
1406 pode riscar João.

1407

1408

1409 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – De acordo com o
1410 que está escrito no art. 14, quando ele cita que o detentor de PCB. Desculpa, não é
1411 no art. 14 não, é no art. 6º, ele coloca como obrigação ao detentor de PCB, a entrega
1412 do relatório de gerenciamento de PCB que contemple no mínimo as informações
1413 constantes do Anexo III. E aí em nenhum momento mais no corpo da norma se fala
1414 desse conteúdo mínimo. Eu entendo que para que a norma fique clara não seria
1415 conveniente excluir totalmente o Anexo III.

1416

1417

1418 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1419 **(Ibama)** – Eu não estou excluindo o Anexo III, pelo amor de Deus.

1420

1421

1422 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu entendo que o
1423 Anexo III deveria ser as diretrizes para elaboração desse relatório, onde ao invés de
1424 colocar tabela um, tabela dois, porque isso engessaria o Ibama, na hora de construir
1425 essa ferramenta. Colocar só as linhas gerais: “o conteúdo mínimo da ficha de
1426 declaração deverá abranger”. E aí vem: “informações referentes a retiradas de
1427 atividades e equipamentos”, sem entrar no detalhe, e sem denominar que é tabela
1428 um, dois, três ou quatro, só colocar as diretrizes gerais. Isso assegura que o Ibama vai
1429 trabalhar de acordo com a instrução da Resolução, ou seja, que foi aprovada pelo
1430 Conama, e também desde já orienta aos detentores de PCB que quiserem se
1431 antecipar à obrigação de fazer, como deverão começar a gerenciar melhor esses
1432 equipamentos e materiais.

1433

1434

1435 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1436 **(Ibama)** – Entendi, é pertinente a colocação. Eu só quero fazer o contraponto aqui,
1437 por que estamos colocando os campos aí? Pelo menos alguma coisa, eu acho que
1438 podemos até deixar um mandato mais amplo dentro dessa linha da discricionariedade,
1439 que é interessante, para depois regulamentarmos via IN ou algum outro instrumento
1440 interno. Agora, nós temos que lembrar o seguinte: o Ibama não entende de PCB, não
1441 gerencia equipamento contaminado por PCB. Portanto, tem que sair daqui essas
1442 descrições aí que nós estamos colocando nos campos, até tanto, capacitor até tanto,
1443 o mínimo tem que vir daqui, porque se não nós vamos inventar errado. Essa é a
1444 preocupação, eu só estou justificando por que nós colocamos dessa forma. E por isso
1445 nós tínhamos feito a provocação, que não teve o retorno esperado, o Gilberto está
1446 aqui o tempo todo dizendo isso – olha, eu esperava que causasse frisson o que nós
1447 propusemos, porque foi uma provocação, nós provocamos e ninguém reagiu, tanto no
1448 Anexo I, quanto no Anexo III. É preciso que nós pelo menos assim, fechando, eu não
1449 sei, Gilberto, depois eu vou te passar a palavra, mas eu acho que a ideia geral da Dra.
1450 Zuleica é boa, quer dizer, nós vamos dizer o conteúdo mínimo, vamos dizer: deve
1451 constar no mínimo... Agora, esse mínimo tem que ser aquilo que achamos que é
1452 importante controlar, para que não fique na mão do Ibama.

1453
1454
1455 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – É exatamente isso que o Márcio comentou.
1456 A ideia era de que uma vez que completássemos o texto da Resolução, sabendo
1457 todos os fluxos que são previstos, quais informações anualmente têm que ser
1458 prestadas, para que saibamos se essa Resolução está sendo cumprida ou não. Como
1459 eu falei aqui, a ideia desse anexo é que tenha as informações mais relevantes e
1460 comparáveis umas com as outras, por exemplo, resultado de laudo, localização de
1461 equipamentos, isso não é relevante no geral. O detentor de PCP é que vai ter que
1462 fazer todo o trabalho, para dar uma destinação, um gerenciamento ambientalmente
1463 adequado. Mas o resultado de seu trabalho, quantos equipamentos foram
1464 inventariados, quais os tipos, vamos falar assim, de equipamentos, número de
1465 transformadores, número de capacitores. Lá na outra tabela, nós colocamos a tabela
1466 justamente para falar assim: no fim de todas essas descrições nos campos, nós
1467 teremos uma tabela, da forma como está ali apresentada a tabela um, vou ter valores,
1468 preenchendo aqueles campos, e na última coluna que depois eu conversando com
1469 minha equipe, vi que não é o mais adequado como cronograma de destinação. Mas
1470 enfim, no final eu vou ter essa tabela. Essa tabela é o que o Ibama e o MMA vão
1471 consolidar em caráter nacional, e é o que os Estados também vão ver do que está
1472 sendo declarado. Então, quando você olhar, e vai falar: bom, Minas Gerais, por
1473 exemplo, têm X milhares de números de equipamentos, e as empresas estão
1474 prevendo para destinar no somatório total no ano que vem, X sobre 3, um terço de
1475 todos os equipamentos. E é isso que, por exemplo, vai ser uma resposta à
1476 implementação dessa Resolução. Não é para colocar aqui, veja que o Anexo III, toda
1477 a explicação que está ali, Zuleica, era para justamente saber o que esperávamos,
1478 esse texto eu não acho, e nem no comentário está, até porque nós colocamos e

1479 escrevemos Ibama de maneira errada ali, só para ver se alguém se colocaria, e
1480 ninguém notou. *(Risos!)*.

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

1497

1498

1499

1500

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509

1510

1511

1512

1513

1514

1515

1516

1517

1518

1519

1520

1521

1522

1523

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Vejam, voltando à ideia do Gilberto, que eu acho que é interessante. Nós não vamos, os órgãos ambientais sejam eles estaduais, e sejamos ou nós em nível federal, não vamos entrar na questão de como será gerenciado, esse é um problema do portador, nós vamos acompanhar o cumprimento do cronograma proposto por ele, para fins de cumprimento, que aí sim é obrigação nossa, monitorar o cumprimento da Convenção, da Resolução, que por sua vez atende à Convenção. Então, isso é para prestação de informações para sociedade, essa é a ideia. E aí sim eu poder ver que vai ter um portador potencial que não está cumprindo o cronograma, ou está deixando tudo para o final, vai dá problema. Eu posso no meio do caminho chamá-lo e perguntar como é que ele está pensando aqui. Tem essa possibilidade, mas nós aqui em nível federal só vamos prestar contas no Conama e para o Ministério do Meio Ambiente, por isso que eu torno a dizer: o papel do Ibama nessa Resolução é um papel de consolidar informações e apresentar para a sociedade. Mas eu acho que tudo que foi dito aqui nos ajuda, eu acho que a ideia... Vamos pensar nisso aqui, e depois nós pensamos num texto para introduzir, mas vamos pensar nisso aqui como conteúdo mínimo. E aí sim eu pergunto para o setor elétrico, que está muito quieto hoje, pergunto para o setor de manutenção, que também está quietinho hoje, se essas informações que estão sendo pedidas aí são factíveis, são as que precisam ter, são fáceis de serem fornecidas, enfim, se são adequadas para o que se pretende? Que é o acompanhamento do cumprimento da destinação e do cronograma de eliminação.

A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA Ambiental) - Eu só acho que na tabela como acima está indicado em peso, toneladas ou quilos, na tabela deveria estar em massa de resíduo PCB, e não em volume porque vai confundir com o volume de óleo em cada equipamento. Tirar volume, e trocar por massa de resíduo PCB.

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Presidente, eu entendo que o anexo é necessário para poder balizar qual vai ser o conteúdo desse relatório. Então, essa parte introdutória aí ela esclarece ao usuário o porquê desse relatório, que ele está vinculado ao inventário, e ele na verdade é que cumpre o objetivo do acompanhamento da destinação ambientalmente adequada desses equipamentos e resíduos. O conteúdo mínimo dessa ficha de declaração está listado aí como tabela um, tabela dois, campo um até o campo Nov. E essa tabela que está aí no final, ela é só a forma de demonstrar todas aquelas informações que foram solicitadas antes. Então, para efeito de tornar a norma mais sucinta, mais concisa, eu entendo que seria mais conveniente nós elencar qual conteúdo mínimo, itens, ou seja, a ficha deverá conter, a ficha de declaração deverá abranger: 1) a primeira coisa quantidade de equipamentos, materiais e resíduos PCB e contaminados PCB,

1524 conforme categorias, conforme classes. Temos até que adequar isso ao que nós já
1525 decidimos lá atrás. 2) Volume estimado por categoria. 3) Números de equipamentos
1526 desativados. Ou seja, seria interessante colocar isso de forma geral, para que o
1527 formato da tabela depois vai ser pensado com calma pelo Ibama, que vai
1528 disponibilizar isso *on-line*. Mas o usuário da norma tem que saber desde já que isso
1529 vai acontecer. Então, eu penso que não precisamos perder tempo com o detalhe, nós
1530 precisamos dizer o seguinte: vai ter no mínimo isso e isso.

1531
1532

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Perfeito, Zuleica, exatamente isso. Só peço
1533 o seguinte, por exemplo, o equipamento, ali nós já tínhamos colocado um rol de
1534 equipamentos: transformadores, capacitores, disjuntores, reatores e iluminação. Essa
1535 diferença ela tem um sentido principalmente por causa do inventário, podem ter
1536 equipamentos selados ou não selados, enfim, tem essa diferença. É só para, por
1537 exemplo, nós também não temos a menor intenção de em determinado momento
1538 algum campo surja, por exemplo, a pessoa já fez todo o inventário, aí surge um
1539 campo lá “cor do equipamento”. Não faz nenhum sentido isso. Obviamente não vamos
1540 cometer esse erro, mas pode ser que eu peça ali o equipamento, e se já não tiver de
1541 logo de antemão especificado, eu peço em vez de óleo isolante, óleo isolante mineral,
1542 óleo isolante vegetal, contaminado, alguma diferença. Eu estou falando por olho,
1543 porque eu estou como o Ibama, inclusive como coordenador da área, mas não sei se
1544 outras pessoas, outra equipe que venha futuramente ou não, pensem diferente.
1545 Então, o mínimo tem que está previsto na Resolução, obviamente os ajustes
1546 necessários para entender nós nos apropriamos e fazemos. Mas para não haver essa
1547 diferença, essa variação futuramente, tem que está previsto numa Resolução, eu acho
1548 que a norma tem que ter esse caráter, inclusive: nós queremos ver os resultados
1549 dessa forma, e não de outra, por exemplo.

1551
1552

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) - Eu queria
1553 voltar à questão da unidade de medida, ou é litro, ou é quilo, vamos ter que escolher.
1554 Eu não sei como é que o setor apropria isso, mas se queremos ter um inventário,
1555 temos que ter uma base.

1557
1558

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Eu vou provocar mais, e talvez pela última vez o setor, quando o setor está
1560 quieto é pior que criança quieta, está aprontando. Vou cobrar de novo manifestação
1561 de vocês, nós estamos colocando aqui linhas de corte, nós estamos colocando aqui
1562 capacitor, e até o que, gente, até onde? Vocês estão quietos, qual é a história? Eu
1563 chuto aqui? Sou eu que chuto quilo, litro, as faixas de classificação de
1564 transformadores, de capacitores, de disjuntores, reator? Não está faltando nada aqui,
1565 está tudo bem?

1567
1568

1569 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Primeiro o que o setor me chamou a
1570 atenção é para volume em litros. A primeira, foi o que você estava pedindo logo de
1571 cara.

1572

1573

1574 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1575 **(Ibama)** – É volume em litro, mas tem gente dizendo que tem que ser em massa.

1576

1577

1578 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Na
1579 verdade vão ter diferentes resíduos.

1580

1581

1582 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - São diferentes tipos de materiais.

1583

1584

1585 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Só que
1586 quando você vai inventariar você tem que ter uma unidade, ou você transforma uma
1587 na outra, enfim. Não dá para pegar uma cerâmica ou uma madeira, um papelão e
1588 colocar em litro. Agora quanto PCB tem nesse País, X litro e X o quê? Então, tem que
1589 está claro, ou tem que ter muito claro essas coisas.

1590

1591

1592 **O SR. ALDO CARVALHO DA SILVA (Governo da Bahia)** - No caso dos
1593 transformadores, se você já está categorizando, os transformadores em determinadas
1594 categorias eles têm um porte. Então, é por unidade, ou o transformador em si, a peça.

1595

1596

1597 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1598 **(Ibama)** – É isso, eu estou provocando o setor para dizer.

1599

1600

1601 **O SR. ALDO CARVALHO DA SILVA (Governo da Bahia)** - Então, se é líquido, é em
1602 volume eu imagino, então é em litros.

1603

1604

1605 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Voltando
1606 à discussão, nós teremos resíduos de PCB líquido, então posso colocar litro, e vou ter
1607 resíduo de PCB sólido ou semissólido, sólido não dá para colocar litro.

1608

1609

1610 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1611 **(Ibama)** – Na proposta que está no Anexo III está litro e quilo, o que é quilo é quilo, e
1612 o que é litro é litro. A questão não é essa. A questão é que nós teremos que num
1613 determinado momento fechar isso. Na hora de fechar, para eu fechar numa unidade

1614 só, eu preciso da densidade, se eu vou transformar o litro em quilo, eu vou precisar da
1615 densidade do PCB para fazer isso, Se eu tenho, não tem problema, o sistema faz isso
1616 e acabou. A questão é a densidade dá para eu tratar o contaminado e o não
1617 contaminado com a mesma? Não sei. Mas eu acho que é secundário. Eu estou com
1618 outra questão que eu quero provocar vocês, que para mim é maior. Nós estamos
1619 dizendo como fazer a declaração, o setor elétrico cansa de nos dizer: nós já temos
1620 tudo inventariado, nós sabemos tudo, já temos tudo, não sei o que. Aí eu venho e
1621 apresento, e vocês vão ter que apresentar dessa forma, e eles ficam quietos. Se já
1622 estão com tudo inventariado, se já sabem tudo, vocês têm que passar para nós como
1623 é que vocês inventariaram, para colocarmos aqui. Ou então eu vou desconfiar, das
1624 duas uma: ou vocês não têm nada inventariado, e era mentira o tempo todo; ou então
1625 vocês estão jogando para detonar essa resolução, e vão ficar quietinhos para depois
1626 levantar esse problema lá na plenária, e dizer: não, mas dessa forma não posso
1627 preencher o formulário, lá na plenária, que aí terão quinhentos pedidos de vistas. Eu
1628 sou macaco velho nessa brincadeira, não vem me enrolar.

1629
1630

1631 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu tenho uma contribuição
1632 para essa tabela, os equipamentos elétricos eles têm placas de identificação, nessa
1633 placa tem indicado o volume do líquido em litros. Então, o volume eu recomendo e
1634 sugiro que seja em litros. E nessa placa tem todo o peso estratificado da parte ativa e
1635 do tanque. Então, nós temos que ir à tabela no que é viável. E sobre a classificação
1636 de equipamentos, existem normas de fabricação de transformadores, por exemplo. E
1637 a norma ela é a NBR-5440, ela vai até 300 KVA. Então, nós temos que compatibilizar
1638 os equipamentos pela fabricação deles. Nós temos transformadores até 300 KVA, que
1639 é baseado na 5440. De 301 a 3.750 que é média tensão; e acima de 3.750 KVA que é
1640 alta tensão. Aí fica viável, eu tenho placa, tenho os equipamentos normalizados,
1641 compatibiliza com a tabela, e aí fica coerente.

1642
1643

1644 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1645 **(Ibama)** – A primeira luz no fim do túnel já apareceu, eu quero mais.

1646
1647

1648 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - A preposição que o setor me fez é para
1649 trazer essa contribuição exatamente depois do almoço, porque eles vão contatar a
1650 base para tirar essas informações.

1651
1652

1653 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1654 **(Ibama)** – Indiretamente isso é um convite para o almoço. Gente, são meio dia, e nós
1655 normalmente vamos até 13h, por conta dos restaurantes aqui no entorno, que abrem
1656 para o público visitante, depois das 13h. Bom, nós estamos com o dever de casa do
1657 Anexo I, com o Gilberto, que deve trazer amanhã. Então, nós podemos voltar à
1658 questão do texto lá do prestador de serviço, que era o que estava faltando.

1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699
1700
1701
1702
1703

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - A CNI também vai trazer contribuição para o Anexo I, amanhã.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – É importante. Só para equacionarmos quando trataremos de cada tema: o Anexo I ficou para amanhã; o Anexo III ficou para hoje à tarde, depois do almoço.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Nós vamos discutir hoje à tarde, se vai precisar mais tempo. E ainda temos o Anexo IV, que é a questão de rotulagem, que nós podemos discutir agora. Então, vamos ao Anexo IV, que ele advinha de um comando dado pelo art. 20, que eu não sei se continua coerente o art. 20, dizia: “que os detentores de PCB deverão manter registros cronológicos atualizados, referentes a todas as etapas”. E no inciso V dizia: “rotulagem de todos os itens armazenados, conforme o Anexo IV”. Nós já recebemos aqui uma crítica em relação a essa questão da rotulagem, do ponto de vista da viabilidade dela, em função do grande número de equipamentos de alguns detentores de PCB. A alegação é de que não teria como o custo para rotulagem e o tempo necessário para rotulagem de todos os equipamentos, a partir do inventário, que é o que a Resolução está determinando, não permitiria operacionalmente cobrir toda essa extensão, porque tem equipamento que está no poste, está no campo, etc., tem uma série de situações desse tipo. Eu queria nivelar um pouco o entendimento que eu tenho desse item rotulagem, eu estou entendendo que é o seguinte: nós precisamos da rotulagem para fins de gerenciamento do equipamento. Sem a rotulagem eu não tenho como fazer gerenciamento, quer dizer, se o equipamento está lá no poste, eu vou fazer a manutenção, eu tenho que saber se ele é potencialmente contaminado, ou não, ou potencialmente não contaminado, quer dizer. Já está acertado entre nós que eu vou fazer um inventário por amostragem, portanto, eu vou ter uma probabilidade de uma ou de outra situação, mas eu não vou ter certeza, só vou ter certeza na hora que eu for mexer no líquido isolante. Aí eu sou obrigado a fazer a análise, só estou nivelando aqui informação, vou ser obrigado a fazer a análise, e a minha incerteza vai virar certeza, e eu vou ter que alterar o rótulo dele de acordo com isso. Eu estou entendendo que o que estamos falando de rotulagem é para isso, quer dizer, eu quero que o operador quando chegar ao equipamento saiba que aquele equipamento está inventariado nessa ou aquela categoria? Esse rótulo para mim pode ser até um rótulo eletrônico, ele pode até ser um rótulo virtual, não preciso está com o rótulo físico lá. O desejável é que ele esteja com o rótulo físico, mas eu posso jogar no tempo esse rotulo físico, e trabalhar com rotulo eletrônico. Agora eu sou órgão ambiental, vou lá e entro numa instalação potencialmente portadora de PCB, dou de cara com um

1704 capacitor, não tem nenhum rótulo lá, eu pergunto: foi inventariado como esse
1705 capacitor aqui? O cara tem que ser obrigado a me dizer: ele está inventariado como
1706 não contaminado, está aqui, está dentro do lote tal, não sei o quê. Se ele vai puxar
1707 isso no computador, ou se vai ler numa placa, para mim o órgão ambiental é
1708 indiferente, para mim o operador prestador de serviço é indiferente também. Agora
1709 essa informação tem que está lá, se não tiver, como diz o nosso amigo Pedro, “pau
1710 nele”. Vou pegar o jargão que eu gostei, para nós é o jargão aqui.

1711
1712

1713 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Talvez para minimizar esse termo, porque
1714 rotulagem o pessoal entende como rótulo mesmo. E aí o pessoal vai para a área lá da
1715 ABNT, e rotulagem ambiental... Na verdade o que se quer são informações sobre o
1716 equipamento, e não uma rotulagem específica.

1717
1718

1719 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1720 **(Ibama)** – Deixa eu te fazer uma provocação, qualquer um que lide com
1721 equipamentos tem um controle patrimonial desse equipamento? Para isso ninguém
1722 discute, todo mundo tem uma plaquinha lá, ou alguma identificação de patrimônio do
1723 negócio. Então, impossível não é.

1724
1725

1726 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Não é questão disso, é questão do que se
1727 objetiva é a informação.

1728
1729

1730 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1731 **(Ibama)** – Sim, mas essa informação tem que está disponível para todo e qualquer
1732 cidadão, até aquele desavisado que vai lá mexer no equipamento. Ou pior, esse
1733 equipamento depois vai ser dado destinação final, o ideal é que quando ele bater lá
1734 para evitar os ‘césios’ da vida, ele bater lá no destinador, o cara tem uma indicação de
1735 que aquele é um produto contaminado ou não contaminado. Aí estou falando de
1736 gestão ambiental até o fim do ciclo lá. A única coisa que eu estou achando que é
1737 factível é eu dá um prazo maior para essa rotulagem, para não ficar assim – bom,
1738 terminei de inventariar, tem que está com tudo rotulado, cem mil equipamentos. Agora
1739 eu vou lá fazer uma inspeção no equipamento, vou fazer uma mudança no
1740 equipamento, eu vou levar a plaquinha e colo.

1741
1742

1743 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – A Convenção de Estocolmo ela requer
1744 realmente a rotulagem para as *guidelines*, tanto para POPs em geral, como para
1745 PCBs, chama muito a atenção para a questão de saúde e segurança do trabalhador.
1746 Então, se for uma rotulagem virtual, isso não é recomendável. Eu acho que o
1747 Ministério da Saúde vai também concordar comigo, que a rotulagem tem que está nos
1748 equipamentos, vim escrito aqui a rotulagem adequada de produtos e da identificação

1749 dos métodos apropriados de disposição. Isso está no geral, e aí nas *guidelines*
1750 especiais, especialmente para PCB.

1751

1752

1753 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** - Mas as *guidelines* não são
1754 mandatórios, Zuleica, tem que está no texto da Convenção.

1755

1756

1757 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Eu estou passando uma informação, estou
1758 chamando a atenção mais para o fato de que existe esse aspecto, essa dimensão do
1759 trabalhador e da saúde ocupacional.

1760

1761

1762 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Concordo plenamente para os
1763 equipamentos que estão contaminados com PCB. O problema é que aqui está
1764 tratando todos os equipamentos, essa é a questão, todos os equipamentos têm que
1765 estar rotulados.

1766

1767

1768 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Bom, é ao art. 12 que você está se referindo,
1769 Ricardo? A partir da classificação do art. 11 “todos os equipamentos devem ser
1770 rotulados de acordo com sua classe”, é isso? E essa rotulagem deve ser mantida
1771 atualizada por ocasião de qualquer intervenção de fluido no equipamento.

1772

1773

1774 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - O problema é o, seguinte: a classificação
1775 ela tem classe um, classe dois, classe três e classe quatro. Então, contaminado ou
1776 não tem que está rotulado. A partir da classificação, ele não fala aqui só o
1777 equipamento classe um, classe dois e classe três tem que está rotulado, ele fala a
1778 partir da classificação. Então, deixou genérico, todos eles têm que estar rotulados. É
1779 isso que está dizendo aqui.

1780

1781

1782 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Sim, porque você vai ter no futuro, se tudo der
1783 certo, você não vai ter mais nenhuma classe quatro, não vai ter mais classe quatro no
1784 futuro, mas enquanto houver até 50ppm de PCB, mesmo considerado não
1785 contaminado, ele está classificado nessa norma, e deve ser rotulado.

1786

1787

1788 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – A minha opinião é que a
1789 rotulagem dos equipamentos fisicamente, ela é fundamental para o colaborador que
1790 vai manusear. Um caso prático dos equipamentos: os transformadores,
1791 principalmente, eles vazam, e essa contaminação do solo, ou provável na água é
1792 fundamental. Então, se eu tenho uma placa dessa amarela no equipamento, todo
1793 mundo vai passar e vai ver e vai proteger de vazamento. É fundamental, agora na

1794 prática as concessionárias que têm milhares de transformadores de poste, ninguém
1795 vai subir lá e ficar rotulando e tirando amostra. Então, nós teríamos que criar um
1796 comando ou uma regra, que eu sugeri na reunião passada, porque não vai fazer a
1797 análise de todos. E eu sugeri, e não está no texto, e vou voltar, que todo equipamento
1798 que sofra intervenção ou no óleo ou não, ou seja, você tem acesso ao corpo do
1799 equipamento, ou que ele saia de operação, ele vai ser feito a análise, vai ser
1800 classificado corretamente, e vai ser rotulado. E se ele voltar para operação, já tem
1801 rótulo; se for destinado, vendido, comercializado, é rotulado e qualquer um no Brasil
1802 inteiro que ver um rótulo amarelo desse, vai ficar preocupado. Agora, o virtual é a
1803 evolução, porém, na prática, e nesse País do jeito que é, não vai funcionar. Então, nós
1804 temos que ter um comando e uma maneira de rotular isso, mesmo que seja durante
1805 10 anos.

1806
1807

1808 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1809 **(Ibama)** – Deixa-me explicar o que eu falei de virtual, virtual não estou dizendo que vai
1810 ficar virtual pra sempre, é o contrário. Só estou dizendo que a partir do inventário - a
1811 partir do inventário todo equipamento tem que está rotulado. Nós podemos colocar a
1812 transição, como que é a transição? Olha, essa informação tem que está lá no sistema,
1813 eu tenho que ter capacidade de atender isso, e eu vou rotular. E aí o meu virtual é
1814 assim, acho ótima a ideia da cor, é uma cor e um código de barra, eu passo o código
1815 de barra, eu leio no sistema todo o histórico do equipamento, se ele foi trocado, se foi
1816 tratado, se ele estava com quinhentos e foi para trezentos, depois foi para cem. O
1817 problema aí é de o setor ter o gerenciamento desse negócio. Eu não vou entrar na
1818 questão do gerenciamento, cada um faz o gerenciamento do jeito que quiser. Agora
1819 também não é lógico, e aí eu concordo com o que o Cláudio está dizendo, eu imaginar
1820 que eu vou sair com uma equipe subindo em poste, para rotular tudo quanto é
1821 equipamento, de cara. Agora mexer no equipamento, eu vou lá e coloco o rótulo, foi a
1822 brincadeira que eu fiz: cada vez que eu vou lá no equipamento, eu vou lá com uma
1823 plaquinha e colo a plaquinha.

1824
1825

1826 **O SR. LEONARDO** - Nós compartilhamos com o entendimento do Márcio. E para ficar
1827 mais claro nós queríamos sugerir o art. 8 ou 12, onde fala que a rotulagem deve ser
1828 realizada, nós acrescentarmos “física ou eletronicamente”, entre vírgulas.

1829
1830

1831 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA (ANAMMA CO)** - Eu acompanhando o
1832 raciocínio eu não colocaria “ou”, e colocaria “e” adicional, que tivéssemos sempre o
1833 virtual, e como o Cláudio falou, sempre que fosse fazer inspeção, que além do virtual
1834 ele tivesse o físico. E aí nós vamos gradativamente tornando todos eles físicos, mas
1835 não abrindo mão do virtual.

1836
1837

1838 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – E se nós adotássemos a cor
1839 que é padrão mundial: verde, amarelo e vermelho, praticamente se resolve tudo,
1840 qualquer sujeito que olha um equipamento numa sub-estação elétrica, ele tem uma
1841 grade, e eu olho lá e vejo vermelho, é PCB; amarelo, contaminado; verde, está beleza
1842 para manutenção. Facilita a vida dos operadores, não temos que fugir disso. E
1843 lembrar que as geradoras, as transmissoras, os transformadores, o pessoal grande,
1844 pode colocar a mão nele, com ele ligado, eu posso ir lá e colar, não tem problema
1845 nenhum. O problema maior é distribuição subterrânea, postes e outros equipamentos.
1846 Então, nós temos que ter coerência, numa sub-estação transmissora, é só ir lá e
1847 rotular tudo, não precisa desligar nada, e a manutenção é feita uma vez por ano, toda
1848 a manutenção vai nas sub-estações. Então, tem que ter um critério e fácil para todo
1849 mundo, ou seja, eu estou numa sub-estação, estou visitando, está vermelho e está
1850 vazando, eu tenho que avisar, tenho que correr atrás disso, se não vai para o solo, vai
1851 para o meio ambiente, vai para a água, aí é Conama 420, e o custo é muito maior.

1852
1853

1854 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Nós podemos fazer uma proposição de
1855 texto para esse art. 12?

1856
1857

1858 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1859 **(Ibama)** – Só lembrando que essa questão da cor é objeto do Anexo IV. Então, eu
1860 acho que aí na rotulagem nós discutimos essa questão da cor lá no Anexo IV.

1861
1862

1863 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - “A partir da classificação do art. 11”, isso aí
1864 tudo bem, continua, “a rotulagem física ou eletrônica dos equipamentos deve ser
1865 realizada segundo os resultados do inventário, com metodologia estatística de acordo
1866 com a sua classe e mantida atualizada por ocasião de qualquer intervenção”, o resto
1867 já está lá em baixo.

1868
1869

1870 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1871 **(Ibama)** – Agora vamos colocar a minha. A minha sugestão é manter o artigo. Então,
1872 é assim: “a partir da classificação do art. 11 todos os equipamentos devem ser
1873 rotulados de acordo com a sua classe, e essa rotulagem deve ser mantida atualizada
1874 por ocasião de qualquer intervenção no fluido dos equipamentos”. Tudo bem, aí nós
1875 teremos que colocar lá: “devem ser rotulados virtual e fisicamente”, e aí podemos
1876 colocar eletrônico ou fisicamente, que acho que talvez até fique melhor. E aí eu
1877 colocaria um parágrafo 1º, dizendo o seguinte: “a rotulagem física poderá ser
1878 incorporada ao equipamento de forma gradual ou de forma paulatina, de acordo com
1879 a rotina de operação e manutenção do equipamento”. “Poderá” não, “deverá”, ela
1880 deverá constar física e eletronicamente, deverá ter rotulagem física e eletrônica; a
1881 física pode demorar mais um pouco.

1882

1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927

O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA (ANAMMA CO) - Concordo, mas mesmo na física ela “deverá” e não “poderá”.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – A física já está o comando de “deverá lá em cima, “ela deve ser rotulada virtual e fisicamente”. Eu só estou dizendo que a física... O “deverá” está lá em cima, “ela deve ser rotulada virtual e fisicamente”. Agora a física, não precisa ser imediata, ela pode ser incorporada de acordo com...

O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA (ANAMMA CO) - Correto, presidente. Mas alterando lá o “poderá” por “deverá” não faz com que ela seja imediata, continua gradual.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Mas eu não posso fazer imediatamente, eu tenho que fazer só...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Mas aí eu só posso fazer gradual, não posso mais fazer (...). É português só, mas a verdade é essa, quer dizer, se eu sou detentor de um só equipamento, eu não posso ir lá colocar o rótulo, porque tem que ser paulatino. Bom, a ideia seria essa, eu acho que poderíamos tentar fundir um pouco as duas. Agora, Ricardo, eu só acho assim, nós já dissemos que o inventário é por amostragem.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - Retira a minha proposta, e deixa a sua porque a sua ficou melhor.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Eu estou desconfiado, não vou nem almoçar hoje, eu vou ficar pensando qual é a estratégia, deve haver alguma.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - Márcio, a sua está muito próxima do que estávamos trabalhando aqui.

1928 **O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA (ANAMMA CO)** - Presidente, “poderá”
1929 ainda me incomoda, não sei se incomoda a outros. Se for para resolver o problema,
1930 eu preferiria colocar “deverá ser incorporado de forma imediata ou gradual de acordo
1931 com a rotina”. E aí nós montemos o “deverá” em vez de “poderá”.

1932
1933
1934 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Bom, para mim
1935 está muito confusa a redação desse artigo. A intenção é manter os padrões de
1936 desenho desse rótulo no Anexo IV, essa é a intenção? Ou seja, criar um sistema
1937 especial de rotulagem para PCB, até talvez aprimorando a proposta que está lá no
1938 Anexo IV. Então, nesse sentido, o que nós vamos ter que rotular? Nós teremos que
1939 rotular equipamentos e as embalagens, ou invólucros dos fluidos e materiais. Porque
1940 não dá para rotular um fluido, e não dá para rotular um material contaminado. Esse
1941 material e esse fluido terão que está dentro de um tambor, ou de outro recipiente, eu
1942 pensei, mas não encontrei palavra melhor. Então, a rotulagem aplica-se aos
1943 equipamentos e embalagens de fluidos e materiais, contendo fluidos e materiais.
1944 Essas deverão receber rótulos físicos ou eletrônicos que seguem os padrões do
1945 Anexo IV. Não é isso? E o início do parágrafo, “a partir da classificação do art. 11”,
1946 nós não estamos classificando o art. 11, nós estamos classificando os equipamentos,
1947 materiais e fluidos. Então, eu vejo que o art. 12 tem que ser reescrito, de forma a dá o
1948 comando direto da rotulagem dos equipamentos e embalagens, ou outro nome
1949 melhor, para fluidos e materiais, que deve seguir o Anexo IV, porque aí nós já
1950 eliminamos, já matamos duas coisas de uma vez só. E lá no Anexo IV também há que
1951 ter uma adequação porque existem palavras que constam do Anexo IV que não foram
1952 usadas em momento nenhum na norma.

1953
1954
1955 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Em relação aos materiais, frascos, já têm
1956 normas que estabelece isso. Eu acho que não precisamos nem entrar para transporte
1957 de produto perigoso, rotulagem. Então, eu acho que nós não vamos criar uma nova
1958 aqui, eu acho que para equipamento, tudo bem, nós estamos falando lá de colocar
1959 amarelo, vermelho e verde, que é o padronizado internacionalmente. Agora rotulagem
1960 de resíduos ou de frascos, tambores, isso aí já existe, é resíduo, não deixa de ser.

1961
1962
1963 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1964 **(Ibama)** – Ricardo, desculpa, mas assim do jeito que está a Resolução, o art. 11, a
1965 Dra. Zuleica tem razão, no art. 11 nós estamos classificando tudo. Inclusive, fluídos.

1966
1967
1968 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Na verdade ali no caput se fala: “os
1969 equipamentos”.

1970
1971

1972 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1973 **(Ibama)** – Mas no art. 12 não está assim. Aqui nós estamos dizendo, de fato nós
1974 estávamos falando só em rotulagem de equipamento. Mas essa é uma questão que
1975 ela está trazendo, quer dizer, nós classificamos todo mundo lá, eu preciso rotular só
1976 os equipamentos ou também fluidos?

1977
1978
1979 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Só lembrando que a
1980 classificação, as classe um, dois, três e quatro é pelo teor de PCB do fluido. Então,
1981 para efeito de gerenciamento de inventário, exceto a destinação final, nós temos que
1982 rotular os equipamentos, porque o equipamento ele contém um monte de coisas:
1983 cerâmica, papel, e isso só vai entrar no circuito lá no final, porque a empresa vai
1984 destinar o equipamento, e se ela tiver outros resíduos, já fez coisa errada, porque ela
1985 não pode ter papel contaminado, esse papel veio de onde? Do equipamento,
1986 rotulagem eu sugiro é dos equipamentos.

1987
1988
1989 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
1990 **(Ibama)** – São duas situações distintas. Vamos recuperar no tempo o que estamos
1991 falando, cronologicamente, eu sou um potencial detentor de PCB, e me enquadrei no
1992 Anexo I, eu sou obrigado a fazer inventário, e aí vem a preocupação do Pedro, todo
1993 mundo que está lá no Anexo I tem que fazer inventário. Aí eu fiz o inventário, posso
1994 ter identificado um barril de óleo contaminado, no fundo do meu galpão lá, ele está lá.
1995 Pela nossa Resolução eu tenho que inventariá-lo como resíduo, e tenho dois anos
1996 para destiná-lo. E aí vem a preocupação da Dra. Zuleica, esse negócio vai ficar sem
1997 rótulo lá num canto, perdido, ou eu terei que rotular a partir do inventário, e a partir daí
1998 gerenciar ele como resíduo, eu posso guardar no depósito por dois anos para fazer a
1999 destinação. Eu estou entendendo como procedente a colocação da Dra. Zuleica, quer
2000 dizer, e eu acho que podemos trabalhar numa redação que contemple todas essas
2001 nossas preocupações. Mas eu terei que rotular o que é fluido contaminado com PCB,
2002 claro e aí entra o bom senso, eu não vou lá no transformador e criar dois rótulos, um
2003 para fluido e um para equipamento, não tem sentido, nesse caso eu vou rotular só o
2004 equipamento. Então, na maior parte daquilo que está em operação, quem vai ganhar
2005 o rótulo é o equipamento, só após o inventário é que eu vou ter lá os resíduos
2006 identificados com uma rotulagem, que eu acho que é uma necessidade do ponto de
2007 vista da gestão ambiental, porque esse resíduo vai ser transportado, vai ser
2008 armazenado, vai ter um destino final, e aí eu teria como identificá-lo lá na hora do
2009 destino final se ele está sendo adequadamente destinado ou não. Daqui a pouco eu
2010 sou órgão ambiental, e encontro lá num lixão, um barril com etiqueta vermelha
2011 dizendo que ele tem P PCB, e vai acontecer porque isso acontece.

2012
2013
2014 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Na verdade você vai encontrar no lixão
2015 sem rótulo, com rótulo não vai achar não.

2016

2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Eu quero que pelo menos tenha rótulo, quero facilitar a minha vida, para não ter que eu ir lá fazer a avaliação.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - O que eu chamei a atenção é que já existem normas para você transportar, todo mundo já sabe, têm normas da ANTT, tem rotulagem, tem todo um aparato legal já para rotulagem e resíduo perigoso, não especificamente para PCB, para resíduo perigoso. O que eu não queria era reinventar a roda, criarmos coisas aqui.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Se já existe já existe o rótulo, se ele pode ser aproveitado, no Anexo IV nós colocamos ele lá.

A SRª. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – A estratégia de rotulagem que já existe ela é para produtos perigosos, e para resíduos perigosos, alguns deles. Esse resíduo é tão especial que me parece que vale a pena definir uma metodologia de rotulagem específica para ele. Em minha opinião é muito mais importante definir que tem que ter um rótulo vermelho, amarelo e verde, do que definir o tamanho da letra do rótulo e o tamanho desse rótulo, mesmo porque já chegou-se à conclusão de que ele poderá ser eletrônico. Cada empresa já tem, normalmente as grandes empresas tem o seu sistema de codificação, de rotulagem industrial. Então, por que fugir dele e falar que: não, para o equipamento PCB o rótulo vai ter que ter tantos centímetros, o tamanho da letra é 44. Eu, num pensamento de simplificar, eu entenderia que logo após o art. 12, nós deveríamos criar o critério para induzir a rotulagem, ou seja, todos terão que ser rotulados, como? De acordo com as classes. Então, ele vai ter que ter uma etiqueta que fale que ele é classe quatro, dois, três, um, que podemos até associar com uma determinada cor. E pronto, ele não precisa dizer que é equipamento contaminado, pode até assim: atenção, equipamento contaminado com PCB classe três, pronto. Para efeito de verificação do inventário, para o técnico do órgão ambiental isso é interessante; para efeitos de proteção ao operador que manuseia esses equipamentos, ou que está nesse ambiente, isso também é interessante, e está previsto lá na Convenção, como já foi dito aqui. Então, eu vejo que talvez não haja necessidade de um Anexo III para definir o tamanho do rótulo, porque se nós estamos admitindo a possibilidade de ele ser eletrônico, isso perde um pouco o sentido. Mas existe a necessidade de incorporar na definição de que tem que ser rotulado, o que esse rótulo tem que trazer de informação, e aí associando cores para poder chamar a atenção daquilo que é mais perigoso. Aliás, eu também sugiro que exista um rótulo para resíduo, porque já que nós estamos seguindo a ótica da classificação que a norma dá, um tambor onde existe um resíduo contaminado, ele deverá ser rotulado sim.

2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - Eu concordo plenamente com isso, em relação a resíduo. O que eu estou chamando a atenção, de novo, é que já existem regras para o que tem que ter no rótulo para resíduo perigoso, seja ele radioativo, que é pior do que o PCB, ou PCB, ou amianto, etc., que tenha código de cores. É isso que eu estou chamando a atenção, em relação ao equipamento, a relação de cores, concordo, isso daí não tem problema, de novo, aí no verde, no amarelo e no vermelho. Agora no resíduo, para não reinventarmos a roda, porque já existem regras para isso. Mas já existem regras para isso, para não criarmos aqui um rótulo diferente para resíduo de PCB, que aí é complicado.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Ricardo, você falou que têm normas para resíduo perigoso, só que o óleo dielétrico sem está contaminado com PCB continua sendo um resíduo perigoso. Então, você vai ter resíduo perigoso com PCB e sem PCB. Você tem que ter um indicativo diferente, por isso que se criou um indicativo diferente, porque o óleo que está lá, mesmo que ele não tenha zero de PCB, ele continua sendo um resíduo perigoso, e o óleo com o resíduo perigoso, com PCB é também um resíduo perigoso. O que está se querendo criar, a Convenção fala do art. 6º da necessidade de identificar o que está contaminado, para poder gerenciar de forma mais correta o resíduo. E nós propusemos uma rotulagem, que achamos que é a maneira mais didática que se próxima dessa identificação, há necessidade de criação de uma identificação específica para PCB, porque o outro também é perigoso, e como que eu vou diferenciar de um para o outro? Eu tenho que ter alguma identificação específica.

A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA Ambiental) - A norma que estabelece a identificação da rotulagem de resíduos, ela coloca que também deve ter ali o número ONU. Então, quando coloca o número ONU 2315, identifica como um resíduo contaminado por PCB. Que é o número utilizado para transporte de resíduos.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) - Isso para transporte. A da ONU é para transporte de cargas perigosas. Nós estamos falando em algo que pode estar sendo armazenado simplesmente. Aí tem que ter cuidado na hora de exigir, eu posso até usar o número onu, mas ele é feito para transporte de cargas perigosas. Nós estamos aqui não só falando em transporte, estamos falando em armazenamento, e coisas estão sendo usadas ainda. A norma não é totalmente aplicável. A identificação sim, mas ela não é totalmente aplicável.

O SR. PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA (ANAMMA CO) - Ricardo, como o órgão que recebe, que vai fazer a fiscalização, monitoramento, eu concordo tanto com a

2107 Dra. Zuleica, como com a Dra. Zilda, que para esse caso específico, para nós órgão
2108 ambiental que vai lidar, se eu vou lá e vejo o barril armazenado, para mim eu preferia
2109 que tivesse, não esperasse quando ele fosse transportado, ter o código.

2110
2111

2112 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Não foi isso que eu falei em nenhum
2113 momento. Primeiro, o que eu falei: existem regras para rotulagem, existe até normas
2114 da série ISO de rotulagem ambiental, existem as normas da ANTT que vão para
2115 transporte, mas é claro eu vou transportar, mas não vou tirar o rótulo para depois
2116 destinar, ele vai acompanhando o material do começo ao fim no armazenamento,
2117 transporte e destinação final. Eu não retiro o rótulo em cada operação unitária que eu
2118 vou fazer. Então, não existe isso. O que eu não estou querendo criar é nova regra,
2119 nós já temos uma regra geral para resíduos perigosos, aí eu vou ter uma regra
2120 específica para PCB, uma regra específica para amianto. Esse é o problema, eu tenho
2121 já uma regra geral que vale para todo e qualquer resíduo. E lá está, tem o código de
2122 cores, tem a classe onu, tem o nome do produto, tem a ficha de emergência, tem toda
2123 uma sequência de ações. E não é só rotulagem, tudo bem eu tenho o rótulo, o que eu
2124 faço se tiver um derramamento? E aí acompanha, tem a ficha de emergência, e assim
2125 vai, tem vários outros mecanismos, o rótulo é um indicativo pra falar – olha, esse
2126 produto aqui é um produto perigoso. E eu vou gerenciar ele, se ele é um resíduo de
2127 PCB, se ele é óleo lubrificante, se ele é fluido de bateria, da mesma forma.

2128
2129

2130 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** - Eu não
2131 sei a experiência de vocês, mas eu já atendi acidentes rodoviários. A dificuldade é
2132 quando a carga é fracionada, aí você dançou. Então, tem que ter o rótulo na carga,
2133 independente de eu ter o símbolo de socorrismo, envelope, têm acidentes que você
2134 não consegue nem achar o envelope. Eu não achei o envelope do motorista. Eu acho
2135 que se é uma carga unitária, única, talvez você tenha razão, mas carga fracionada,
2136 você dançou. Não sei como que é em Minas, mas deve ser igual.

2137
2138

2139 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu vou insistir um
2140 pouco nessa questão da necessidade de rotular os PCBs, porque a classificação, eu
2141 estou até recorrendo aqui a algumas referências, a classificação de resíduos para fins
2142 de transporte, principalmente, produtos e resíduos, mas no caso de resíduos o
2143 sistema de classificação ele é muito em cima das características de inflamabilidade,
2144 corrosividade, periculosidade e risco à saúde humana. Seguindo isso o único rótulo
2145 que seria mais próximo do que nós queremos com relação ao PCB, seria lá o rótulo
2146 de “muito perigoso” em relação ao risco da saúde humana e ao meio ambiente. Mas
2147 ele não indica especialmente que aquele resíduo tem PCB. Então, como existe uma
2148 regra específica, e que essa regra está associada a um sistema de gestão, eu acho
2149 que a rotulagem dos containers de resíduos, os tambores, embalagens, sei lá o quê
2150 que contiver um resíduo PCB, ela vai só acrescentar, ela vai agregar valor a esse
2151 sistema de gerenciamento, tanto para o detentor, quanto para o órgão fiscalizador,

2152 principalmente na sua ação de acidente. Então, além de cumprir a norma para o
2153 transporte, que já existe, que é geral, eu acho que seria de bom senso agregar um
2154 rótulo, dizendo: isso aqui é perigoso, por quê? Porque tem PCB. Porque a própria
2155 regra aqui ela também remete ao detentor de PCB que também é corresponsável pelo
2156 transporte, que ele deverá informar aos órgãos ambientais, a ocorrência de qualquer
2157 tipo de evento, de acidente. Entendeu? Então, eu acho que aquela questão que é
2158 uma precaução a mais, vai onerar?

2159
2160

2161 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** - Só para fecharmos, nós fechamos a
2162 discussão. O principal da rotulagem do resíduo é o nome do resíduo, se está lá
2163 colocado óleo contaminado com PCB, acabou. O que você está me falando é a
2164 simbologia que vai ter que ter lá. Mas o nome do resíduo, é o nome que caracteriza o
2165 resíduo, está lá óleo de transformador contaminado com PCB. É isso que vai me dá a
2166 indicação, não a simbologia dele, se ele é inflamável, se ele é perigoso. Isso é aí é
2167 complemento, o nome vai sempre.

2168
2169

2170 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Nós estamos discutindo
2171 bastante de rotulagem, mas o Ministério já produziu um manual, e nesse manual o
2172 Grupo Técnico na página quarenta e oito, ele já tem toda a rotulagem. Agora, o que
2173 nós poderíamos implementar e incorporar nessa rotulagem são as cores, mas já tem
2174 uma proposta. Então, eu proponho que na parte da tarde projete o que o Grupo de
2175 Trabalho do manual de gerenciamento de PCB colocou no capítulo Rotulagem, tem
2176 para resíduo e tem para equipamentos contaminados. E nós só incorporamos, que é a
2177 minha sugestão: o verde, o amarelo e o vermelho, que é classe um, dois, três e
2178 quatro, só nas cores.

2179
2180

2181 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2182 **(Ibama)** – Gente, nós temos para organizar um pouco a discussão, embora não seja
2183 muito do meu feitio, tentar conciliar as coisas aqui (é brincadeira). Mas eu acho que
2184 nós temos duas questões aqui, e eu acho que a Dr. Zuleica colocou com propriedade,
2185 uma é o artigo em si, que ela já apontou uma série de coisas que têm problemas; e a
2186 outra é a necessidade ou não do Anexo IV, que aí é o que é o rótulo e como é o
2187 rótulo. Eu acho que em relação à necessidade de rotular, chegamos aqui a um
2188 consenso. Nós poderíamos até remeter essa discussão se resíduo, fluido e transporte
2189 vai se valer de outro rótulo ou não, para essa discussão de como é o rótulo. Mas de
2190 qualquer forma nós temos que reformar esse art. 12, porque ele não está bom. Então,
2191 eu vou propor termos mais uma meia hora aqui, que nós trabalhamos em cima do art.
2192 12, e depois nós entramos na discussão da necessidade ou não do anexo, e havendo
2193 a necessidade, a discussão de como é o rótulo. De cara eu acho que assim: é a partir
2194 da classificação? Não, é a partir do inventário. Porque aí resolve até o problema do
2195 Ricardo, em relação ao fato de ele ser por amostragem. A partir do inventário de PCB,
2196 é assim que estamos chamando ele, a partir do inventário de PCB todos os

2197 equipamentos devem ser rotulados virtual e fisicamente, de acordo com a sua classe.
2198 Aí não é todos os equipamentos, aí teria que repetir o mantra: todos os equipamentos,
2199 materiais, fluidos e resíduos devem ser rotulados virtual e fisicamente, de acordo... Aí
2200 não sei se é virtual, devem ser rotulados de forma física e eletrônica, de acordo com
2201 as classes do inventário, seria isso, com as classes definidas no art. 11. E essa
2202 rotulagem deve ser mantida e atualizada por ocasião de qualquer. E aí corta “esta
2203 rotulagem deve ser”, e mantida atualizada por ocasião de qualquer intervenção do
2204 fluido do equipamento. Na verdade é por qualquer alteração da sua classificação.
2205

2206
2207

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Presidente, sugestão, eu pararia a frase “definidos no art.”. Aí coloca assim: parágrafo 1º: “os rótulos deverão conter a informação sobre a classe e seguir o padrão de cores”, aí abre a) vermelho, classe quatro; b) amarelo, classe três. É o contrário, desculpa.

2211
2212

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Art. 11. Então, vamos nessa linha da Dra. Zuleica, art. 11. Vamos lá, parágrafo 1º

2216
2217

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Aí só faz sentido na rotulagem física, na eletrônica não sei. A rotulagem deverá.

2220
2221

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Pode colocar rotulagem física então.

2224
2225

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Os rótulos deverão conter a identificação da classe seguindo o seguinte padrão de cores: a) vermelho, classe um. Aí não sei se agora é letra “a” ou se é inciso I. Acho que aí cabe uma letra “a”. Mas isso depois a revisão, rótulo vermelho, cor vermelho porque já está cores lá, ou então rótulo vermelho, classe um.

2231
2232

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

2234
2235

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Mas aí não vamos fazer um diferenciado para resíduo? Eu acho que deveria ser classe um: resíduo PCB, vermelho; classe um, resíduo PCB e equipamentos. Aí depois coloca amarelo, classe dois, equipamentos, materiais e fluidos PCB; classe três, contaminados PCB, verde.

2240
2241

2242 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2243 **(Ibama)** – Por uma questão de analogia, vermelho é perigo, o laranja é atenção, e o
2244 verde, na falta de outra cor, porque azul também.

2245
2246
2247 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – O laranja então
2248 seria a classe dois: equipamentos, materiais e fluidos PCB. O outro seria classe três:
2249 contaminados por PCB. E o verde, classe quatro não contaminados por PCB.

2250
2251
2252 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2253 **(Ibama)** – Tudo bem, agora me deixa só terminar a ideia, para depois discutirmos.
2254 Então, a ideia seria, o comando está no artigo, tem o parágrafo primeiro, o parágrafo
2255 único viraria o parágrafo segundo, é isso?

2256
2257
2258 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – E aí aquela outra
2259 parte também que saiu da frase poderia ser incorporada, a questão da atualização do
2260 rótulo.

2261
2262
2263 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2264 **(Ibama)** – Que é o que está no segundo, a rotulagem física poderá ser incorporada ao
2265 equipamento de forma gradual, de acordo com a rotina de operação do equipamento,
2266 sendo obrigatória a manutenção, seria isso, é essa a ideia?

2267
2268
2269 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Antes estava
2270 atualização, mantida atualizada. Mas se ela pode ser incorporada de forma gradual.

2271
2272
2273 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2274 **(Ibama)** – A ideia aqui o que é? Vamos lá de novo. Podemos discutir isso também,
2275 nós podemos fazer essa gradualidade da implantação da rotulagem de acordo com as
2276 cores também, quer dizer, olha o vermelho, laranja e amarelo tem que ser, o vermelho
2277 e o laranja tem que ser imediatamente após o inventário; o classe quatro eu posso
2278 fazer de acordo com a operação e manutenção. O problema aqui, entendam o
2279 seguinte, e aí nós temos que entender o problema do setor, eu tenho lá dez mil
2280 equipamentos espalhados, eu sou uma distribuidora, eu estou com isso espalhado
2281 fisicamente no território nacional, e está lá em operação, o equipamento está lá no
2282 poste. Eu não posso criar essa necessidade de se fazer uma brigada de etiquetagem
2283 de equipamento, é um negócio complicado. O que nós precisamos? É a informação
2284 para fazer a gestão. Bom, se vocês me disserem assim: vermelho e laranja têm que
2285 ser imediato, eu até posso entender. Agora, amarelo e verde, o verde principalmente,
2286 os caras vão alegar: poxa, mas e aí? Todas as informações de inventário dizem que

2287 tem pouco equipamento contaminado, ao contrário do que a turma de tratamento
2288 disse. Mas se tem pouco mesmo, então eu acho que fazer um esforço de rotulagem
2289 imediato de vermelho e laranja, em favor da segurança ocupacional e de meio
2290 ambiente, não é problema. É alternativa que eu estou dando. Mas o que nós temos
2291 que entender é o seguinte: tem um problema específico, que é o problema trazido
2292 pelo setor elétrico, não tenho condições de fazer rotulagem física, a partir de
2293 terminado o inventário e sair rotulando todo mundo, não tem condições de fazer isso.
2294 Porque se não para nós agora, Saúde e Meio Ambiente, é dizer: bom, o que eu faço
2295 com isso? Uma alternativa foi aquela que eu falei, é dizer: olha, rotulo tudo no controle
2296 do equipamento. Então, eu tenho esse controle eletrônico do ponto de vista da gestão
2297 de manutenção e operação do equipamento, mas fisicamente eu vou incorporar à
2298 medida que eu vou lá ao equipamento, enquanto eu não for, eu não mudo. Mas
2299 quando eu for eu tenho que mudar. O problema é: como é que controla, como é que
2300 faz? O gradual não fixa prazos. Então, eu vou levar cento e cinquenta anos. É um
2301 problema. O outro é esse que eu coloquei, quer dizer, uma alternativa do gradual é eu
2302 dizer: bom, eu faço imediatamente o que é perigoso e muito perigoso, e o resto eu
2303 faço à medida que eu faço a operação e manutenção, é uma alternativa. Agora,
2304 qualquer outra está... Só para pontuar assim, um problema que nós temos que
2305 resolver é esse problema de jogar no tempo essa questão da rotulagem física. A outra
2306 questão que nós temos que resolver é o rótulo em si, porque aí vem aquela
2307 discussão, bom, cada um tem a sua forma de rotular, deixa a critério de cada um, só
2308 fixamos a cor. Por outro lado existem já os guias, e nos guias já tem o rótulo,
2309 acabaram de me trazer aqui, me mostrar que já tem uma proposta de rótulos nos
2310 guias. Concordo com a Zuleica, que eu acho que não temos que ficar definindo letra e
2311 tamanho aqui na resolução. Mas podemos sim fazer menção ao guia, e dizer que ele
2312 tem que seguir o padrão do guia. Isso nós podemos fazer também, adotar essa cor,
2313 que dizer, vai ser aquele rótulo lá do guia, com a cor que nós fixamos aqui.

2314

2315

2316 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) -** No guia tem para resíduo?

2317

2318

2319 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) –** Eu tenho algumas
2320 observações. Primeiro nas cores, eu acho que classe e fluído PCB, se o equipamento
2321 for originalmente com ascarel, ele é mais que quinhentos, e é fluído PCB. Eu acho que
2322 o laranja ficou muito fraco para identificar um ascarel. Então, eu faço uma sugestão de
2323 cor, em que o “b” seja vermelho e o “a” seja preto, por exemplo, que é de resíduo. A
2324 outra observação é não rotina de operação do equipamento, é rotina de manutenção e
2325 intervenção. É o ponto maior que não foi levantado, e é jogar areia no ventilador, é
2326 que o tratamento estatístico ele varia a porcentagem em função da população, se for
2327 cem, eu faço setenta e sete. Então, eu estou com setenta e sete por cento de
2328 garantia; se for mil, ele faz duzentos e quarenta e cinco, cai para vinte e quatro e
2329 meio; e se for um milhão, sai trezentos e vinte e três, sai 0,3% (zero vírgula três por
2330 cento). Então, veja bem só um exemplo de mil, eu vou fazer uma população de
2331 duzentos e quarenta e cinco, e vou classificar o meu equipamento. Isso não é

2332 coerente, o coerente é que quando todos saiam de operação, porque esse inventário
2333 vai ter que ser assim, porque não tem outra maneira de mandar para a ONU o que
2334 precisa do inventário. Porém, na prática os equipamentos que vão sair
2335 verdadeiramente, eles terão que ser feito a análise, e aí classificados e rotulados,
2336 porque ninguém vai rotular esses mil, não tem lógica.

2337

2338

2339 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

2340 **(Ibama)** – Gente, só para deixar claro o que nós já decidimos, tudo isso que o Cláudio

2341 falou já está decidido. A questão da rotulagem é que a rotulagem seria dinâmica. Eu

2342 vou fazer uma rotulagem após o inventário, e quando ele sair de operação, eu altero

2343 esse rótulo, é isso que está escrito, inclusive, no art. 12 lá, tem que ser mantido

2344 atualizado. Então, nós não estamos em desacordo, o que o Cláudio está propondo,

2345 que eu acho que podemos levar em consideração é que talvez essa seja a hora da

2346 rotulagem física. Se eu entendi o que ele está colocando.

2347

2348

2349 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – O que está faltando é um

2350 comando na Resolução, deixar bem claro que os equipamentos que saiam de

2351 operação, não tem isso, e aí ele é classificado e rotulado, aí mata toda a charada,

2352 porque eu não me preocupo tanto com essa parte anterior, o que vai valer mesmo é

2353 na saída.

2354

2355

2356 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

2357 **(Ibama)** – Comemos mosca então, porque isso estava acordado, sumiu da resolução?

2358

2359

2360 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Não está escrito isso

2361 claramente. E eu lembro na reunião anterior que isso ficou decidido que ia ser

2362 colocado. E a justificativa é que o inventário é estatístico, e seria na saída 100% (cem

2363 por cento), todos analisados e rotulados. Mas nós à tarde voltamos nisso, é o art. 17

2364 que não ficou bom. Mas eu tenho uma proposta de complementação.

2365

2366

2367 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Vamos acabar a

2368 questão do rótulo.

2369

2370

2371 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - A respeito da terminologia, dessa nova redação

2372 que se remete ao inventário, ao invés da classificação. O art. 12 falava que a partir da

2373 classificação do art. 11 os equipamentos seriam rotulados. E agora ele fala que seria

2374 a partir do inventário. Daí quando vamos ao art. 6º, no Inciso II a realização do

2375 inventário, porque eu não achei uma definição para o inventário, só li logicamente no

2376 art. 6º “os detentores de PCB ficam obrigados à realização do inventário de PCB, em

2377 até três anos, tal, no qual serão inventariados todos os equipamentos, materiais,
2378 fluidos contaminados por PCB e resíduos PCB. Então, aqui não entra o classe quatro,
2379 e não entra acho que o classe dois nesse Inciso II. Então, se nós vamos só rotular o
2380 que está no inventário, então tem um erro aqui.

2381

2382

2383 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

2384 **(Ibama)** – Não, Zuleica, só para esclarecer: no art. 6º eu estou dizendo que todo o

2385 detentor tem que inventariar os equipamentos, materiais contaminados por PCB. E no

2386 art. 11 eu digo que para fins de elaboração do inventário e demais ações de

2387 gerenciamento previstas nessa Resolução, a classificação de equipamentos,

2388 materiais, fluidos e resíduos obedecerá aos seguintes critérios, ou seja, quando eu

2389 fizer o inventário, eu tenho que estabelecer esse critério aí de classificação. Vai até o

2390 quatro, está todo mundo aí. Só para deixar claro.

2391

2392

2393 **A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** - Nós estamos tendo um problema aqui de

2394 entendimento das obrigações da Convenção, porque a Dra. Zilda infelizmente não

2395 está, ela disse que os *guidelines* da Convenção de Basileia não são obrigatórios. E eu

2396 tenho outro entendimento: na verdade as partes fizeram um acordo, foi uma decisão

2397 das partes da Convenção, que iriam adotar as *guidelines* da Basileia, e é uma decisão

2398 também das partes da Convenção da Basileia. Então, no documento só é específico

2399 sobre PCBs, que muitas vezes vai se reportar ao documento geral para POPs, as

2400 *guidelines*, as técnicas para POPs, mas isso um documento só para PCB, que tem 18

2401 páginas. No item IV, na página 15, diz que todos os contêineres e equipamentos

2402 contendo, ou contaminados com PCBs, daí ele também se refere a PCTs ou PBBs,

2403 devem ser, o termo é “devem”, não é “poderão”, devem ser claramente rotulados,

2404 tanto um rótulo que avise da periculosidade, do perigo, como um rótulo e pode ser o

2405 mesmo, que forneça os pormenores, os detalhes do equipamento ou do container,

2406 esses detalhes devem incluir o conteúdo do container ou do equipamento, contagens

2407 exatas de equipamento, ou volume de líquido, o tipo do resíduo, o nome do local o

2408 qual ele se originou, para que permita a rastreabilidade, a data do re-embalamento,

2409 quando apropriado, e o nome e número do telefone da pessoa responsável. É o que

2410 diz aqui. Aí para mais informações, veja a sub-sessão tal das guias gerais, que é outro

2411 documento bem maior para POPs. O que eu levanto é o seguinte: isso é um acordo

2412 das partes. Então, nós teríamos que uma hora decidir se isso é obrigatório para o

2413 Brasil, como parte do tratado ou não.

2414

2415

2416 **A SRª. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Só um esclarecimento, realmente eu

2417 reafirmo o que a Dra. Zilda falou, o que é obrigatório e o que nós temos por Decreto é

2418 a Convenção, os guias são orientativos, inclusive, o próprio nome (...) é de melhores

2419 técnicas disponíveis, são orientações, são coisas ideais, lógico que nós gostaríamos,

2420 mas nem sempre nós conseguimos chegar lá, são orientações. Não somos obrigados

2421 não.

2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Só assim para esclarecer, o que nós estamos propondo aqui é a rotulagem obrigatória, porque nós estamos discutindo então a rotulagem que está prevista aqui, não tem “poderá” ser rotulado. Eu torno a dizer: o caput do artigo diz “deverá”, devem ser rotulados, então não tem “poderá” aí no art. 12. O que nós estamos discutindo e ainda está em aberto é: como é que vai se superar esse problema da rotulagem física, tendo em vista uma população muito grande de equipamentos. Isso ainda está em aberto.

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Presidente, eu fui abrir aqui o guia para o inventário, não existe nenhuma indicação de forma de rotulagem no guia do inventário não.

A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU) – Esclareço, nós temos dois guias: um guia de gerenciamento, e um guia de inventário. O que os meninos apresentaram foi do guia gerenciamento que está esse modelo, não está no guia do inventário.

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Mas esse guia de gerenciamento é do Ministério?

A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU) – Os dois são do Ministério, não está no nosso site os dois guias, porque como tivemos muita alteração na Resolução, inclusive, de vários conceitos, nós teremos que ajusta os dois, para ficar de acordo com a Resolução, se não teremos alguns conceitos diferentes da Resolução. Nós teremos que antes de publicar, fazer esses ajustes que tiveram por causa das discussões da Resolução, para poder ficar de acordo.

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Eu sugiro que abra o guia de gerenciamento, para podermos ter uma ideia de como é que está a sugestão de rotulagem lá.

O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) – Ele chama Manual de Gerenciamento de Resíduos e Equipamentos PCB. Eu o tenho aqui e posso passar.

2465 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2466 **(Ibama)** – Vamos almoçar? Bom, gente, paramos por aqui. Então, retornamos a que
2467 horas? 14:30h para começarmos 14:30h.

2468
2469

2470 *(Intervalo para o almoço)*

2471
2472

2473 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2474 **(Ibama)** – Boa tarde a todos. Pelo visto o almoço foi bem animado porque voltou todo
2475 mundo debatendo. Debatendo no corredor nas esquinas... Agora, vamos centralizar a
2476 conversa aqui, esperando que o corredor tenha contribuído para solucionar alguns
2477 dos nossos impasses. Bom, conforme nós tínhamos combinado, estou aqui com a
2478 Doutora Letícia que vai fazer a apresentação do andamento dos planos de ação da
2479 Convenção, para que possamos nivelar o estágio de andamento das diversas frentes
2480 que temos em relação à questão de Pops, PCB e etc.. Então, o caráter é mais é um
2481 caráter mais de, como eu falei antes, de nivelamento das informações para termos
2482 claro isso e naturalmente fiquem à vontade para levantar questionamentos em relação
2483 a essa questão da Convenção, Resolução e demais ações da Convenção. Obrigado.
2484 Letícia, por favor.

2485
2486

2487 **A SR^a. LETÍCIA (Departamento de Qualidade Ambiental)** – Obrigada, Márcio. Boa
2488 tarde a todos. Desculpem não ter podido comparecer de manhã, mas espero que não
2489 entre atravessando um pouco as discussões de você, que vocês estavam nos anexos.
2490 Então, eu vou só buscar trazer a posição de vocês para um escopo um pouco maior,
2491 mas, sem dúvida alguma, correlata a tudo isso que está sendo feito aqui. Basicamente
2492 o que eu trouxe no slide é a apresentação do plano de ação, muito sucinta do plano
2493 de ação, das ações em si que estão sendo desenhadas nesse momento para a
2494 gestão de PCB. Mas o contexto disso preciso voltar um pouquinho mais para colocá-
2495 los a par desse contexto. Bom, então a Convenção de Estocolmo ela foi assinada pelo
2496 Brasil em 2004, ratificada em 2005, isso vocês estão cansados de saber, e por causa
2497 dela nós estamos aqui, vocês estão aqui trabalhando no âmbito desse GT, no sentido
2498 de instruir o atendimento ao que está preconizado na Convenção, no que se refere
2499 especificamente a PCB, mas outros trabalhos estão feitos concomitantemente a esse
2500 no sentido atender ou de estabelecer o Plano de Implementação Nacional da
2501 Convenção de Estocolmo no seu contexto amplo. Isso inclui além da gestão da PCB o
2502 plano para redução de dioxinas e furanos, o plano para eliminação de estoques
2503 obsoletos de agrotóxicos e outros pops, o plano de áreas contaminadas, o que eu
2504 falei? Dioxinas e furanos, áreas contaminadas, PCBs, estoques obsoletos e... Isso. E
2505 nesse trabalho de levantar e realizar esses inventários porque análogo que foi feito
2506 com PCB, a tarefa primária para todas essas categorias de pops era elaborar
2507 inventários e depois dos inventários, planos de ação. Especificamente aqui no caso, e
2508 isso foi feito para todas as categorias de poluentes persistentes. Só falando um pouco
2509 em datas, nós entregamos e compartilhamos para uma discussão ampliada com os

2510 interessados de todos os segmentos, academia, setor privado, governo, Estado,
2511 Governo Federal, parceiros do Governo Federal, nós entregamos o trabalho dos
2512 inventários entre novembro do ano passado e abril desse ano, onde foram realizados
2513 esses momentos, esses grupos de discussão ampliada com a possibilidade para
2514 opinar, enfim, colher informações, refinar as informações que foram coletadas pelo
2515 esforço de inventário, provavelmente alguns de vocês, alguns aqui eu reconheço,
2516 participaram desse trabalho em relação aos inventários. E nesse ano, mais
2517 propriamente na semana, coisa de 15 dias atrás, duas semanas atrás, nós fizemos a
2518 segunda etapa desse trabalho que era a discussão ampliada em relação aos planos
2519 de ação, ou seja, dado que o inventário revela um certo conjunto de demandas, de
2520 lacunas, ou de demandas de implementação em termos de ações de gestão, os
2521 planos de ação deveriam então desenhar caminhos para enfrentar essa lacunas e
2522 esses desafios colocados, revelados, ou confirmados pelo inventário na maioria dos
2523 casos. PCB é de todas as categorias o que tem uma condição mais especial nesse
2524 processo todo. Por quê? O que eu vou apresentar aqui hoje em termos de ação de
2525 PCB, provavelmente não vai ser nenhuma novidade para vocês, porque vocês estão
2526 integrando o esforço de elaborar as ações que efetivamente integrarão o plano de
2527 ação para implementação da Convenção de Estocolmo. Plano Nacional de
2528 Implementação, trabalhando nessa Resolução que é o instrumento maior para PCB,
2529 cabe destacar que, por que nós estamos hoje trabalhando concomitantemente à
2530 elaboração do plano como um todo, e ao mesmo tempo estamos aqui em um
2531 processo de conclusão da norma, da normativa que vai reger efetivamente, ou que
2532 vai conduzir a ação de implementação para PCB, porque o Ministério do Meio
2533 Ambiente como autoridade nacional da Convenção de Estocolmo, e como tendo um
2534 papel de coordenação doméstica de todo o processo de elaboração das prioridades
2535 para ação, conseguiu alavancar em 2009 recursos do JEF para elaborar dois projetos,
2536 e aqui é importante fazer uma cisão, os projetos são oportunidades que
2537 eventualmente nós fazemos uso, que muitas vezes envolvem recursos internacionais,
2538 outras vezes são feitos com recursos nacionais para alavancar certas iniciativas que
2539 são obrigação nossa conduzir ou carrear. Então, muitas vezes nós começamos a
2540 trabalhar no projeto como se o projeto fosse em si alguma coisa, ele é obviamente
2541 enquanto nós estamos trabalhando no seu desenvolvimento, mas esses dois projetos,
2542 o Projeto de Implementação da Convenção de Estocolmo, e o projeto de elaboração
2543 da Resolução e de todo o trabalho que foi feito até agora para PCB, foram
2544 oportunidades que o Governo por intermédio do MMA identificou em 2009 de tomar
2545 recursos do JEF que tinha uma janela aberta na ocasião para empreender as duas
2546 ações concomitantemente. Por isso então nós chegamos nesse momento hoje, em
2547 2014, trabalhando e entregando a conclusão do Plano Nacional de Implementação e
2548 ao mesmo tempo tendo como a área mais avançada em relação à implementação das
2549 ações, o tema PCB. Vocês já devem ter visto esse mapinha antes, é apenas um
2550 nivelamento do quantitativo de PCBs utilizados... Vocês podem ver que as áreas em
2551 vermelho representam, aqui tem Estados Unidos, Europa Ocidental, Japão aqui, que
2552 são as áreas em vermelho que representam os maiores quantitativos. Paulo, esse
2553 quantitativo estão em que unidade? Toneladas. Então, aqui mais de quinhentas mil
2554 toneladas, é vermelho. Então, o maior quantitativo de PCBs utilizados foi certamente

2555 no mundo desenvolvido. O Brasil, não dá para ver aqui, a Região da América Latina
2556 tem um pontinho vermelho aqui no Brasil, na Região Sudeste e um outro pontinho
2557 vermelho ali. Região Sudeste é para não dar o endereço, mas não precisa. Enfim é só
2558 para dar um cenário de que o Brasil é um contribuidor no cenário global, no cenário
2559 internacional, o Brasil é um contribuinte, vamos dizer assim, que está ali entre o azul e
2560 o verdinho, é um contribuinte de médio para baixo, e a Convenção olha obviamente o
2561 alcance de benefícios globais. Então, nessa perspectiva o Brasil não é definitivamente
2562 o País que tem a tarefa mais pesada em termos de contribuição de redução e
2563 destinação, eliminação e destinação de PCBs, mas por outro lado, em âmbito
2564 doméstico está obrigado, como País signatário da Convenção a tomar as medidas
2565 necessárias para eliminar os PCBs nos setores em que foram identificados aqui no
2566 Brasil. Como já falei então, o Brasil como signatário e tendo ratificado a Convenção
2567 por meio do Decreto Presidencial 5472 em 2005, e tendo a Convenção como norma
2568 supralegal está obviamente obrigado a atender a Convenção e aos compromissos que
2569 assumiu em termos qualitativos nas tarefas que assumiu fazer e em termos de prazos.
2570 Especificamente o art. 3º da Convenção atribui medidas, obriga medidas às partes
2571 tomarem medidas para reduzir e eliminar a liberação dos estoques de resíduos de
2572 PCBs. Esse conteúdo vocês já estão bastante acostumados com ele, está no Anexo A
2573 parte 2 e preconiza a eliminação em três categorias, com a demanda de identificar
2574 rotatividade de uso, os PCBs que têm percentual acima de 10%, identificar e rotular
2575 atividades de uso que quinhentos PPM de PCBs, e maior do que cinco litros, e a
2576 mesma coisa para os que têm... Identificar e tirar de uso, os que têm até 50 PPM, ou
2577 maior do que 0.05 litros. A data, o prazo para isso é eliminação até 2025 e a
2578 destinação, a eliminação, a retirada do uso completo de todos os equipamentos até
2579 2025, e a destinação, manejo ambientalmente saudável até 2028, se for o caso. Bom,
2580 então assim, é importante que fique bem claro para vocês que nós, eu em especial,
2581 como autoridade nacional na Convenção de Estocolmo, como ponto focal nacional da
2582 Convenção de Estocolmo, nós do MMA, o MMA como desempenhando esse papel
2583 em parceria com o Ministério das Relações Exteriores temos bem claro que esses
2584 prazos não são prazos negociáveis. O 2025 e 2028 são os prazos estabelecidos no
2585 compromisso e o País quando ratificou aderiu a eles. Então, voltando um pouco para
2586 o nosso cenário, nós tivemos essa oportunidade de alavancar iniciativas para
2587 enfrentar não só a tarefa de elaborar o plano para todo o conjunto de componentes
2588 orgânicos, como também já trabalhar ações de implementação para PCB, em 2009, e
2589 ambos os projetos tiveram a sua trajetória com uma série percalços, nos trouxeram
2590 até aqui, juntos, em 2014. Ideal, obviamente teria que o projeto NIP tivesse sido
2591 concluído antes disso. O Projeto NIP teve início em 2009, e ele deveria ter sido
2592 concluído dois anos depois. Não o foi. Então, a conjuntura que nos trouxe até aqui
2593 hoje foi com projetos PCBs que era um projeto de 5 anos. 3 ou 5 anos, Zilda? 5 anos
2594 na sua concepção, era um projeto mais longo, era um projeto de implementação, e
2595 supostamente quando ele foi desenhado, ele já iria ser construído em cima do NIP
2596 elaborado. Não aconteceu dessa maneira e nós estamos em 2014 concluindo as duas
2597 tarefas concomitantemente. Basicamente então, como eu disse, o Projeto NIP, ele
2598 tem duas grandes linhas, uma para elaboração dos inventários, como eu já falei, que
2599 inclui, inclusive uma análise de legislação e demandas no sentido de avaliar a

2600 aderência das normas brasileiras ao que está preconizado na Convenção e o que
2601 ainda é lacuna e precisa ser reformado ou inserido no arcabouço normativo brasileiro
2602 para dizer que o dispõe de um quadro regulatório que atenda completamente a
2603 Convenção de Estocolmo e é compromisso assumido. No caso de PCBs o inventário
2604 que foi realizado em complementação ao inventário anterior que foi feito pelo setor
2605 elétrico, como todos nós sabemos é um inventário que dentro da engenharia da
2606 Resolução ele vai ser reelaborado, atualizado em bases mais perenes e dinâmicas,
2607 que é o que está proposto na Resolução, mas ele já existia, e foi e recepcionado pelo
2608 inventário global, que incluiu o setor difuso no sentido ser a informação que tínhamos
2609 disponível no País, no momento da elaboração dessa primeira plataforma de
2610 informações. Ele traz resultados, ele setoriza os resultados em análises regionais; e
2611 ele trata, sobretudo, da capacidade, e trata também da capacidade nacional de
2612 tratamento e destinação de PCBs. Esse aí é o resultado do inventário, basicamente
2613 está dividido em duas categorias, fora de setor elétrico que foi um inventário que nós
2614 conduzimos e que de uma certa forma ficou em boa parte marginal a toda a discussão
2615 de vocês aqui, porque era o inventário do setor difuso, onde estão incluídos hospitais,
2616 Shopping Centers e uma série de outras entidades que vocês já se debruçaram aqui e
2617 o inventário do setor elétrico, alcançando o valor de dois milhões, da ordem de dois
2618 milhões e seiscentos litros do de PCBs inventariados, dando o total e fora do setor
2619 elétrico, da ordem de oitocentos e vinte mil litros, dando um total de três milhões e
2620 quinhentos litros de PCBs inventariados no Brasil, com o asterisco de que sem a
2621 contabilização do peso dos equipamentos, eventuais partes contaminadas, enfim, com
2622 essa ressalva. Além disso, o montante levantado em termos de tratamento do que foi
2623 tratado nacionalmente são dezenove milhões de quilos e o que foi tratado e enviado
2624 para o exterior, para destinação, oitocentos mil quilogramas. Então, aqui é onde eu
2625 reitero que provavelmente haverá poucas novidades que eu possa agregar para vocês
2626 em relação ao que vem sendo planejado para PCB, porque o plano de ação
2627 recepciona basicamente todo o esforço que já foi feito pelo projeto Pnud, por esse
2628 projeto vocacionado específico para PCB, e cuja uma das iniciativas é justamente
2629 essa, a de produção de normativa que viesse a atualizar a Resolução Interministerial
2630 anterior que regrava PCBs, e introduzindo todas as inovações que foram dadas pela
2631 Convenção de Estocolmo e também a Convenção de Basileia, que é um dos
2632 principais ou o principal referencial para o tratamento de resíduos. Esse slide é uma
2633 figurinha, na realidade, ele está mostrando que o plano da implementação, que é o
2634 que nós estamos trabalhando aqui, o Plano de Implementação para PCBs ele
2635 entende, ou ele recepciona completo o plano, o trabalho que vocês estão fazendo e
2636 mais as outras atividades do projeto que eu vou relembra-los agora. Então, como eu
2637 disse anteriormente, basicamente o que nós nos deparamos é o que os senhores já
2638 conhecem, a realidade que os senhores já conhecem. Existem duas categorias de
2639 setores, e nesse momento nós especificamente Departamento de Qualidade
2640 Ambiental demos conta de levantar e de nos debruçar sobre o setor difuso, e os
2641 colegas do Departamento de Resíduos se debruçaram sobre o setor elétrico. E o
2642 plano de ação nacional... E o plano de ação para PCBs recepciona esses dois
2643 trabalhos. Então, basicamente abrangidos pela proposta de Resolução Conama, que
2644 é a que os senhores estão trabalhando aqui, está incluído setor elétrico e a indústria,

2645 e o transporte ferroviário, e o setor difuso a partir de um... Ele é bem mais amplo do
2646 que essas três atividades aí, inclui ainda, como eu disse, shopping centers, uma série
2647 de outras categorias de instituição. E uma das decisões tomadas no processo de
2648 elaboração durante o GTI, que são os Grupos de Trabalho Interinstitucionais, como eu
2649 disse, que aconteceram há coisa de 15 dias atrás, nós fizemos uma proposta e foi
2650 acolhida, optou-se por priorizar no âmbito do setor difuso para o plano de ação nessa
2651 sua primeira versão, e aí eu preciso comentar um aspecto que não comentei no início,
2652 esse plano de ação é o plano de implementação da Convenção, compostos pelos
2653 diferentes planos de ação, terá a duração de 5 anos. Essa foi a previsão acordada
2654 entre todos os atores e ele deve ser revisto antes do seu final para incorporar outras
2655 iniciativas ou revalidar as que tiverem sido postas em ação, ou em curso durante esse
2656 período. Então, para esse primeiro plano, essa primeira versão do plano nacional,
2657 foram priorizados o setor hospitalar, o de ensino e os prédios público. O setor
2658 hospitalar, por uma questão de... Que são os setores reconhecidamente com centrais,
2659 os três setores são setores que têm centrais elétricas normalmente instaladas, e o que
2660 nós pudemos perceber durante a experiência de elaboração desses inventários é que
2661 há um tremendo desconhecimento, que se há esse desconhecimento dentro do setor
2662 elétrico, fora do setor elétrico ele é maior ainda, a maior das respostas que nós
2663 obtivemos na nossa... Investidas de enviar questionários e coletar informações era de
2664 não tenho, não conheço, ou não tenho porque efetivamente nós avaliamos que não
2665 conhecemos porque evidentemente que hospitais grandes escolas, universidades e
2666 prédios públicos detêm, em sua maioria, centrais elétricas que deveriam ter sido
2667 reportadas. E na maioria das vezes o que identificamos foi um profundo
2668 desconhecimento, e identificamos que especificamente nesses setores hospitalares
2669 porque há pessoas com a saúde vulnerável, as escolas porque envolvem crianças e
2670 jovens, e é um público alvo da Convenção e os prédios públicos, para dar o exemplo,
2671 que seriam os três principais setores difusos a serem abordados nessa primeira etapa
2672 do plano. E obviamente que vocês mesmos de depararam, a nossa conclusão foi uma
2673 decorrência da conclusão de vocês, do trabalho realizado aqui, embora eu não tenha
2674 vindo aqui diretamente falar sobre isso, nós estamos colhendo os ecos e
2675 acompanhando a minha equipe está aqui, nós trabalhamos em parceria dentro do
2676 Ministério com o Márcio e com a equipe da Zilda, e obviamente nós vimos o trabalho
2677 que vocês fizeram e as conclusões que chegaram em relação a... Teve uma
2678 Resolução que abrangesse todos os setores, uma Resolução que por uma questão de
2679 licenciamento ambiental e da forma de controle, de regulação que foi estabelecida,
2680 tivesse que restringir ao setor regulado pelo órgão ambiental e que tem hoje a
2681 obrigatoriedade, de como um setor poluidor se reportar ao Cadastro Técnico Federal.
2682 E sendo essa a opção escolhida, ficou muito evidente para nós que precisaríamos de
2683 estratégias distintas para esses dois grupos. Que pena. Dá para aumentar um
2684 pouquinho, porque ficou muito pequeno, se der para aumentar um pouquinho a tela,
2685 mesmo que tenha que passar... Isso. Sobe um pouquinho. Isso. Bom, as ações, o que
2686 nós estamos chamando de plano de ação, ou seja, as ações que efetivamente serão
2687 empreendidas para dar conta do compromisso da Convenção de Estocolmo, no caso
2688 da gestão ambientalmente adequada de PCB, são as ações que constam hoje no
2689 projeto PCB, por isso que eu digo é provável que eu não consiga agregar

2690 praticamente nada de novo o que vocês já sabem por que o projeto é a plataforma, o
2691 projeto não, o que está previsto como ação do projeto que são esses três blocos
2692 grandes do início, o fortalecimento da estrutura de procedimentos legais
2693 administrativos e normativos que é exatamente o que nos traz aqui hoje, ou seja, a
2694 elaboração da Resolução e aquilo que está contido na Resolução, que são os
2695 inventários, os guias e tudo mais. A segunda ação é uma ação de capacitação que já
2696 foi em boa medida elaborada como o processo anterior, já foi em boa medida
2697 executada como processo anterior e de suporte ao trabalho da primeira iniciativa. Eu
2698 acho que vocês já estão bastante a par disso. E os projetos de demonstração que vão
2699 ser possibilitados pelo... Os projetos de demonstração que vão ser possibilitados pelo
2700 projeto também. O projeto está prorrogado, Sabrina, me corrige se eu estiver errada, o
2701 projeto está prorrogado por mais um ano, até o final do ano que vem. Então, a
2702 expectativa é que exista uma cobertura de recursos e de ímpeto suficiente para dar
2703 conta dessas tarefas todas que elencadas até o final do ano que vem. Dentro do
2704 projeto já há a previsão da elaboração de um plano de comunicação que está em
2705 curso, esse plano de comunicação ele não é focado, ele é uma das ações do projeto
2706 que não é focada, aliás, as ações do projeto não eram em princípio focadas em um
2707 setor especificamente, mas ao longo da sua decorrência se verificou que a questão
2708 normativa precisava ser abordada de forma diferenciada entre os setores identificados
2709 e inventariados, mas o fato é que o Plano de Comunicação não faz distinção, ele é
2710 uma iniciativa que aborda tanto o setor difuso, quanto o setor elétrico. Então, as ações
2711 previstas para o plano de comunicação nós esperamos apenas priorizar os setores
2712 difusos, aqueles três, hospitais, escolas e prédios públicos, dentro da ação do projeto
2713 no sentido de difusão e treinamento, e construção de capacidade, para alcançar esses
2714 setores prioritariamente. E por fim, uma estratégia específica para o setor difuso, é
2715 uma agregação em relação à estrutura do projeto original, porque ele não faz menção
2716 a isso, então como nós prevíamos que precisava ter uma abordagem diferenciada, e
2717 ela não vai ser regulatória por razão de que não há um mecanismo regulatório
2718 abrangente o suficiente para acolher essas fontes, nós entendemos que a estratégia
2719 para o setor difuso inclui o refinamento do inventário nesses setores e, sobretudo, nos
2720 prioritários, porque o que se percebeu é que há uma subnotificação enorme e é
2721 preciso redesenhar o mapa efetivamente da demanda e do que precisa ser feito em
2722 relação a esses setores difusos, a esses três priorizados. Então, nós do MMA
2723 enviaíamos esforços por intermédio não só do nosso orçamento nacional, mas
2724 também por intermédio de recurso JEF, que já estão previstos para a Convenção,
2725 para elaborar o refinamento, uma segunda rodada desse inventário nos três setores
2726 priorizados. E, além disso, ações específicas de capacitação e treinamento para
2727 identificação, gestão e eliminação nesses três setores priorizados, mais uma vez
2728 retomando a ideia, como resposta a ideia de que não haverá uma abordagem de
2729 regulação, de comando e controle, mas haverá uma abordagem de instrução,
2730 construção de capacidade e implementação de melhores práticas. Gente muito
2731 sucintamente era isso que eu tinha para colocar a vocês, e eu fico à disposição para
2732 discutirmos, e tirar dúvidas e o que vocês precisarem. Obrigada.
2733
2734

2735 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2736 **(Ibama)** – Obrigado, Letícia. A palavra está aberta se alguém quiser se manifestar,
2737 alguma dúvida em relação.

2738
2739

2740 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu queria só uma pergunta e
2741 um esclarecimento. Aqueles três milhões que foi feito no inventário é de líquido
2742 originalmente PCB, não tem nada a ver com contaminação de PCB? Eu queria que
2743 você esclarecesse.

2744
2745

2746 **A SR^a. LETÍCIA (Departamento de Qualidade Ambiental)** – Paulo, você pode me
2747 ajudar nessa definição, por favor? Vou passar para o colega que pode esclarecer esse
2748 aspecto mais técnico.

2749
2750

2751 **O SR. PAULO** – Esses três milhões de litros, a maior parte veio do setor elétrico e nós
2752 não temos a distinção de contaminação no caso, o inventário foi um pouco menos
2753 exigente nessa questão de exigência de laudo e etc., nós pedíamos para que se o
2754 detentor de PCB tivesse algum laudo, alguma indicação de concentração que nos
2755 enviasse, mas aí estão incluídos também volumes que correspondem a equipamentos
2756 que são classificados como suspeitos de serem PCB, equipamentos antigos que não
2757 sofreram manutenção, ou sofreram manutenção e não sabem se houve contaminação
2758 cruzada ou não, e que eram, inicialmente, tidos como PCB. E aí uma questão
2759 interessante sobre o inventário também é que esse volume é muito baixo para a
2760 quantidade de equipamentos que nós recebemos da declaração. Nós recebemos
2761 1.904 equipamentos declarados, se eu não me engano, acho que 30% ou um pouco
2762 menos disso teve a declaração de volume efetiva, de PCB. Então, esse número aí
2763 com certeza está subestimado em relação à nossa iniciativa de inventário.

2764
2765

2766 **A SR^a. LETÍCIA (Departamento de Qualidade Ambiental)** – Paulo, você se referiu
2767 especificamente aos equipamentos do setor difuso. Não é?

2768
2769

2770 **O SR. PAULO** – Setor difuso. O setor elétrico é outro detalhe que não tem essa
2771 distinção inventário, que nós tivemos acesso a ele, no documento original não tem a
2772 distinção de volume de concentrações etc.

2773
2774

2775 **O SR. EVANDRO COSTA (CNC)** – Por favor, Márcio, essa apresentação vai estar
2776 disponível aos Conselheiros?

2777
2778

2779 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
2780 **(Ibama) – Agora estará.**

2781

2782

2783 **A SR^a. LETÍCIA (Departamento de Qualidade Ambiental) –** Nós estamos
2784 disponíveis aos Conselheiros, não só a apresentação. Então, vocês podem ficar à
2785 vontade.

2786

2787

2788 **A SR^a. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS) –** Eu só estava
2789 preocupada, eu sempre coloco para vocês, eu participo desses grupos todos que ela
2790 citou. Então, isso não é nenhuma novidade para mim, como aqui estamos na
2791 discussão, no início das fontes difusas se falava em estabelecimento de saúde, e era
2792 a minha grande preocupação que para nós só o estabelecimento de saúde no
2793 Cadastro Nacional, é tudo, até do dentista, o consultório. Quando vi ali eu falei, isso
2794 impossível, mas hospital, você focou em hospitais mesmo, porque em hospital só
2795 sinaliza um porte para nós. Hospital assim, tem centrais, tem características próprias,
2796 tem licenciamento ambiental. Então, eles são restritos a determinadas posições, isso
2797 vai ficar invocado só nisso? Tira-me um peso, eu acho.

2798

2799

2800 **A SR^a. LETÍCIA (Departamento de Qualidade Ambiental) –** O que vocês estão
2801 tendo aqui, obviamente, das propostas originais, que em boa medida vieram do que
2802 nós coletamos, porque o que nós coletamos foi com vocês, importante sinalizar. Nós
2803 não fizemos nenhuma contabilidade criativa, realmente nós coletamos nas fontes
2804 oficiais, institucionais e empresariais que existem. E isso que você coloca, Mônica, no
2805 primeiro momento havia sim uma identificação do setor saúde como um todo, e
2806 obviamente que depois que nós veio burilando, inclusive com vocês mesmo, veio a
2807 percepção clara de que é preciso ter um segmento rastreável. E também pela própria
2808 dimensão do problema, eu dei um cenário internacional onde nós vemos os grandes
2809 detentores de PCBs, e isso internamente também acontece, obviamente você tem um
2810 cenário onde tem um setor elétrico com um quantitativo completamente, vamos dizer,
2811 assimétrico em relação ao que estamos falando com o setor difuso. Porém, o setor
2812 difuso ele merece um olhar especial porque exposição, a quantidade de pessoas
2813 expostas aos equipamentos no setor difuso ela é também tão exponencialmente
2814 assimétrica quanto é o quantitativo dos PCBs. Então, a nossa preocupação com o
2815 setor difuso é justamente ter um foco, e aí lembrando que esse plano de ação, que
2816 comporá a primeira versão do Plano Nacional de Implementação tem uma duração de
2817 5 anos, e ele está obviamente estabelecendo prioridades. Então assim, o que ficou
2818 muito claro dessa experiência que nós tivemos, sobretudo, com vocês, é de que não
2819 daria para embarcar todo o setor saúde, e que nós precisaríamos focar efetivamente
2820 no setor que fosse mais rastreável e acho que ali está uma boa combinação entre
2821 motivação no sentido de que é um setor onde há uma fragilidade das pessoas que
2822 podem estar potencialmente expostas a essa contaminação, porque são pessoas
2823 doentes dentro do hospital, mas por outro lado é um segmento rastreável do ponto de

2824 vista institucional. Onde nós podemos trabalhar com a identificação, nós podemos
2825 trabalhar com treinamento, capacitação, e aí futuramente o plano vai, eu imagino isso,
2826 que a trajetória desse plano vai ser daqui a 5 anos refinando outros setores que não
2827 foram abordados, tanto no segmento saúde, no segmento ensino. Esse item escola
2828 ainda precisa ser melhor calibrado, assim, que escola serão essas, é uma escolinha,
2829 há um montante diferente, como nós não conseguimos alcançar o setor responsável,
2830 a associação das escolas, nós não conseguimos ainda identificar exatamente qual vai
2831 ser o porte desses estabelecimentos, mas também precisa ser definido, obviamente
2832 porque não é qualquer escola. E assim também com prédios públicos, mas é isso, a
2833 primeira abordagem é uma abordagem de refinar o inventário, justamente para poder
2834 definir, separar o joio do trigo do que será o esforço inicial, e depois com o tempo ir
2835 aprimorando e tentando agregar outros segmentos.

2836
2837

2838 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Só continuando nessa linha
2839 desse primeiro inventário, de 3,8 milhões, o PCB foi 100% importado, vocês chegaram
2840 a comparar o volume ou o peso importado com esse levantamento de três milhões
2841 para ver se ele está menor ou maior?

2842
2843

2844 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Cláudio, deixa-me só fazer um
2845 esclarecimento. Quando um País ratifica uma convenção internacional ele assume
2846 certas obrigações dentro dessas Convenções. As Convenções têm diferentes papéis,
2847 a Letícia, ela hoje está à frente do Departamento de Qualidade Ambiental, responde
2848 pela Convenção de Estocolmo, de Roterdã e Minamata. Eu respondo pela Convenção
2849 de Basileia. Então assim, eu acompanho a Convenção de Basileia há 21 anos pelo
2850 Governo brasileiro, eu acho que até tenho algum conhecimento sobre isso. Então,
2851 quando o Brasil ratifica, qualquer País ratifica alguma Convenção, ele assume
2852 determinadas obrigações. No caso der Basiléia, eu tenho a cada ano dizer quanto o
2853 Brasil gera de resíduos, quanto ele importa e exporta de resíduos, quantos resíduos
2854 transitam pelo território brasileiro, notificados pelas autoridades. Então assim, para
2855 isso o Ibama tem um banco de dados que me dá suporte a isso. Trabalhei na
2856 construção disso quando estava lá, agora estou no Ministério do Meio Ambiente,
2857 trabalhando nesse mesmo assunto. E aí você vai me perguntar o seguinte: tem
2858 Resolução do Conama desde 88 que trata de inventário de resíduos industriais, só
2859 que eu não tenho essa base integrada até hoje. Então, nós damos a cada ano um
2860 número estimado de inventários, um inventário estimado de resíduos gerados no País.
2861 Você viu pela apresentação da Letícia que ela tinha prazos a cumprir, ela tinha um
2862 prazo para poder ter o Plano Nacional de Implementação pronto até 2 anos depois da
2863 Convenção assinada, ela foi ratificado pelo Brasil em 2005, nós não conseguimos
2864 fazer isso no prazo, e depois disso tem um prazo para o plano de ação, ou seja, nós
2865 estamos aí correndo contra esse prazo. O levantamento que o Departamento de
2866 Qualidade Ambiental chamou de inventário, porque é esse o nome que a Convenção
2867 assim o exige, não é o inventário que nós estamos querendo fazer aqui e essa
2868 informação que você está buscando não vai ter. Nesse momento não vai ter. Nós

2869 vamos ter, daqui a três anos, depois de aprovada essa Resolução, quando nós
2870 conseguirmos fazer um inventário de onde estimamos que sejamos os maiores
2871 geradores que é pelo volume, não estou dizendo que seja pela... Mas pelo volume
2872 que é no setor elétrico. Então, quando você assina uma Convenção, você tem
2873 obrigações, e esse grau de informações que nós estamos buscando com esse
2874 instrumento legal que estamos discutindo hoje, nós teremos, daqui a 3 anos, esse
2875 grau de informação, mas isso é um número, foi feito um questionário que foi
2876 identificado quem e essa é uma resposta que voltou de um trabalho unilateral, não é
2877 uma resposta de um grande ato de fiscalização, em cima de todos os geradores, é
2878 uma estimativa, pode ser que esse número seja esse, pode ser que seja muito maior
2879 do que esse, nós não sabemos, mas ou pode ser até menor, não sei, pode ter sido
2880 superestimado, mas é um número aproximado para nós cumprirmos um ritual e uma
2881 das fases da implementação de uma Convenção. Desculpe, Letícia.

2882
2883

2884 **A SRª. LETÍCIA (Departamento de Qualidade Ambiental) –** Você tem toda razão
2885 Zilda. Deixa-me aproveitar o ensejo da pergunta e do comentário da Zilda, de que a
2886 questão, o mito dos inventários, tem um mito em relação à elaboração de inventários,
2887 mas realidade é a seguinte: essas convenções de modo geral, esses compromissos
2888 estão assentados em um pressuposto que é o pressuposto da informação, é a
2889 obrigação de produzir informação, reportar sistematicamente, alimentar um conjunto
2890 de informações que não está só no nosso País, está fora também, é construído no
2891 sistema com outros países também, mas ele cria, sobretudo, uma obrigação de gerar
2892 informações e reportar essa informação. Quando um País alavanca suas primeiras
2893 atividades no sentido de implementação doméstica de um compromisso como esse, a
2894 primeira etapa é sempre feita em inventários preliminares com base em estimativas,
2895 não há outra mágica para fazer além dessa, porque na maioria das vezes não se criou
2896 nenhuma obrigação de reportar, essa obrigação passa a ser criada a partir do
2897 momento em que você identifica uma lacuna regulatória na sua legislação, sob o
2898 amparo daquela regulação internacional, e você passa a criar exatamente o que está
2899 sendo criado aqui com essa Resolução, a obrigação de reportar. Então, esse
2900 inventário inicial, preliminar, ele tem o objetivo de minimamente dar uma dimensão do
2901 problema, e de subsidiar a necessidade e a razão de haver uma obrigatoriedade em
2902 reportar e relatar. Então, na realidade, pegando a fala da Zilda eu entendo que os
2903 inventários são em essência, o inventário que a Resolução está criando ele é o
2904 aprimoramento do primeiro inventário que é um inventário de estimativas. O próximo
2905 inventário quando estiver rodando o sistema regulatório e de obrigação de reportar
2906 que a Resolução está estruturando, vai ser um inventário de fato, não mais um
2907 inventário, mas um inventário com bases em dados nacionais, reais, reportados pelos
2908 setores. Então, a primeira etapa é sempre essa, inventário de estimativas e é o que
2909 temos hoje. A segunda etapa é essa que nós estamos estruturando hoje, inventários
2910 reais em bases obrigatórias e com obrigação de reportar.

2911
2912

2913 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Boa tarde, Letícia. Obrigada pela apresentação.
2914 Eu entendi agora, exatamente, esses inventários eles foram feitos para subsidiar
2915 justamente os planos de ação, para você estabelecer as prioridades daquilo que você
2916 pôde identificar, e nós vimos acompanhando esse projeto desde 2009, eu acho que
2917 daqui do Grupo de Coordenadores tem eu e a Mônica, acho que estamos aqui, não
2918 tem mais ninguém. Então, eu queria te perguntar o seguinte, Letícia, como esse plano
2919 de ação de PCBs ainda não foi apresentado, na sua íntegra, eu estou vendo aqui
2920 como ele estava estruturado no projeto. Então, no item 3.2 depois que fosse feito o
2921 inventário, que de fato foi feito, você tem o subitem 1 que é identificação do cenário de
2922 gerenciamento e capacidade para monitorar. E no item 1.1, subitem, você tem o
2923 levantamento das opções e capacidades instaladas de sistemas de tratamento e
2924 disposição de PCBs, que nós estamos aguardando com bastante ansiedade esse
2925 projeto porque ele significa para nós o mapeamento das tecnologias disponíveis,
2926 localização, custos. Estou falando do item 1.1 do projeto original da elaboração do
2927 Plano Nacional da Implementação da Convenção de Estocolmo. Então, você tem...

2928
2929

2930 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – No projeto PCB, nós já temos isso
2931 mapeado.

2932
2933

2934 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Sim. Só para terminar, é que no âmbito do
2935 projeto da elaboração do Plano Nacional de Implementação essa informação ainda
2936 não foi trazida, é isso que eu passo quer deixar claro para quem está tentando
2937 entender melhor a apresentação da Letícia. Todos os planos da ação foram
2938 apresentados com exceção justamente do plano de PCB, e faz parte do roteiro, da
2939 receita do plano da gestão de PCBs, um estudo, um levantamento das opções e
2940 capacidade instalada no Brasil, logicamente, de sistemas de tratamento e disposições
2941 de PCB. Então, eu fui informada, eu não participei dos GTIs há duas semanas, só
2942 participei da reunião do Grupo Nacional Coordenador que foi no dia seguinte À última
2943 reunião dos GTIs, e lá me foi informado que as ONGs e as partes que participaram
2944 solicitaram ao Ministério do Meio Ambiente, o coordenador desse projeto, a criação de
2945 um grupo para discutir especificamente o mapeamento dessas tecnologias, a
2946 segurança, a localização, a capacidade instalada, para Pops em geral, que
2947 naturalmente vai abrigar também essa dúvida a respeito de PCB. Foi por isso que eu
2948 trouxe, Doutor Márcio, que eu trouxe na reunião passada essa consideração, porque
2949 continuamos ainda com o atraso no Plano de Gestão de PCBs no âmbito do Plano
2950 Nacional de Implementação, e esse Plano Nacional de Implementação ainda vai
2951 passar uma Consulta Pública. Então, o *timing*, vamos dizer assim, o roteiro, o
2952 cronograma do Plano Nacional de Implementação ele vai adiante desse projeto que é
2953 Resolução Conama, que todos nós queremos que saia o mais rápido possível, nós
2954 queremos que saia. Entende? Só queríamos que não se estabeleça por enquanto,
2955 não se tome uma decisão aqui enquanto esse processo não tenha terminado lá. Essa
2956 que foi a nossa questão.

2957

2958
2959
2960
2961
2962
2963
2964
2965
2966
2967
2968
2969
2970
2971
2972
2973
2974
2975
2976
2977
2978
2979
2980
2981
2982
2983
2984
2985
2986
2987
2988
2989
2990
2991
2992
2993
2994
2995
2996
2997
2998
2999
3000
3001
3002

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Zuleica, mas desculpe, não há conflito entre uma coisa e outro e essa foi a intenção de nós trazer a Doutora Leticia aqui hoje, foi justamente para mostrar que não há conflito entre o que está sendo feito nos planos de implementação e a Resolução, não há conflito nenhum nisso. Quer dizer, a diretriz para o tratamento e disposição final está dada pela legislação, tem que estar licenciado, os órgãos ambientais tem que acompanhar, não tem nada de novo, não virá nada de novo com relação a essa questão. A Resolução não encaminha nada no sentido determinar uma ou alternativa tecnológica nessa questão.

A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) – Nós tivemos uma divisão interna de tarefas, a Leticia falou sobre isso no início da apresentação, como nós tínhamos no caso de PCB, por ser um Pops tão específico, nós tínhamos um projeto em separado, nós não duplicamos na hora que a Leticia fez o NIP, o plano de ação, porque já tinha o projeto PCB. O Projeto PCB mapeou as possibilidades de tratamento de resíduos, ele mapeou já têm uns três anos que esse trabalho foi concluído. Mesmo que você tenha no plano de ação, indicativos de tratamento para esses resíduos, a decisão não vai ser do plano de ação. O plano de ação vai mapear a realidade, ponto. A decisão é compartilhada entre o detentor do PCB e o órgão que licencia. Ele não vai ouvir o plano de ação, o plano de ação é para saber o que tem disponível no País e tal, mas o plano de ação ele não é... Você vai tirar do plano de ação que eu tenho 5 tecnologias disponíveis para tratar resíduos de PCB, ótimo, sem os 5 de tecnologias disponíveis. Mas você não pode indicar, se você vai ter que fazer isso, você vai ter que fazer aquilo, a legislação ambiental ela não obriga ninguém a adotar uma tecnologia X, ela obriga a você ter um tratamento licenciado numa unidade licenciada e acompanhado o monitoramento dele pelos órgãos ambientais, mas ele não vai direcionar. Então, isso não é impedimento para nós continuarmos a tarefa de concluir essa Resolução.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac) – Eu acabei de dizer isso, que nós temos bastante pressa para que saia essa Resolução, para que o inventário comece, até porque tem um ano para os laboratórios serem acreditados, tem um prazo para o Ibama estabelecer determinadas regras do cadastro. Então, enquanto não houver a publicação da norma esses prazos não começam, e, portanto, os 3 anos de inventário não terminam. Então, nós temos interesse sim porque nós estamos nessa discussão há muitos anos, nós temos interesse. O que eu só quis deixar bem claro é que existe também o interesse de conhecer quais são as tecnologias. Então, foi solicitado no âmbito do GTI, eu acho que Leticia poderia responder, exatamente isso que eu perguntei. Obrigado.

A SR^a. LETÍCIA (Departamento de Qualidade Ambiental) – Complementando o que a Zilda colocou, de fato, Zuleica e todos, o trabalho que foi feito no âmbito do Projeto

3003 PCB é exatamente trabalho que nós estamos esperando e vamos legitimar no âmbito
3004 do plano de ação. Então, o levantamento que foi feito no sentido das técnicas
3005 disponíveis no âmbito, por intermédio da alavancagem que o projeto conduzido pela
3006 Zilda propiciou, ele é exatamente a tarefa que o plano de ação precisava elaborar e
3007 entregar. Então, esse guia, não haverá outro guia nesse primeiro momento, esse é o
3008 guia que foi elaborado, o fato dele ter sido feito em diferentes projetos, ou em
3009 diferentes momentos, na realidade, não muda o fato de que ele é exatamente o
3010 levantamento que precisava ser feito, e ele vai ser listado dentro do plano de ação, e
3011 dentro do Plano Nacional como uma tarefa cumprida, sem prejuízo de que ele possa
3012 ser atualizado, não precisa esperar 5 anos para atualizar, só porque o Plano Nacional
3013 tem 5 anos, ele já tem demandas de atualização nesse momento, até por conta desse
3014 debate que aconteceu aqui que ensejou uma série de outras abordagens dentro da
3015 Resolução, e ele vai ser atualizado para incorporar não só o que foi debatido aqui
3016 como outras demandas que venham acontecer eventualmente nesse meio tempo.
3017 Mas nós estamos falando exatamente do mesmo documento. O Projeto NIP então
3018 recepciona esse trabalho que foi feito por intermédio de outro projeto, mas que tinha
3019 exatamente o mesmo tempo mesmo objetivo. Veja, esse guia não vai passar por
3020 Consulta Pública, o vai passar por Consulta Pública o NIP. O NIP é o Plano Nacional
3021 de Implementação da Convenção de Estocolmo, ele é em essência um documento.
3022 Deixa-me terminar. Ele é em essência um documento cujo formato é feito para
3023 comunicação do País ao Secretariado da Convenção de Estocolmo sobre como ele
3024 vai dar passo conta do compromisso assumido. Então o NIP é, sobretudo, um
3025 documento para fora, o NIP vai para Consulta Pública, mas o NIP não tem
3026 exatamente o mesmo formato, ele não vai reproduzir 100% das informações que
3027 estão nos inventários, e nem das informações que estão no plano de ação, ele é uma
3028 síntese, é uma leitura disso para entregar para o Secretariado a Convenção. O que
3029 nos orienta domesticamente, obviamente, o próprio NIP, mas no seu detalho os
3030 planos da ação e os inventários, esses documentos estarão disponíveis para acesso
3031 público, eu acho que os inventários já estão, não estão vão entrar brevemente, tão
3032 logo eles sejam aprovado, o que vai para a Consulta Pública no fim do ano é o NIP, só
3033 para não haver essa confusão, que é um documento que vai ser enviado para fora. O
3034 outro ponto que você colocou, Zuleica, sim, durante, como eu disse, os GTI que foram
3035 feitos, os Grupos de Trabalho de Discussão Ampliada que foram feitos para a
3036 elaboração do plano de ação, eles foram feitos segmentados para cada categoria de
3037 poluente orgânico persistente. Esse ponto Acre Zuleica traz sobre as ONGs terem
3038 feito um pleito para que houvesse uma discussão mais detalhada sobre a destinação
3039 de poluentes orgânicos persistentes, ela aconteceu não no grupo de PCBs,
3040 exatamente, ela aconteceu no grupo que discutia a destinação de estoques obsoletos
3041 de agrotóxicos. A prescrição para estoques obsoletos de agrotóxicos, que eu não
3042 trouxe se aqui porque se eu fosse fazer uma apresentação de todos os planos de
3043 ação eu ia ter que encerrar a reunião de vocês, mas no âmbito dessa discussão para
3044 plano de ação para estoques obsoletos de agrotóxicos, as ONGs fizeram esse pleito.
3045 A prescrição, como eu disse, as ações para estoques elas incluem essencialmente a
3046 formação de grupos de trabalho no âmbito dos Estados, para reproduzir a experiência
3047 que foi feita no Paraná em São Paulo, que já está sendo encaminhada em alguma

3048 medida em Minas Gerais, que são as experiências que foram... Bom, essa proposta
3049 foi feita no âmbito dos grupos, esses grupos trabalho que são uma estratégia proposta
3050 para lidar com estoques obsoletos de agrotóxicos Pops. Obviamente que uma
3051 iniciativa como essa, que visa discutir destinação, ela acaba sendo genérica para todo
3052 o plano, ela acaba gerando co-benefícios para todo o plano, porque a destinação de
3053 Pops é a destinação de Pops, é uma coisa que requer métodos que pouco importa
3054 se usamos o Pop como agrotóxico, ou como outra coisa qualquer, não é o uso que
3055 define, mas sim a característica da substância que define as técnicas de destinação.
3056 Então, só para fazer a distinção de que não foi no grupo de PCBs. O que se passou
3057 no grupo de PCBs, então, esse tema vai ter endereçado lá nas ações referentes a
3058 estoques obsoletos de agrotóxicos. O que se passou em PCBs foi uma demanda de
3059 que o guia, na sua revisão, o guia que existe hoje para destinação, no seu processo
3060 de revisão pudesse contar com um segmento instrutivo sobre as tecnologias, se ele já
3061 tem, mas também sobre os impactos das tecnologias no sentido orientar o tomador de
3062 decisão de que ele não só vislumbre as vantagens e as desvantagens, que ele não
3063 vise vantagens da técnica de destinação, mas também as desvantagens, e que
3064 possamos com isso instruir uma ação mais orientada para busca de novas
3065 tecnologias. Então, o compromisso, a ação, o que foi solicitado, nos foi demandado do
3066 GTI para PCBs, sem prejuízo dos co-benefícios da discussão que possa acontecer
3067 para estoques obsoletos é a de que na revisão do guia nós incluíssemos e é isso que
3068 nós vamos discutir internamente para ver como acomodar nesse projeto um guia
3069 mencionando os impactos e as preocupações, e as desvantagens de cada técnica.
3070 Essa foi uma proposta para PCBs. Além disso, há uma expectativa de que ao
3071 reproduzir, que foi uma das indicações do próprio que estudo que foi feito sobre as
3072 alternativas de destinação, a necessidade de estimular a busca de soluções
3073 alternativas, as que hoje existem disponíveis no mercado brasileiro. E nesse sentido,
3074 eu queria colocar a perspectiva de que nós avaliamos que no plano de ação de
3075 dioxinas e furanos, que é, sobretudo, a grande preocupação que a Zuleica já colocou,
3076 e que nós também temos, é de não exista um plano de ação que ao destinar, que ao
3077 eliminar um Pop, seja gerador de outro Pop. Nós estamos completamente
3078 coadunados com essa preocupação, no plano não pode haver essa inconsistência, eu
3079 não posso ter uma solução para eliminar uma categoria, e ao mesmo tempo estar
3080 produzindo ou aumentando as emissões de uma outra categoria que são as dioxinas
3081 e furanos que são poluentes, organismos persistentes de emissão não intencional.
3082 Então, nesse sentido uma das medidas que está lá no plano de dioxinas e furanos é
3083 uma reforma da Resolução do Conama e aí uma proposta que nós temos que fazer
3084 ao Conama de que seja uma revisão da Resolução que hoje estabelece limites para
3085 dioxinas e furanos, para que se adote limites mais restritivos, conforme já preconiza
3086 os guias e as orientações da Convenção. Então, nós identificamos nessa Resolução
3087 que há uma defasagem em relação às melhores técnicas e práticas disponíveis hoje,
3088 já há uma prescrição para uma revisão disso e aí nós vamos propor ao Conama
3089 garantindo o trabalho do Márcio e da Zilda para o ano que vem com fartas discussões.
3090 Aí só para concluir, eu espero que você continue um bom tempo para podermos
3091 passar essas coisas ainda. E aí a nossa expectativa é de que limites mais restritivos
3092 venham a estimular a busca de novas tecnologias. Então, no pacote como um todo

3093 nós avaliamos que o plano está equilibrando as diferentes medidas, considerando o
3094 cenário nacional e buscando equacionar essas questões. É sim para nós uma das
3095 maiores, se não a maior preocupação, que o plano não... Que a nossa ação toda a
3096 implementação da Convenção de Estocolmo não incorra numa inconsistência, numa
3097 incongruência de que nós estejamos de um lado estimulando uma coisa que venha a
3098 prejudicar um outro aspecto do problema que são as emissões não intencionais.

3099
3100

3101 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3102 **(Ibama)** – Muito obrigado, Letícia. Eu gostaria de encerrar esse tema, mas abro uma
3103 exceção.

3104
3105

3106 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Grande
3107 parte dessa discussão vem em decorrência dos processos de queima e oxidação
3108 térmica, que são emissores de dioxinas e furanos. Eu gostaria de recomendar que o
3109 Ministério junto com esse estudo levantasse no mundo onde é proibido fazer isso. Não
3110 é. Nem a Convenção proíbe. Então, isso tem que estar muito claro para evitar
3111 discussões irrelevantes, discussões ideológicas.

3112
3113

3114 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3115 **(Ibama)** – Toda discussão é ideológica. Eu não gosto desse negócio de ideológica,
3116 sempre é ideológica. Ideológica é que tem uma ideia por trás, nós sempre temos uma
3117 ideia por trás, todos nós somos ideológicos. Desculpe. Eu fiz uma provocação com o
3118 Doutor Pedro, mas não foi pessoal, foi porque volta e meia nós escutamos esse
3119 negócio de discussão ideológica, não tem discussão que não seja ideológica.
3120 Ideológica é que tem uma ideia por trás, uma ideologia pro trás. Tem um propósito por
3121 trás, sempre tem. Aí é diferente. Aí é sem fundamento, aí é outro problema. Bom, eu
3122 queria agradecer a contribuição da Letícia, eu acho que ajudou a esclarecer e foi
3123 motivada pela Doutora Zuleica na última reunião. O objetivo era esse mesmo,
3124 deixarmos claro todas as ações que o Ministério vem fazendo, e mostrar que há
3125 coerência no andar das diversas ações. Embora de fato a ordem que as coisas
3126 acontecem nem sempre são aquelas que nós gostaríamos que acontecesse, mas
3127 essa é outra questão que não está muitas vezes no nosso alcance. Então é isso. Eu
3128 continuo com nosso desafio de terminarmos essa Resolução, até porque eu estive
3129 conversando aqui em uma das nossas conversas paralelas com o João, em relação a
3130 datas para as próximas reuniões do Conama, nós temos só mais duas reuniões antes
3131 da plenária de novembro, e eu quero colocar três Resoluções na plenária de
3132 novembro, ou seja, nós precisamos fechar essa hoje e temos mais duas para discutir
3133 em duas reuniões, que teriam que ser aprovadas em duas reuniões. Quer dizer, dá
3134 uma reunião para cada Resolução. Não é uma média compatível com o que temos
3135 praticado aqui. As que vêm são bem mais polêmicas. Esse negócio é fichinha. Bom,
3136 então, vamos lá, nós tínhamos ficado com... Nós estávamos trabalhando na questão

3137 das rotulagens e ficamos de apresentar o rótulo proposto no guia da Convenção. Por
3138 favor.

3139
3140

3141 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Só queria lembrar que no art. 8º está
3142 sendo um pouquinho repetitivo com o 12º porque ele fala: todo equipamento
3143 amostrado, para efeito de inventário deverá ser rotulado. Então, não sei se seria o
3144 caso de tirar o 8º e passar para o 12º, e reforçar que os equipamentos que vão ser
3145 rotulados são todos os amostrados e não todos... De repente faz um inventário
3146 estimativo, e como é que vai rotular todos se o inventário é estimativo?

3147
3148

3149 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3150 **(Ibama)** – A ideia não é essa, a ideia é todos os inventariados e não só os
3151 amostrados. Os amostrados terão rótulos em definitivo, era isso que nós tínhamos
3152 combinado. Aquele amostrado ninguém mais tem dúvida de que ele é vermelho, azul,
3153 aliás, tem que mudar as cores depois. Mas a ideia é: se a amostragem é a base para
3154 realização do inventário, o inventário tem que concluir dizendo: eu tenho tantos azuis,
3155 tantos vermelhos, tantos amarelos, isso é o início do cronograma de... O inventário é o
3156 primeiro relatório do cronograma de eliminação. Portanto, o nosso entendimento é que
3157 todos devem ser identificados, o que nós podemos discutir e estamos discutindo
3158 agora é como é que vamos rotular e como será essa rotulagem, aí é outra questão
3159 que envolve uma questão econômica, uma questão da viabilidade de rotular. Agora,
3160 senão não tem sentido falar em inventário, senão de novo nós vamos ficar falando do
3161 inventário aproximado e não sei o quê. Agora não é mais inventário aproximado, nós
3162 já cedemos no sentido de fazer o inventário por amostragem. Agora mostrou, é que
3163 nem pesquisa eleitoral, o primeiro lugar é fulano com 39%, eu ouvi 30 pessoa e não
3164 três milhões, mas foi a metodologia estatística que eu usei, eu vou concluir que três
3165 milhões vão votar, mas eu ouvi 30. Então, nós vamos “rotular”, que aí nós teremos
3166 que discutir agora como será isso, esses três milhões. Esses três milhões para efeito
3167 de gestão, em princípio eles são ou PCB, ou não PCB, ou não contaminado e etc.. E
3168 aí quando eu for fazer a manutenção aí eu vou fazer a intervenção no óleo e vou
3169 saber efetivamente a rotulagem definitiva. Por isso que estamos falando em rotulagem
3170 como um processo dinâmico, que tem que ser mantido atualizado porque eu posso
3171 tratar, posso mudar, ele era classe 1, virou classe 2, era classe 2 virou 3, mas a ideia
3172 aqui em princípio, só para deixar claro, salvo melhor juízo, a ideia é rotular todo
3173 mundo.

3174
3175

3176 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Parece-
3177 me que ela está mencionado aqueles equipamentos que para fazer o levantamento
3178 estatístico serão realmente amostrados. E esse deve ser rotulado porque eu já sei...
3179 Não é isso?

3180
3181

3182 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3183 **(Ibama)** – Estava dizendo que aqueles rotulados serão os amostrados, foi isso que eu
3184 entendi.

3185
3186

3187 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Esse vai
3188 ser na hora que você amostrar. Rotula.

3189
3190

3191 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu concordo com
3192 a Leslie, realmente o 8º ele conflita um pouco com o art. 12, mas é alterado. Mas é
3193 possível reunir as duas coisas em um só, porque, na verdade a partir da amostragem,
3194 você já tem condições de rotular os equipamentos amostrados. Então, a partir da
3195 amostragem da classificação os equipamentos poderão ser rotulados. É só inserir a
3196 amostragem aqui na redação que estávamos construindo do art. 12.

3197
3198

3199 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3200 **(Ibama)** – Gente, eu acho que estamos falando de coisas diferentes.

3201
3202

3203 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Estamos não. O
3204 art. 8º realmente ficou meio fora de lugar.

3205
3206

3207 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – A classificação do art. 11 vai ser
3208 representada a partir do lote, do total estatístico, ele é diferente do que foi amostrado.
3209 Amostrou, rotulou.

3210
3211

3212 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3213 **(Ibama)** – Gente, só para uniformizar o entendimento. Nós estamos dizendo no 11 e
3214 no 12 que todo equipamento inventariado seria classificado e no 12 diríamos que ele
3215 recebeu um rótulo. O nós queríamos dizer no 8º era aquilo que o Doutor Pedro
3216 levantou na reunião passada que era assim: se eu já amostréi esse vai ter um rótulo
3217 definitivo, esse aí eu já sei que é PCB ou não PCB, classe 1, 2, 3, 4. Os outros eles
3218 estão para fins de inventário classificado como PCB ou não PCB, classe 3 e etc.. Eu
3219 só vou saber em definitivo quando eu retirá-lo para manutenção e for fazer a
3220 intervenção no óleo. O que nós estamos discutindo, nós temos que discutir em
3221 separado duas coisas, o inventário eu acho que está claro, o inventário é assim, por
3222 amostragem e ele vai identificar um lote com uma determinada característica, aliás,
3223 nós não entramos no detalhe da amostragem em si, nós estamos jogando isso para o
3224 setor, ou para o guia. Onde está escrito isso? Estou começando entendendo porque o
3225 setor elétrico está quieto, começando a entender o silêncio da plenária aqui, todo
3226 mundo quieto porque está passando um monte de coisa aqui, mas nós vamos revisar

3227 e vamos pegar tudo. A realização do inventário em até 3 anos após a data acordo
3228 com a metodologia definida no guia. O guia fala em amostragem estatística e define a
3229 forma de fazer amostragem, separação dos lotes e etc.? Então, está amarrado. Então,
3230 a questão agora é realmente nós discutirmos a rotulagem em si. Então, nós temos
3231 duas discussões para fazer, uma é o que e quando do tempo nós vamos rotular, e a
3232 segunda: é como vamos rotular. Eu ia entrar já na discussão do como, mas se vocês
3233 quiserem voltar para quem nós vamos rotular, nós voltamos, tanto faz dar na cabeça,
3234 como na cabeça dar, são duas questões diferentes. O meu entendimento inicial é o
3235 seguinte, terminou o inventário, aliás, é o que diz o art. 12, terminou o inventário está
3236 todo mundo rotulado. Aí nós colocamos lá no 12 que essa rotulagem poderia ser
3237 eletrônica e física, e que a física e é isso que estamos discutindo, como é que se lida
3238 com a física, e aí surgiram várias propostas. Uma era: só rotula fisicamente quando
3239 for visitar o equipamento, aí fica um negócio meio solto no espaço. Agora, a rotulagem
3240 tem que ser dinâmica e tem que acompanhar as evoluções de classe do produto, isso
3241 também está pacífico, aí surgiu uma discussão, mas eu vou rotular inclusive os não
3242 contaminados? A ideia é sim, colocamos até um acordo para eles. Agora, aí começa
3243 aquela discussão, bom, vamos jogar no tempo em função da classe, ou vamos jogar
3244 no tempo em função da operação e manutenção? Tudo isso está em aberto ainda
3245 para discutirmos.

3246
3247

3248 **A SRª. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Então, eu estou numa dúvida com o
3249 seguinte, no artigo 12 diz que a partir do inventário todos os equipamentos serão
3250 rotulados. Se inventário é estatístico, como é que vai rotular um equipamento que não
3251 foi amostrado?

3252
3253

3254 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3255 **(Ibama)** – Porque ele está dentro da amostra, o que eu fiz com o inventário, eu disse
3256 que eu tinha... De novo pesquisa eleitoral, eu disse que eu tenho 1500
3257 transformadores classe 4. Então, esses 1.500, como é que eu cheguei à conclusão
3258 que eu tenho 1.500? Eu separei em lotes e analisei um em cada de lote de 150, a
3259 rigor eu amostréi 10, mas eu tenho 1.500.

3260
3261

3262 **A SRª. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Mas aí é que está, eu não posso
3263 colocar um rótulo de não PCB numa probabilidade.

3264
3265

3266 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3267 **(Ibama)** – Posso sim. Posso. Não só posso como nós estamos determinando que faça
3268 isso. Nós estamos determinando que faça isso porque o inventário...

3269
3270

3271 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – De 1000 amostras quantas, Cláudio?
3272 De um lote de 1000, quantos?

3273

3274

3275 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Desculpe, nós não vamos voltar à
3276 discussão de que já tivemos em reuniões passadas. O que ficou acordado, que para
3277 destinar o resíduo vai ter que ser feito uma análise laboratorial, para fazer o inventário
3278 não necessariamente, vai ser feito só nos grupos de risco.

3279

3280

3281 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Eu realmente estou em dúvida, como é
3282 que nós na hora de destinar...

3283

3284

3285 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso foi discutido na reunião
3286 passada.

3287

3288

3289 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Só um minuto, por favor. Como é que
3290 eu vou... Na hora de destinar o equipamento está lá com o selinho verde, eu vou
3291 achar que ele não é contaminado.

3292

3293

3294 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3295 **(Ibama)** – Veja bem, nós dissemos na Resolução que qualquer intervenção que eu
3296 faça no equipamento eu tenho que analisar. Então, se eu vou destinar antes eu tenho
3297 que analisar. Se eu vou trocar o óleo, antes eu tenho que analisar. Se eu vou
3298 completar o óleo, antes eu tenho que analisar. É como é que eu vou saber se isso
3299 aconteceu? No relatório que vocês vão entregar, no relatório que o setor vai entregar
3300 para nós anualmente dizendo quantos sofreram intervenção, quantos tiveram isso,
3301 isso e aquilo, qual é a classe de cada um e etc. Porque qual é o objetivo do
3302 inventário? É organizar a gestão dos equipamentos. Então, eu vou tratar como não
3303 contaminado, o não contaminado, até eu descobrir se ele é não contaminado. É o
3304 ônus de fazer o inventário por estatística. Não tem saída, ou nós fazemos por
3305 estatística e adotamos o resultado estatístico com a probabilidade de erro que ele
3306 tem, mas o adotamos como sendo verdade, se não nem faço, porque se eu vou fazer
3307 um levantamento estatístico com a finalidade de gerenciar meus equipamentos de
3308 acordo com as quantidades que eu tenho, se eu não vou levar a sério o que eu fiz.
3309 Então, eu não faço.

3310

3311

3312 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Sim. Eu entendi e concordo com tudo
3313 isso. Eu quero saber assim, para que rotular um equipamento como, sei lá, como
3314 contaminado ou não contaminado, se eu não tenho certeza absoluta que aquele
3315 indivíduo é o não. Por que não só rotular cada um que foi amostrado de fato?

3316

3317

3318 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

3319 **(Ibama)** – Porque aí eu vou ficar com o equipamento que está lá no poste e que o

3320 cara vai fazer a intervenção e ele não sabe nada daquele equipamento, não sabe

3321 nada, ele não sabe se é contaminado, se ele é classe 1, 2, 3 ou 4. Se eu estou

3322 imaginando se plano de gestão vai interferir, que o Plano de Gestão de PCB vai

3323 interferir no planejamento e nós que queremos que isso aconteça, de operação e

3324 manutenção, então, eu tenho que ter a priori o conhecimentos. Por que, o nós

3325 discutimos aqui? Eu não vou chamar uma empresa para trocar o óleo, para retirar o

3326 óleo de um equipamento e fazer recuperação da capacidade dielétrica dele se ele é

3327 classe 2. Nós combinamos aqui que não íamos fazer isso. Eu estou entendendo que

3328 vocês não vão fazer isso, porque se fizer vocês vão estar fazendo contaminação

3329 cruzada. Então, se o equipamento é classe 2 eu vou chamar uma empresa de

3330 tratamento e vou tratar esse óleo para ele ficar classe 4 e aí depois vou recuperar a

3331 capacidade dielétrica dele. É isso que essa Resolução está dizendo. Por isso que eu

3332 estou dizendo, o setor está quieto, vai ficar conceito, vai morrer quieto.

3333

3334

3335 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – A dúvida da Leslie eu acho que

3336 é pertinente, porque nós vamos ter uma rotulagem verde, porém não é uma rotulagem

3337 definitiva, é uma rotulagem provisória, se esse equipamento não tiver problema

3338 nenhum e sair por obsolescência aquele RG dele, número de série, quando sair ele vai

3339 ter uma rotulagem definitiva, ou seja, terá de fazer uma análise. Isso é o meu

3340 entendimento, agora, se isso vai acontecer tem que estar bem escrito isso na

3341 Resolução.

3342

3343

3344 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**

3345 **(Ibama)** – mas está escrito isso na resolução. Entenda, o seguinte, o que nós estamos

3346 fazendo é jogar o custo do setor elétrico, o custo de fazer inventário uma um dos

3347 equipamentos ao longo do tempo de vida útil dos equipamentos. Só isso que nós

3348 fizemos, jogamos no tempo, financiamos esse estudo ao longo do tempo.

3349

3350

3351 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu concordo em

3352 parte com a dúvida da Leslie. Seguindo ali aquela redação proposta nova do art. 12,

3353 eu acho que ali nós podemos colocar essa questão da prioridade para rotulagem.

3354 Simplesmente onde está lá § 2º, a rotulagem física poderá ser incorporada ao

3355 equipamento de forma gradual, de acordo com a rotina de manutenção, operação e

3356 destinação, devendo ser prioritária a rotulagem dos equipamentos amostrados para

3357 fins de inventário. Porque o art. 8º ele realmente tem uma certa incoerência com o art.

3358 12 sim, porque ele fala de rotulagem lá na frente, sendo que nós não falamos em hora

3359 nenhuma na norma como essa rotulagem vai ser feita. Se ele for mantido do jeito que

3360 está, tudo bem, mas que ele seja colocado logo depois do art. 12 para efeito de

3361 aplicação da norma. Agora, a norma ela fala no seu art. 17 que todo equipamento
3362 quando sujeito à manutenção que envolva intervenção no fluído deverá ter o teor de
3363 PCB, determinado. Ela não fala que todo equipamento para fins de destinação
3364 também terá o teor do PCB determinado, essa que é a preocupação dela, porque
3365 enquanto nós estamos no campo da amostragem, para fins de inventário, realmente
3366 nós temos grandes lotes onde corremos o risco de ter equipamentos contaminados
3367 sendo classificados e rotulados como não contaminados. Se esse equipamento for
3368 retirado de operação definitivamente e for caminhado para destinação final, ele deve
3369 sim sofrer uma amostragem, ele deve ter o teor de PCB, determinado. Só que isso
3370 não está claro na norma. Eu entendo que nós definimos isso em reuniões anteriores,
3371 mas no capítulo que trata da questão da destinação final ambientalmente adequada,
3372 essa obrigação de se fazer a análise de PCB antes da destinação não está
3373 claramente colocada. Então, eu imagino que talvez possamos acrescentar uma ordem
3374 de prioridade rotulagem no art. 12 e alterar o art. 17 incluindo aqui a questão da
3375 destinação.

3376
3377

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Vocês vão me desculpar, mas nós estamos fugindo da discussão. Tudo isso que foi colocado pela Doutora Zuleika está exatamente de acordo com o que discutimos, não tem problema nenhum. Nós discutimos isso desde o início, e tudo isso que está sendo discutido é exatamente o que estamos discutindo agora que eu vou repetir de novo, nós vamos ter que consertar toda a Resolução, não tem nenhum problema em relação a isso, rever se o 8 está bem. O 17 tem um § 2º que diz: os equipamentos citados no art. 7º, rotulados como classe 4 não estarão sujeitos a amostragem prévia à sua destinação. Por que tem isso? Porque os outros estão sujeitos à análise antes da sua destinação. Então, tem um monte de coisinhas para acertar, está faltando? Está faltando, Zuleika, mas o momento não é agora, senão vamos parar tudo isso e vamos começar a discutir redação. Têm milhões de lembretes, eu estou com os meus aqui anotados, façam os seus, mas a hora não é agora, o que nós temos que discutir agora é como é que vamos jogar o rótulo ao longo do tempo, e como é que esse rótulo. Essa é a discussão porque ela implica em eliminar ou não o anexo IV. Eliminado o anexo III ou IV, me perdi, o IV, eliminado o anexo IV aí nós vamos fazer isso que é rever a Resolução e consertar esses buracos que ela tem e que nós sabemos que tem. Agora, o entendimento geral é exatamente esse, todo mundo antes de ser destinado tem que ser avaliado, com exceção daquele lote novo que nós colocamos no art. 7º. Todos têm que ser rotulados. O que nós vamos discutir é como é que vamos jogar isso no tempo, aí cabe a observação, a sugestão da Doutora Zuleika de dizer: bom nós podemos fazer a rotulagem antes da destinação final ou rotulagem definitiva? Pode. Podemos fazer aquilo que eu falei hoje de manhã, quer dizer, vamos rotular só o preto e o vermelho, logo ou imediatamente após o inventário e vamos deixar os outros ao longo da manutenção e operação? Pode. Agora, sem rótulo eu acho que todos aqui concordam que não dá para ficar, vai ter um rótulo definitivo e um provisório? Vai. O ônus de controlar se é definitivo ou provisório é do dono detentor de PCB, não é de nós órgão ambiental, para nós órgão

3406 ambiental está lá com rótulo laranja, ele é laranja, até provem em contrário ele é
3407 laranja. Está com verde, até provem contrário ele é verde. Bom, se eu encontrei um
3408 verde no lixão aí sim eu vou atrás dele e eu tenho que rastrear para saber se aquele
3409 verde foi amostrado. Essa é a ideia. O ônus do é do dono do equipamento fazer a
3410 gestão. Eu só estou fazendo isso aqui para não ficarmos discutindo redação agora,
3411 porque nós temos um dia inteiro para rever redação. Vamos anotar essas coisas, mas
3412 o que eu quero trazer para o entendimento comum é o conceito geral, se temos
3413 acordo no conceito geral, depois nós vamos ver se esse conceito geral está bem
3414 espelhado no texto da redação. Está ok? Então, não vamos discutir redação, agora.
3415 Agora, eu quero sugestão de como é que rotulamos, nós temos duas propostas já
3416 colocadas aqui, uma é rotula todo mundo depois do inventário, de qualquer jeito; a
3417 outra é, rotula todos eletronicamente, quer dizer, eles vão está lá identificados
3418 eletronicamente, mas o rótulo físico vai só quando o equipamento for amostrado, que
3419 é o que está no art. 8º, ou quando ele for... Sempre que ele for amostrado
3420 efetivamente, houve uma intervenção, tem que amostrar aí eu rótulo. E a outra é
3421 sempre que eu for fazer qualquer intervenção, mesmo que eu vá lá só trocá-lo de
3422 porte, eu vou lá e coloco um voto porque ele sofreu a intervenção, fui até o
3423 equipamento, então eu não tenho custo de ir lá rotular. Eu estou indo lá, levo o rótulo,
3424 e coloco. Então, essa é a primeira discussão. A segunda é que rótulo é esse. Nessa
3425 primeira discussão tem mais alguma proposta? O setor tem alguma proposta? Se não
3426 tem proposta vai ganhar grátis uma que vamos dar. Então, qual é a proposta do setor
3427 em termos de oportunidade de rotulagem? Todos nós entendemos o problema do
3428 setor, não queremos o ônus numa brigada de rotulagem, mas todos nós entendemos
3429 que cada equipamento potencialmente detentor de PCB tem que estar assim
3430 identificado, de preferência fisicamente.

3431

3432

3433 **A SR^a. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS)** – Com relação a isso que
3434 você está falando, tem uma preocupação com o fisicamente. Eu fiquei muito feliz
3435 quando vi o eletronicamente porque para a questão da rastreabilidade se esse rótulo
3436 cair, quebrar, for mal colocado, estiver mal sei lá o quê, eu tenho como saber que
3437 naquele lugar tinha aquele equipamento X que tem que ter patrimônio e tem mesmo,
3438 está lá no meu cadastro interno, na minha rotulagem bonitinho o que ele tinha, o que
3439 e, classificado direitinho. Isso me agrada muito, que eu tenha esse rastreabilidade real
3440 do aparelho. Porque uma plaquinha, e do jeito que está aqui colocado, dependendo
3441 não diz que material, como tem que ser colocado, dependendo da característica do
3442 aparelho o espaço é pequeno para você colocar uma placa. Então, isso eu acho que é
3443 uma coisa que temos que ficar também atentos. E o fato de ser colocado na hora que
3444 sofre intervenção, eu acho válido porque você vai ter que realmente entrar, intervir
3445 naquele aparelho e o momento é esse. Se ficar com uma provisória, paciência.

3446

3447

3448 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Só uma ideia, não sei o que vocês
3449 acham, se um equipamento foi reclassificado dele também receber um rótulo de
3450 reclassificado por empresa tal. Não sei se é bom ou não.

3451
3452
3453
3454
3455
3456
3457
3458
3459
3460
3461
3462
3463
3464
3465
3466
3467
3468
3469
3470
3471
3472
3473
3474
3475
3476
3477
3478
3479
3480
3481
3482
3483
3484
3485
3486
3487
3488
3489
3490
3491
3492
3493
3494

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Oferece ao setor. Nós não estamos nem aí, nós vamos lá, vamos pegar o rótulo e vamos para o pau.

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Desculpe, Leslie. No art. 20 você tem como um dos registros históricos o registro cronológico atualizado fala data, local, resumo da ocorrência, nome do profissional responsável pela abertura de equipamento e material PCB ou contaminado com PCB. Isso não está no rótulo, mas está no registro, é rastreável, eletrônico, é acessível.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Está ok? Vamos deixar assim então, vamos escrever no § 2º. Então, vamos lá para o art. 12. Nós vamos andar.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) – Sobre o anexo. Como você falou de substituir um pelo anexo, me parece... Eu escutei isso.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Não.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) – Não vai eliminado o anexo?

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Pode ser eliminado se assim entendermos. Nós vamos discutir. Porque existe uma ideia, que é a ideia, o primeiro ponto é discutir quando rotula, o segundo é como rotula. Na discussão do como rotula é que podemos vir a eliminar o anexo. Aqui nós estamos no quando rotula. Então, a partir do inventário de PCB, todos os equipamentos, materiais, fluidos e resíduos devem ser rotulados de forma física e eletrônica, de acordo com as classes definidas no art. 11. Os rótulos deverão conter a definição da classe seguindo o padrão de cores. Vamos mudar aí. Todos concordam com a sugestão do Cláudio? Eu acho que a sugestão do Cláudio é boa. Coloca o preto em resíduo, tarja preta esse; o segundo é vermelho, amarelo e verde. Ok? Segundo a rotulagem física poderá ser incorporada ao equipamento de forma gradual, de acordo com a rotina de manutenção do equipamento.

3495 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu acho que
3496 deveríamos ser até mais específicos para não criar dúvida. De acordo com rotina de
3497 manutenção, operação e destinação dos equipamentos, materiais e tal. Operação não
3498 pode. Manutenção e operação dos equipamentos, e destinação. Destinação também
3499 porque não ficou aqui consensuado que o resíduo também vai ser rotulado? E aí a
3500 minha sugestão, porque hoje o que é um equipamento depois amanhã pode não ser
3501 mais, pode ser um resíduo. E nessa hora ele vai sofrer uma intervenção, e pode ser
3502 que ele seja re-rotulado, que ela tenha uma reclassificação, porque ele foi amostrado
3503 como não contaminado e depois nessa intervenção verificou-se que ele está
3504 contaminado. Então, ele tem que receber um novo rótulo. E aí eu aproveito para
3505 colocar de novo a minha sugestão de colocar nesse mesmo § 2º, que essa rotulagem
3506 deve ser iniciada pelos equipamentos amostrados para fins do inventário, que pelo
3507 menos esses amostrados nós começamos com eles, ou seja, todos os amostrados
3508 são rotulados e os demais a partir de cada intervenção, de acordo com a rotina de
3509 manutenção e destinação.

3510
3511
3512 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3513 **(Ibama)** – Eu só não sei se não seria o caso de colocar isso no art. 8º, todo
3514 equipamento amostrado para efeito de inventário deverá ser rotulado e gerenciado
3515 conforme o resultado da análise. Deverá ser imediatamente rotulado. Sei lá.

3516
3517
3518 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Esse artigo tem
3519 uma incoerência porque ele fala: deverá ser rotulado e gerenciado conforme o
3520 resultado da análise. Não é conforme o resultado da análise, é conforme a
3521 classificação que está no art. 11, porque senão você vai rotular maior do que 50,
3522 menor do que 500. Não é isso.

3523
3524
3525 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Antes de ir lá e alterar lá, vamos voltar
3526 nesse aqui e fechar esse aqui, porque já estamos indo no 8 sem fechar esse aqui. Eu
3527 tenho uma questão em relação à operação. Manutenção e destinação é tranquilo, que
3528 você vai fazer a manutenção, você vai rotular. A destinação é clara, você vai ter que
3529 destinar, você vai rotular, mas operação. A operação vai ter que rotular?

3530
3531
3532 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3533 **(Ibama)** – Você tem razão, a ideia não é essa. A ideia seria intervenção, alguma coisa
3534 assim.

3535
3536
3537 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu gostaria de
3538 fazer outra sugestão, até para ficar mais abrangente esse § 2º aí, a rotulagem física
3539 poderá ser realizada de forma gradual, de acordo com a rotina de manutenção,

3540 intervenção e destinação, porque ela aí abrange todos os equipamentos, materiais,
3541 fluidos. Dando-se se prioridade àqueles que passaram pelo processo de amostragem.
3542 Alguma coisa assim. A rotulagem física poderá realizada de forma gradual, de acordo
3543 com a rotina de manutenção. Intervenção eu não sei se cabe aí, eu acho que é só
3544 manutenção. Manutenção e destinação, aí pode repetir até o mantra aí para ficar mais
3545 claro ainda, de manutenção e destinação dos equipamentos materiais, fluidos e
3546 resíduos.

3547
3548

3549 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Zuleika, não dá para fazermos isso. Para
3550 resíduo, eu não tenho forma gradual, eu tenho obrigatória, não dá para colocarmos
3551 duas coisas na mesma frase. Resíduo é obrigatório, você vai sair com isso aí para
3552 destinação, armazenamento, qualquer coisa que você for fazer você vai ter que sair
3553 rotulado, não de forma gradual.

3554
3555

3556 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) –** Veja o caput do
3557 artigo. O caput começa lá a partir do inventário, ou seja, quando que começa valer a
3558 rotulagem? A partir do inventário.

3559
3560

3561 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Ok, mas o resíduo já é resíduo, é gerado.

3562
3563

3564 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) –** Mas se ele não
3565 está inventariado, pode ser que tenha resíduo que não está.

3566
3567

3568 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Então, e eu vou fazer de forma gradual a
3569 rotulagem?

3570
3571

3572 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) –** Mas então aí
3573 caberia dando-se prioridade à rotulagem dos resíduos, dos equipamentos,
3574 amostrados... Aí colocar aí, talvez um próximo artigo para ficar mais bem escrito.

3575
3576

3577 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –** Nós
3578 tínhamos combinado aqui nas outras reuniões que os resíduos eles já iriam ser
3579 destinados independente do término do inventário. Então, ele tem que ser rotulado
3580 antes de terminar o inventário. Esse é um ponto. O segundo, os equipamentos que
3581 forem amostrados para efeitos do método estatístico também devem ser rotulados
3582 antes de terminar o inventário, não faz sentido ficar esperando terminar o inventário
3583 para rotular aquele treco que eu já sei há anos que é a classe.

3584

3585

3586 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3587 **(Ibama)** – Só para esclarecer. Nós estamos falando aqui só da rotulagem física, a
3588 rigor terminou o... Qual é a ideia aqui? Terminou o inventário ele está rotulado
3589 eletronicamente, todos estão rotulados eletronicamente, deverão ser rotulados, está lá
3590 no artigo, deverão ser rotulados todos a partir do inventário. Terminou o inventário tem
3591 que estar todo mundo rotulado, passou os três anos de inventário, qualquer órgão
3592 ambiental pode entrar lá no equipamento, olhar o transformador e dizer, eu quero
3593 saber qual é a classificação desses transformadores. Se o cara não tiver, pau nele. Eu
3594 peguei o jargão. Gostei do jargão. Já ligo lá para os cachorros policiais do Ibama e
3595 mando lá todo mundo. Bom, o que está sendo discutindo aqui é uma impossibilidade,
3596 o setor elétrico levantou, não tem condições de fazer rotulagem física a partir do
3597 inventário em todos os equipamentos. Então, aí que nós criamos o § 2º que está
3598 tentando estabelecer uma cronologia de rotulagem para compatibilizar a capacidade
3599 do detentor de PCB com a nossa necessidade de ter todo mundo rotulado.

3600

3601

3602 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Eu
3603 entendi o que você falou, mas se nós vamos querer destinar materiais antes de
3604 terminar o inventário, se você ler o caput ele diz que essa rotulagem após terminar o
3605 inventário. Então, você tem que colocar uma exceção. Esses têm que ser etiquetados
3606 antes.

3607

3608

3609 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3610 **(Ibama)** – Gente, não tem nenhum mandato na Resolução, a data limite para
3611 destinação de resíduo coincide, é 2018, coincide com o final do inventário. Não tem
3612 nenhum mandato obrigatório disso, eles é que estão dizendo que estão até
3613 destinando, que não tem mais perigo, que já está tudo destinado.

3614

3615

3616 **A SRª. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Márcio, eu
3617 concordo com o que você está falando, mas não é isso que está escrito ali. O Pedro
3618 também está preocupado, ali está assim, a partir do inventário, ou seja, a Resolução
3619 estabelece três anos para que o inventário fique pronto. Eu entenderia que eu tenho
3620 três anos para começar a fazer a rotulagem. Não é o que você diz e não é o que nós
3621 discutimos aqui. Então, eu sugiro que a partir da amostragem e classificação, que aí
3622 no momento em que ele é amostrado ou que ele é classificado, ele tem que receber o
3623 rótulo. Porque aí atende aquilo que você está dizendo.

3624

3625

3626 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3627 **(Ibama)** – Estou de acordo, a ideia é essa mesmo, não tem problema nenhum. Eu ia
3628 sugerir uma vez inventariado que dá mais ou menos na mesma. Tudo bem. Vamos
3629 colocar assim então, a partir da amostragem e classificação do equipamento, de

3630 todos, e classificação. Aí você deixa de todos, não pode ser de todos, que aí só
3631 quando eu terminar o inventário. Então tira inventário de PCB e todos. E fica dos
3632 equipamentos, materiais e fluidos. Então vamos lá, a partir da amostragem de
3633 classificação dos equipamentos, materiais, fluidos e resíduos, os equipamentos
3634 devem ser rotulados de forma física e eletrônica de acordo com as classes definidas
3635 no art. 11. Está bom? Aí depois nós... O setor está aqui atrás, você depois dá uma
3636 passada lá na frente.

3637
3638

3639 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Márcio, relaxa, nós estamos conversando.
3640 Calma.

3641
3642

3643 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3644 **(Ibama) –** Eu estou relaxado, quem tem que estar preocupados são vocês. Porque
3645 depois, eu no plenário vou detonar quem vier dizer que não estava aqui. Vamos rever
3646 a redação do § 2º à luz dessa colocação. A rotulagem física poderá ser realizada de
3647 forma gradual, de acordo com a rotina de manutenção e destinação dos
3648 equipamentos, materiais, fluidos e resíduos. Vejam bem, aqui agora eu vou ser o
3649 advogado do diabo, como nós não estamos colocando prazos para isso, teoricamente
3650 o cara pode ficar até 2025 sem ter nenhuma rotulagem física.

3651
3652

3653 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Posso dar outra visão? Como você
3654 também não está definindo prazos, o órgão ambiental estadual pode. Voltamos àquela
3655 discussão da discricionariedade.

3656
3657

3658 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3659 **(Ibama) –** Eu não vejo problema, só estou levantando aqui, eu não vejo problema em
3660 princípio, porque o que nos interessa, o que nós queremos? Veja bem, o que nós
3661 queremos aqui? O que eu quero mesmo, o que nós queremos com essa Resolução é
3662 que todo detentor de PCB se organize e gerencie seu equipamento. Esse é o
3663 mandato da Resolução, eu não quero nem me meter lá, o negócio é do setor, o setor
3664 que se regule e que faça. A única coisa que eu preciso, como órgão de controle, é a
3665 hora que eu for lá, ter a informação que eu preciso para acompanhar o plano de
3666 destinação e se a destinação está sendo feita e o gerenciamento está sendo feito de
3667 forma correta. Se esses instrumentos que nós colocamos aqui, são satisfatórios, por
3668 mim não tem problema. Eu vou ter garantido aí que eu não vou ter em princípio
3669 nenhum equipamento sofrendo manutenção sem que seja... Se eu sou o fiscal cricri,
3670 eu vou lá, pego antes o relatório, peço o histórico do equipamento e vejo se ele sofreu
3671 manutenção, depois eu vou olhar se está com rótulo. Aí eu digo: ele está sem rótulo e
3672 sofreu manutenção mês passado. Cadê o rótulo?

3673
3674

3675 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Talvez para não
3676 ficar tão aberto assim, e também não dar margem a que alguns entendam que tem até
3677 2025 para rotular, seria viável nós colocarmos ali que a rotulagem deverá ser
3678 concluída até um ano após a conclusão do inventário? É viável?

3679
3680

3681 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Qual é o porte que nós estamos tratando
3682 aqui? De novo. Então, impossível. Impossível. Um ano depois todos eles... Se já está
3683 lá que você vai fazer a cada manutenção, já vai estar rotulado, você quer determinar
3684 prazos com que objetivo?

3685
3686

3687 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Que todos tenham
3688 rótulo. Já está lá, mas esse rótulo pode vim só em 2024.

3689
3690

3691 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Se ele for fazer a manutenção ou a
3692 destinação do resíduo em 2024, é só ali mesmo.

3693
3694

3695 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Isso trás uma certa
3696 insegurança no gerenciamento, ao meu ver.

3697
3698

3699 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Zuleika, se o equipamento não sofreu
3700 manutenção até 2024, o que eu faço? Eu tenho que rotular ele? Rotulo.

3701
3702

3703 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3704 **(Ibama)** – Vamos agora discutir o rótulo. Temos acordo aqui? Vamos agora discutir
3705 anexo IV. Agora sim, Zuleika, é o momento de discutirmos isso. Alguém trouxe o
3706 pendrive para projetar o rótulo proposto pelo manual? Tínhamos terminado hoje de
3707 manhã assim. Então, dentro do guia de gerenciamento de PCB tem uma proposta de
3708 rotulagem que está coerente com aquela questão que o Ricardo tinha levantado de
3709 manhã, das outras exigências de rotulagem já existentes. Não sei se está padrão, não
3710 conheço os rótulos.

3711
3712

3713 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Só o computador que
3714 não está muito ágil agora.

3715
3716

3717 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3718 **(Ibama)** – deve ter sido uma queda de tensão aqui provocada pelo operador. *(Risos)*.
3719 Está aí o rótulo então. Esse é o rótulo físico proposto pelo guia. Disseram-me que era

3720 rótulo. Então, me enganaram. (*Risos!*). Na guia está como rotulagem. O que nós
3721 estamos analisando, para ficar todo mundo tranquilo aqui, o que nós estamos
3722 analisando aqui é conveniência de usar essa rotulagem que já está proposta no guia,
3723 nós não fomos nós que inventamos não. Já existe essa proposta de rotulagem na
3724 guia, a questão é nós discutirmos aqui se vamos adotá-la ou não.

3725

3726

3727 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Aquilo que passou lá em cima é sim um
3728 rótulo, ele foi elaborado pela Intertocs naquele projeto de oficinas, e ele é muito similar
3729 ao rótulo de transporte de resíduos perigosos. Eu acho que ele é um pouco grande
3730 para alguns transformadores, mas aí o setor elétrico que tem que dizer se dá para
3731 colocar ou não.

3732

3733

3734 **O SR. RONALDO (Setor Elétrico)** – Eu acho que as dimensões elas têm que
3735 estabelecidas de acordo com a especificidade de cada equipamento. Não tem sentido
3736 eu colocar um rótulo desse tamanho num equipamento que é desse. Então, eu acho
3737 que teria que ficar em aberto. Mas no momento da manutenção eu vou ter que colocar
3738 o rótulo físico também.

3739

3740

3741 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3742 **(Ibama)** – nós temos duas alternativas, só para deixar claro aqui. Nós já definimos
3743 que tem que ter rótulo, a discussão é: vamos definir um modelo de rótulo ou vamos
3744 deixar isso a critério de cada um tendo só um padrão comum. Tem que ter um padrão
3745 comum. Qual é o padrão comum?

3746

3747

3748 **O SR. BRENO (Setor Elétrico)** – Eu entendo que quem vai estar interpretando esse
3749 rótulo no campo é o electricista, são os times de manutenção. Então, uma identificação
3750 rápida para ele, cor é uma identificação de fácil compreensão e absorção do
3751 conhecimento. E outras informações básicas, simples, de colocar simplesmente se é
3752 teor, talvez, se é PCB, ou não PCB, dependendo do inventário, porque realmente o
3753 tamanho, não há condição de nós estabelecermos em função de posicionamento,
3754 local disponível no equipamento, o tamanho do próprio equipamento. Então, deixa
3755 isso a cargo das concessionárias que farão, ou dos detentores, melhor dizendo, que
3756 farão a melhor adequação conforme for o tipo de equipamento. E essa informação
3757 básica que tem que ser garantida. Cor e PCB, não PCB contaminado. Só. Entendo
3758 que seria o suficiente. Classe, perfeito. Que aí os procedimentos dos electricistas vão
3759 dar aquelas informações a mais que estão naquela ficha que é o cuidado, a EPI
3760 especial, está não na ficha do electricista na análise de risco que ele faz.

3761

3762

3763 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu gostaria que
3764 voltasse naqueles desenhos, naquelas tabelas. Sabrina, eu tenho uma pergunta a

3765 fazer. O que está chamado de rótulo nesse manual, qual foi a referência utilizada para
3766 construir aquela proposta?

3767

3768

3769 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Ele se baseou em alguns padrões
3770 usados internacionalmente e algumas normas. Acho que foi da ANTT, vários estudos,
3771 que foi discutido em reunião e chegou num modelo, mas não foi batido o martelo, não
3772 é vinculante, foi uma proposta, foi um modelo.

3773

3774

3775 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu entendo que o
3776 que está aí na tela se aproxima mais de uma ficha de segurança de produto ou
3777 resíduo, porque ele tem pictogramas diferentes ali para o transporte, para
3778 identificação visual na área de produção, de serviços, tem ali os perigos, descrição de
3779 perigo, frases de precaução. Então, eu acho que isso tem mais a ver com uma ficha
3780 de segurança para esses casos. Então, se nós temos duas alternativas, ou
3781 entendemos que isso não é rótulo e é ficha, e adotamos a terminologia de rótulo aqui,
3782 ou então uma sugestão que eu faço, concordo com o que o colega falou, o objetivo de
3783 colocar essa identificação no equipamento é para que ele possa ser rapidamente
3784 identificado como contendo ou não PCB. Não é? Lá na área de operação. Não é isso?
3785 Então, não seria uma etiqueta de identificação? Ou seja, eu tenho lá uma cor e um é
3786 classe 1: resíduo, classe 2: equipamento contaminado com PCB. É só isso que eu
3787 estou entendendo que é finalidade dessa rotulagem que está sendo proposta pela
3788 norma. E concordo, já falei isso hoje de manhã, não acho que a norma tem que ir ao
3789 detalhe do tamanho do formato dessa etiqueta, desse rótulo, porque os equipamentos
3790 são muitos diferentes entre si, e como eu disse, eu sei que várias empresas têm o seu
3791 padrão de comunicação visual, de rotulagem, etiquetagem e codificação de
3792 equipamentos. Então, nós estaríamos até engessando demais numa Resolução
3793 Conama, o tamanho de rótulo, isso não me agrada. Por quê? Porque a fiscalização
3794 ficará a cargo dos órgãos ambientais estaduais. Se eu me deparar em campo com
3795 equipamento que o rótulo está diferente daquilo que está preconizado na Resolução,
3796 do ponto de vista de tamanho de letra e de formato, eu vou ter que atuar do detentor
3797 de PCB? Eu não acho adequado, isso não é o nosso objetivo, o nosso objetivo é
3798 primeiro ver se o inventário foi feito se a rotulagem ou etiquetagem está sendo feita
3799 para fins de aprimorar o gerenciamento de todos esses equipamentos e materiais, se
3800 eu tenho o critério de cores que é facilmente identificado. É isso que é interessante do
3801 ponto de vista da gestão ambientalmente adequada desses materiais e equipamentos.
3802 E não se tem o tamanho Y, Z, se a fonte tem 20 ou 30. Aí eu acho que se quisermos
3803 aprimorar podemos até caminhar à ABNT uma proposta de que seja uma
3804 desenvolvida uma norma técnica, mas numa Resolução Conama realmente eu sou
3805 contrária porque o órgão ambiental não terá condições de fazer esse tipo de
3806 verificação.

3807

3808

3809 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Só como complemento, a parte de
3810 produtos perigosos e produtos perigosos, existe um Decreto que é o 96944, a
3811 Resolução é a ANTT 420 e N normas da ABNT que tratam desse assunto. Tem a
3812 7505, tem uma série completa para produtos e resíduos perigosos. Então, entrar
3813 nessa discussão é aquilo que eu tinha levantado na parte da manhã, para nós
3814 regularmos qual vai ser o tamanho, isso está tudo determinado lá para resíduo e para
3815 produto. Aí entro na discussão, concordo com ele que a informação visual do material
3816 em operação para manutenção e depois para destinação, tem que ter uma informação
3817 rápida. Então, cor e nome do produto então é óleo contaminado com PCB, ou a classe
3818 1, 2, 3 e 4 é informação suficiente para já você já ter visualmente. É como se
3819 colocássemos o símbolo de caveirinha. Eu não preciso falar que aquilo lá é perigoso,
3820 eu tenho lá que o material é perigoso, é a informação visual.

3821
3822
3823 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Se projetar que a proposta da
3824 Resolução, que é mais uma placa de sinalização, eu acho que está perfeita, é só tirar
3825 as medidas porque nós temos equipamento de 10 centímetros e de 50 metros. E aí
3826 você colocar uma pequena em um grande não vai ser possível. Se projetar ali está
3827 perfeito, é só mudar as cores, tem todas as informações necessárias. PCB maior
3828 conforme Resolução do Conama. É suficiente, o resto aí são detalhes, mas para
3829 electricista e para o colaborador que manuseia o que interessa é o impacto visual e o
3830 setor elétrico vai costumar com isso, a hora que ele ver vermelho todo mundo vai
3831 saber que é maior que 500, vira uma cultura de informação visual. Está muito boa a
3832 placa de sinalização. Eu sugeri a do guia, mas eu volto atrás, eu acho que ficou muito
3833 melhor placa para o nosso objetivo.

3834
3835
3836 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Só como lembrete, lá está como rotulagem
3837 e nós temos que trocar para não dar dupla interpretação depois. Está tudo como
3838 rotulagem. Só para lembrete.

3839
3840
3841 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3842 **(Ibama)** – Não, ainda que fique só uma cor nós podemos chamar de rotulagem, eu
3843 entendo que pode, mas se nós definirmos aqui na Resolução se ele é só uma cor, se
3844 ele é uma cor com uma classe, ou se ele é essa placa, eu acho que está resolvi.
3845 Vamos só ver essa sugestão do Cláudio, por favor, Henrique, dá uma abaixadinha
3846 para nós até chegar lá placa. O que estava no anexo IV, já feitas as observações
3847 tanto pela Zuleika como pelo Cláudio de que esses tamanhos não são pertinentes,
3848 mostra a placa direto, seria uma placa assim, dizendo: atenção, equipamento
3849 contaminado com PCB, de 50 a 500, conforme Resolução tal, manuseio somente por
3850 pessoal autorizado. Pode passar outros. Atenção, acima de 500. Quer dizer, cada um
3851 desses teria uma cor dentro daquele que nós definimos e a classe. Mas seria uma
3852 etiqueta assim. Eu acho que nós obrigarmos o código de barra é demais, mas sem
3853 dúvida que uma empresa grande faria isso. Facilita a vida de todo mundo na operação

3854 e manutenção que, aliás, já deve ter código de barra nos equipamentos. Então, essa
3855 aí é a ideia. Agora, eu consulto ao setor se uma ideia desse tipo, com liberdade para
3856 escolher tamanho, material e etc., se atenderia ou se ainda é complicado. Porque
3857 assim pode ser até um adesivo, o cara vai lá e copla esse troço. Não é?
3858

3859

3860 **O SR. BRENO (Setor Elétrico)** – Pensando bem prático também para o eletricista no
3861 campo, para nós aqui é importante citar a Resolução Conama, mas no campo, essa
3862 informação tem que estar no pop dele. Então, é um local ali que pode ser substituído
3863 pela classe, ou substituir ali o teor de 50 a 500 já pela classe, porque na instrução vai
3864 estar fazendo a relação. Então, limpa um pouco, você consegue administrar talvez
3865 algumas placas menores, e o atenção é importante para o aumento contaminado por
3866 PCB, perfeito, classe X e a cor. Seria o suficiente.
3867

3868

3869 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3870 **(Ibama)** – Eu vou perder um espaço de propaganda do Conama, mas está bem.
3871 *(Risos!)*. Estou brincando. Porque não podemos perder o espaço comercial, isso vale
3872 outro. Só para ver o último texto, manuseio somente por pessoal autorizado.
3873 Fechamos assim então? Zuleika, você que estava contrária à ideia de um modelo.
3874

3875

3876 **A SRª. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu continuo
3877 contrária, eu concordaria desde que no texto da norma esteja lá que é uma sugestão,
3878 e que não é obrigatório. Porque senão se eu chegar lá e não tiver escrito Resolução
3879 Conama, o que eu faço? Pau nele? Não dá. Vamos ter bom senso. Eu acho que a
3880 ideia é excelente, quanto mais didática a norma, melhor, aliás, tem que criar um rótulo
3881 para resíduo que é preto com a letra branca. Aí pode fantasiar do jeito que quiser.
3882 Agora, eu concordo desde que tenha como sugestão, são modelos sugeridos, ele tem
3883 que ter a cor e a identificação da classe, mas existe uma sugestão de modelo no
3884 anexo. Eu concordaria, porque senão vai trazer um problema sim na verificação, na
3885 fiscalização.
3886

3887

3888 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3889 **(Ibama)** – Ok. Eu acho que essa é uma proposta que atende a todo mundo, porque
3890 tem uma sugestão de modelo, com os dizeres mínimos que nós já estabelecemos,
3891 que é cor, classe e talvez o atenção ali, para podermos...
3892

3893

3894 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Só como observação, para resíduos não
3895 precisa criar. Voltamos á discussão. Já existe normas para isso, referencia a norma
3896 da ANTT ou a Lei Federal, porque senão vamos voltar.
3897

3898

3899 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3900 **(Ibama)** – Mas vai ter que ter a cor preta lá, vai ter que colocar, pelo menos a cor
3901 preta tem que colocar.

3902
3903
3904 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Existe, mas só que
3905 essa rotulagem que está estabelecida, não identifica que o resíduo contém PCB.

3906
3907
3908 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Tem o nome, a denominação, aí é
3909 equipamento com PCB, resíduo contendo PCB, essa é a denominação do resíduo.
3910 Desculpa. Mas essa rotulagem é internacional, se eu tiver aqui ou estiver passando,
3911 fazendo tratamento na Argentina, eu vou levar ela com a rotulagem não preta, a
3912 rotulagem que está determinada.

3913
3914
3915 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Por isso o meu
3916 questionamento sobre que isso é rótulo ou não é. Para mim isso é uma etiqueta de
3917 identificação para fins da aplicação dessa Resolução de gerenciamento de PCB. Eu
3918 quero, vamos ser práticos, se o órgão ambiental for lá e fiscalizar um empreendimento
3919 detentor de PCB, ele vai olhar tudo, os equipamentos, os materiais, inclusive os
3920 resíduos que estão temporariamente armazenados aguardando a destinação. Certo?
3921 Esses resíduos podem cumprir todas as regras de rotulagem de resíduos que estão
3922 em vigor, ABNT e normas internacionais, que vai ter um símbolo lá que diz que ele é
3923 perigoso, mas não diz que ele contém PCB.

3924
3925
3926 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Não é só o símbolo, é o símbolo e o rótulo.
3927 O símbolo faz parte do rótulo.

3928
3929
3930 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Sim, mas para fins
3931 de gerenciamento e de controle da efetivação do inventário de PCB, seria importante
3932 ter uma etiqueta de identificação dizendo que no inventário de PCB aquilo foi
3933 identificado como resíduo, como classe 1. Então, ele vai ser preto e vai ter assim:
3934 resíduo PCB, classe 1.

3935
3936
3937 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Vai uma pergunta, Polícia Federal para
3938 caminhões de transporte de resíduos e a rotulagem está diferente, ele para e não
3939 deixa o caminhão... Eu tenho que ter duas? Dois rótulos para um resíduo. É isso que
3940 você está propondo?

3941
3942

3943 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Vai ter a rotulagem
3944 ABNT e internacional e vai ter que ter a identificação que controla do inventário de
3945 PCB, correlata a essa Resolução.

3946
3947

3948 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Qual é o objetivo se eu estou destinando o
3949 resíduo?

3950
3951

3952 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Fazer com que o
3953 órgão ambiental tenha condições de verificar o cumprimento do inventário dos prazos
3954 estabelecidos nessa Resolução.

3955
3956

3957 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Mas não é o no rótulo que você vai ver
3958 isso, Zuleika. Desculpa. Mas...

3959
3960

3961 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – É no rótulo, no
3962 inventário, no relatório de gerenciamento de PCB. É só um requisito a mais de
3963 elemento para verificação.

3964
3965

3966 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Eu não concordo com esse, realmente não
3967 concordo ter dois rótulos, imagina se a moda pega para cada resíduo eu vou ter 1, 2,
3968 3 rótulos? O rótulo é padrão para resíduo perigoso, nós estamos criando um rótulo
3969 diferente.

3970
3971

3972 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
3973 **(Ibama)** – Ricardo, a ideia de termos um rótulo, uma etiqueta e nós vamos ter que
3974 rever como vamos chamar isso. Nós estamos muito mais preocupados com o
3975 ambiente interno lá do que com o transporte depois. Então, eu acho que não
3976 precisamos entrar nessa discussão do transporte, da destinação lá na frente. Agora,
3977 qual é a ideia? Eu inventarei, a partir do final do prazo do inventário eu não vou
3978 encontrar mais equipamentos que eu não saiba o que é dentro do setor
3979 potencialmente detentor de PCB. Gente, não vamos esquecer o seguinte, nós
3980 estamos aqui para tentar corrigir um erro cometido no passado, que nos levou a 10
3981 anos de inatividade em relação a essa a determinação que estava na Convenção. Nós
3982 perdemos 10 anos nessa brincadeira, todos nós. Os órgãos ambientais não fizeram
3983 nada o setor não fez nada, ficou tudo por isso mesmo. O setor vai dizer: nós fizemos.
3984 Eu sei. Então, se fizeram melhor, não tem mais problemas. Então, agora o que nós
3985 queremos? Nós queremos ter garantias de que estamos andando. Então, eu acho que
3986 é importante termos esse símbolo de ação. Só isso. Vamos encarar assim, símbolo de
3987 ação. O que acho que nós temos, já são 17h00, e se continuarmos assim, a minha

3988 meta não será cumprida e eu ficarei extremamente frustrado. E eu não desisto tão
3989 fácil assim das metas. Então, vamos lá. Alguém tem compromisso às 10h00 da noite
3990 hoje? Estou brincando, mas vamos lá. Vamos fechar isso aqui, pelo menos. A primeira
3991 discussão é: vamos manter um modelo sugestivo, eu acho que todos aqui têm claro
3992 que não será um modelo obrigatório, mas um sugestivo no Anexo IV? Sim ou não?
3993 Sim. Vamos manter o nome rótulo ou vamos mudar para etiqueta? Mantém rótulo.
3994 Terceiro, vamos manter aquelas cores propostas lá? Sim. Então, está fechada essa
3995 discussão. Acabou, agora vamos para a redação. Então, vamos para a redação desse
3996 anexo. Eu acho que o artigo está ok, nós só precisamos redigir o anexo aí. O anexo IV
3997 ficou: modelo sugestivo de rótulo e placa de sinalização. Sugestão de modelos de
3998 rótulos e placas de sinalização. Agora, vamos ter que rever cada vez que cita o Anexo
3999 IV na Resolução, isso é para daqui a pouco. Sugestão de modelos de rótulos e placas
4000 de sinalização, para fins de atendimento no art. 12. Pronto. É só isso. E aí já entra
4001 direto as figuras. Depois alteramos isso aqui, não vamos mexer nisso. O pessoal
4002 depois altera essa sugestão colocando só classe... Então, só para registrarmos aqui,
4003 a ideia é que tenha... Pode manter o atenção ali, o equipamento contaminado com
4004 PCB, eu acho que isso aí mantemos porque é sugestão. Aí vem a classe, aí ali
4005 embaixo risca, só para registrarmos. Então, em vez de ficar o teor fica a classe, sai
4006 conforme Resolução Conama e mantém o manuseio somente de pessoal autorizado.
4007
4008

4009 **A SRª. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Gilberto, a placa
4010 de sinalização, qual é o objetivo de se fazer um padrão de placa da sinalização? Já
4011 tirou, porque isso aí eu concordo, isso tem toda uma regra já bem estabelecida para
4012 isso.
4013

4014

4015

4016 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4017 **(Ibama)** – Isso aí é trabalho dos arquitetos. Está bom? Fechamos. Então, vamos
4018 começar a Resolução lá do início. São 17h00 horas, a minha proposta é que vamos
4019 até 17h30. Vamos começar do início, vamos começar e vamos chegar no outro. Eu
4020 estou com as anotações minhas aqui, espero que todos tenham feito para não
4021 perdermos muito tempo, porque agora é uma revisão. Ainda não é revisão final de
4022 acabamento, é uma revisão de coerência, a final de acabamento vai ser amanhã a
4023 tarde, que amanhã pela manhã vamos terminar os dois anexos e a amanhã a tarde
4024 fazemos a revisão final, a benção final e corremos para *happy hour*. Então, vamos lá.
4025 Título está ok. Os considerandos, alguém tem alguma consideração em relação aos
4026 considerandos? Tranquilo? Então, art. 1º. Aqui nós tínhamos que colocar uma
4027 definição de... No art. 2º nós ficamos de colocar, não se querem antes, a minha ideia
4028 é uma passagem meio rápida para ver destaques, naquele sistema de que vamos
4029 passando e vemos se alguém tem destaque. Eu já tenho um no art. 2º, seria a
4030 definição 13º que nós já discutimos hoje, de colocar definição do prestador de
4031 serviços. Já tem uma redação aqui. Vamos lá. 13: prestador de serviços. Nós vamos
4032 chamar só de prestador de serviços ou vamos chamar de prestador de serviços PCB?

4033
4034
4035
4036
4037
4038
4039
4040
4041
4042
4043
4044
4045
4046
4047
4048
4049
4050
4051
4052
4053
4054
4055
4056
4057
4058
4059
4060
4061
4062
4063
4064
4065
4066
4067
4068
4069
4070
4071
4072
4073
4074
4075
4076

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Eu abri o relatório que a Letícia apresentou, que é o plano, e lá tem algumas definições, dentre elas uma que chama-se indústria de serviços de PCB. Posso ler? Entidades que fazem a manutenção de equipamentos com PCB, remoção de fluidos contaminados substituição de líquidos perdidos por vaporização etc., transportadores licenciados para transportar resíduos e materiais residuais de PCB e equipamento, instalações licenciadas para fazer a descontaminação de equipamentos dielétricos contendo PCB; instalações licenciadas para destruir resíduos PCB, equipamentos elétricos e materiais com PCB. Isso é chamado de indústria de serviços de PCB, mas ele abrange, essa definição abrange todos aqueles, todas as entidades que compõem a cadeia, todos os elos da cadeia. Eu acho que nós podemos aprimorar um pouco o que está descrito aqui para fins da Resolução.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Na nossa discussão de hoje, nós tínhamos pontuado, que me pareceu que está fora aí, os laboratórios. Esse é que teria que complementar.

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Aqui não inclui os laboratórios não.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Os depósito eu acho que estão aí. Ou não? Se acrescentarmos aí laboratórios e depósitos... Eu não sei se precisamos usar o mesmo... Eu não gostei muito dessa indústria.

A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG) – Nem eu não gostei também não, mas...

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Eu não tinha feito, só tinha listado aqui prestador de serviços que é quem deveria estar dentro, mas eu não tinha feito um texto, mas eu tinha colocado laboratório, transporte, depósito, tratamento e operação. Entenda-se aí, o que eu chamei de operação é a manutenção, reposição de fluidos e regeneração de fluidos. Diferente tratamento.

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Eu entendi que está bem completa essa descrição que a Zuleika fez, vai todos, inclusive quem faz a operação, qualquer

4077 manuseio, e aí o tempo que fica que são os depósitos é que pode ser discutido, do
4078 que eu ouvi estava bem completo.

4079

4080

4081 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Poderia ser
4082 prestadores de serviços da cadeia de gerenciamento PCB.

4083

4084

4085 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Coloca a sua descrição, Zuleika.
4086 Operadores?

4087

4088

4089 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Tentando seguir o
4090 estudo, o plano como inspiração, aqui está entidades, entidades que fazem a
4091 manutenção de equipamentos com PCB. Eu acho que entidade também não é uma
4092 boa palavra, empresas que fazem... Não existe pessoa física, primeiro porque deve
4093 ser proibido. Tem que estar institucional para fazer isso. Exatamente. São prestadores
4094 de serviços, operadores de manutenção. Mas vai deixar para pessoa física fazer isso?
4095 O cara que conserta geladeira vai poder mexer com PCB? Consultor não tem
4096 responsabilidade nenhuma.

4097

4098

4099 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Tem um restrição na Política Nacional de
4100 Resíduos Sólidos que o operador de resíduos perigosos é uma pessoa jurídica, não é
4101 pessoa física. É só jurídica.

4102

4103

4104 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu gosto dessa
4105 palavra operador. Operador de serviços de manutenção. Deixa esse título, agora nós
4106 temos que descrever quem são os prestadores de serviços. São os operadores de
4107 serviços de manutenção, transporte, tratamento, descontaminação, transporte,
4108 destinação final, armazenamento, e destinação final.

4109

4110

4111 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4112 **(Ibama)** – Tem que ver qual é o comando que vamos dar.

4113

4114

4115 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – De equipamentos,
4116 materiais, fluidos e resíduos.

4117

4118

4119 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4120 **(Ibama)** – Vamos só lembrar o seguinte: por que nós trouxemos essa definição para
4121 cá? Não sou eu que estou querendo, eu não quero nada. Deixa-me só explicar, hoje

4122 de manhã nós discutimos isso, vamos lembrar, nós trouxemos isso para cá, nós
4123 trouxemos isso para cá quando estávamos discutindo o anexo I porque se entendeu
4124 que tínhamos que colocar algumas figuras no anexo I. Não foi isso? E aí se
4125 destacaram duas figuras, fundamentalmente: armazenamento e laboratório. Foi por
4126 isso que nós viemos para cá. Agora nós temos que ver se...

4127

4128

4129 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Porque no art. 29
4130 tem lá as plantas receptoras de resíduos PCB, isso vai ter que ser readequado, mas
4131 existem requisitos definidos na norma que atingem esses operadores aí, esse grupo,
4132 por isso que é necessário ter uma definição.

4133

4134

4135 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4136 **(Ibama)** – Tudo bem. Não tem problema nenhum. A minha dúvida é só... Eu não estou
4137 defendendo, a minha dúvida é só de colocamos laboratório ou não. Se não, não.
4138 Então, não vamos colocar no anexo I também. Eles não vão aparecer como agentes.
4139 Beleza. Então, vamos adiante, o Gilberto tinha uma observação.

4140

4141

4142 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – A Ivanice aqui estava
4143 colocando esse termos que estava utilizado, esse texto aí do anexo que nós
4144 cortamos. Será que ele não atende não? A definição de prestador?

4145

4146

4147 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Nós estamos discutindo aqui que o operador não
4148 está com o termo adequado não, operador pode ser o José, o Antônio, ou seja,
4149 restringir sim, igual está ali, empresas terceirizadas. Igual você colocou que na lei lá
4150 de resíduos sólidos não permite pessoa física e sim pessoa jurídica. Seria um ponto a
4151 melhorar na descrição.

4152

4153

4154 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – A questão do prestador de serviço tem que
4155 ser um terceirizado. Às vezes tem até empresas que são contratadas e prestam
4156 serviço a longo prazo de terceirização dentro do setor. Eu acho que esse termo
4157 empresas terceirizadas pode ser resgatado para essa definição mesmo.

4158

4159

4160 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Eu acho que ali
4161 onde está escrito em azul, tem alguns termos que nós não usamos no corpo da
4162 norma, isso pode trazer uma confusão. Manutenção e reparação de equipamentos
4163 elétricos, recondiçãoamento, regeneração, complementação e substituição parcial do
4164 óleo. Será que precisa ser tão específico assim? Isso não é manutenção?

4165

4166

4167 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Zuleika, tem uma preocupação que é o
4168 seguinte, os termos usados, os jargões técnicos usados no setor elétrico falam assim:
4169 mas eu não sou um prestador de serviços, eu só faço a substituição parcial do óleo
4170 isolante. Ali está numa linguagem que não necessariamente precisa ter continuidade
4171 no texto, porque quando nós chegarmos lá no texto que vai falar da contaminação
4172 cruzada, e tudo mais, nós vamos colocar prestador de serviços.

4173
4174

4175 **A SR^a. ZULEIKA STELA CHAICHIO TORQUETTI (FEAM - MG)** – Aí tem que incluir
4176 dentro daquilo que está em azul o armazenamento, transporte e a destinação final.

4177
4178

4179 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4180 **(Ibama)** – Vamos fazer o contrário, vamos pegar uma empresa terceirizada, trocar por
4181 operador de serviços. ou melhor, o contrário. Trocar em vermelho o operador de
4182 serviços por empresas terceirizadas. Entendi que era essa a proposta do setor. Não
4183 era isso? Tira isso aí e coloca empresa terceirizada.

4184
4185

4186 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Seria interessante também colocar prestador de
4187 serviços de análise, incluir.

4188
4189

4190 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4191 **(Ibama)** – Tudo bem. Eu não me oponho que inclua, não tenho problema nenhum.

4192
4193

4194 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Perfeito.

4195
4196

4197 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Análise físico-química não é
4198 um termo adequado, tanto que para medir PCB a análise é cromatográfica, nem é
4199 físico-química.

4200
4201

4202 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Análise laboratorial.

4203
4204

4205 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Sim. Mas é que o setor elétrico
4206 usa isso? Então, a análise laboratorial é uma proposta que eu colocaria.

4207
4208

4209 **O SR. PAULO (Setor Elétrico)** – Perfeito.

4210
4211

4212 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – E também ele tem fluidos PCB.
4213 E os contaminados e não contaminados? Eu acho que nós misturamos as coisas.

4214
4215

4216 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Acho que misturamos o mantra, na verdade.
4217 Tem um monte de artigos que teremos que ver isso. O mantra é o seguinte:
4218 equipamento, materiais fluidos contaminados por PCB e resíduos PCB. Equipamento,
4219 materiais e fluidos contaminados por PCB e resíduos PCB.

4220
4221

4222 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Eu acho que valia a pena uma
4223 pensada um pouco melhor para separar as coisas, aquele artigo anterior nós
4224 tínhamos uma palavra regeneração que era corrigir a oxidação do óleo que não tem
4225 nada a ver com descontaminação de PCB. Se a Resolução for realmente seguida a
4226 risca, quem fizer regeneração, recondicionamento, tudo que está em azul aqui
4227 embaixo, só vai manusear equipamentos não PCB, ou seja, os verdes. E para eles
4228 por que você vai controlar se ele só faz intervenção e manutenção no verde e não vai
4229 mudar a classificação? Porque tem todo um critério de não contaminação. O contrário
4230 que é o problema, você ter uma empresa que não é especializada em PCB, e ele faz
4231 uma intervenção em óleo, fluido ou contaminado, e aí ele contamina a máquina dele
4232 que é contaminação cruzada. Então, eu acho que deveríamos dizer qual é o objetivo
4233 disso, para poder as coisas ficarem claras, porque a regeneradora hoje e no passado,
4234 ela foi o motivo de maior contaminação cruzada dos equipamentos. Por quê? Porque
4235 o detentor do PCB, do fluido, ele não fazia análise e mandava sem a análise. Se a
4236 Resolução funcionar, ou seja, se mapearmos o estudo, eu só vou mandar para uma,
4237 regeneradora, que ela não tem licença para PCB, porém ela tem licença para fazer
4238 correção de oxidação do óleo, ela só pode receber óleo abaixo de 50, ou seja, com a
4239 etiqueta verde. Então, qual o objetivo disso? Uma WPA, como a Leslie falou, que tem
4240 todo o procedimento para descontaminação, ela entra no cadastro do Ibama e vai ter
4241 que bater o balanço de massa, que é o imposto de renda ambiental. Ela diz quanto
4242 recebeu, quem mandou também diz o mesmo valor, tem que bater. Então, qual é o
4243 objetivo disso? Os laboratórios, tudo bem, a norma hoje da ABNT ela diz, o detentor
4244 do resíduo é o gerador, se eu sou uma concessionária, eu mando 50.000 litros de
4245 amostras para um laboratório, o laboratório teria que devolver. Isso é o que está na
4246 norma hoje. Eu devolvo para quem? Para o gerador, porque o laboratório não é o
4247 gerador, porém na prática isso não é possível, o laboratório acaba armazenando
4248 pequenas quantidades. E aí tem o bom senso que o Gilberto falou, que ele não vai
4249 destinar um litro por semana, ele vai juntar até uns 500 litros, uns 500 quilos para ter
4250 um custo benefício de destinação. Eu acho que vale uma melhor, vamos dizer,
4251 verificação do que nós queremos com essa informação, e separar o joio do trigo.
4252 Porque o recondicionamento é uma máquina Termovac, é um filtro, para que esse
4253 cara vai entrar no processo?

4254
4255

4256 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – O texto em azul foi para nós ponderarmos, o
4257 estamos discutindo é o vermelho. O azul não vai ficar aí. O azul era só para termos
4258 uma ideia. Como estamos falando de prestação de serviços e daí tem aquela questão
4259 da pessoa jurídica, para não ser confundida com pessoa física, eu teria uma proposta
4260 de colocar ao invés de empresas terceirizadas, no começo, colocar pessoa jurídica,
4261 de direito público ou privado, que presta serviços de. Aí tem análise laboratorial e tal.
4262 Só para ficar enquadrado qual é o universo. Empresas terceirizadas não é o termo
4263 mais adequado, mas tem que ser pessoa jurídica. Pode ser uma universidade, quer
4264 dizer é uma pessoa de direito jurídico... Jurídico de direito público. Pessoa jurídica de
4265 direito público ou privado que presta de serviços de. Aí tira empresas terceirizadas
4266 até...

4267
4268
4269 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Então, eu queria corrigir, eu acho que o Cláudio
4270 chamou a atenção também no final, nós temos equipamentos, materiais, fluidos
4271 contaminados por PCB, nós temos os materiais fluidos PCB, e resíduos PCB. É isso?
4272 Então, tem que corrigir.

4273
4274
4275 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – O mantra da Resolução ele engloba tudo,
4276 equipamentos, materiais, fluidos contaminados por PCB e resíduos PCB. Ao longo da
4277 norma, tudo que for para destinação é resíduo PCB, o que está antes pode ser os
4278 contaminados que daí eles podem sofrer outro tipo de tratamento. Esse é o mantra
4279 correto. Aí se voltar no inciso IV, materiais contaminados por PCB; o V é fluidos
4280 contaminados por PCB.

4281
4282
4283 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – Faltou o fluido PCB, ele não
4284 pode ficar excluído porque é acima de 500. Mas têm que está na definição lá também
4285 que faltou, no vermelho. Contaminado e fluido PCB que é o que Zuleica falou.

4286
4287
4288 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – O fluido PCB ele é uma classificação que
4289 vai enquadrá-lo na classe 1. Entendeu?

4290
4291
4292 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – É que existe um prestador de
4293 serviços que vai fazer a reclassificação de classe 2 para classe 3 e ele não está
4294 contemplado ali. É só isso. Porque senão você exclui o classe 3, o classe 2 que é
4295 fluido PCB, que é definição do item 6. É só colocar fluido contaminado PCB, fluidos
4296 PCB e resíduos PCB. Nós temos prestadores de serviços para todos.

4297
4298
4299 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Acontece é que no sétimo vai ter
4300 equipamento PCB, talvez esse tenha que sair.

4301
4302
4303
4304
4305
4306
4307
4308
4309
4310
4311
4312
4313
4314
4315
4316
4317
4318
4319
4320
4321
4322
4323
4324
4325
4326
4327
4328
4329
4330
4331
4332
4333
4334
4335
4336
4337
4338
4339
4340
4341
4342
4343
4344
4345

O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) – Eu acho que tem que ter tudo.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Eu dei uma saída, voltei e vocês estão mexendo no mantra? Vocês estão querendo... Mas o que tem que estar aí no três é o mantra, vocês estão mexendo no mantra? Se mexer no mantra vocês estão... Tem que falar com Deus antes porque não é assim. Nós definimos. A questão é: como é que era o mantra? Como é que era mantra? Onde é que ele aparece pela primeira vez? Equipamentos, materiais, fluidos contaminados PCB e resíduos PCB. Só que quando nós definimos no art. 2, nós definimos: equipamento contaminado por PCB, que está no mantra. Depois no 4 tem materiais contaminados por PCB, que está no mantra. O 5 é fluidos contaminados por PCB, que está no mantra. E tem fluidos PCB, que são fluidos isolantes dielétricos, com concentração PCB maior que 500. É isso que vocês estão achando que tinha que estão achando que tinha que estar no mantra também. É isso?

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – Na definição de resíduos PCB, fala equipamentos, materiais, fluidos contaminados e fluidos PCB que não atendam as condições de reuso e descontaminação estabelecidos nessa norma. No inciso VIII do art. 2, resíduos PCB.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Então está tudo certo. Então, não precisa colocar fluidos PCB aí.

O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama) – E nem equipamento PCB.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Contaminado por PCB está aí. Se ele tiver em uso é equipamento, ele saiu de uso, virou resíduo. Ele tem até 2028 para destinar, enquanto ele está em operação ele está classificado como item 7, ele é equipamento PCB. No momento que eu tirei ele para operação e manutenção ele virou resíduo.

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac) – O que eu entendi que o Cláudio, e acho que concordo com ele, é que no caso da definição de prestadores de serviço você também estará tratando de quando houver uma intervenção num equipamento PCB, em uso, portanto, numa commodities ainda, que ainda não virou resíduo e que pode ser reclassificado para uma classe mais alta, mais alta que eu digo em número. Então, nesse caso, isso é uma coisa que me chamou atenção quando eu estudei ontem a

4346 noite, você tem esse problema, de um lado você Otto tem o fluido PCB que é uma
4347 commodities, está em uso. Ele só vai ser... Quando ele virar resíduo, for classificado
4348 classe 1, passar a ser classe 1, aí ele vai... É a mesma coisa, só que ele passou a ser
4349 resíduo. É a mesma coisa. Então, você tem um produto classificado duas vezes, classe
4350 1 e classe 2. É isso Gilberto?

4351

4352

4353

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – não estou entendendo assim. Talvez a dificuldade seja minha. São resíduos PCB, definidos de acordo com o guia de inventário, em equipamentos elétricos e elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente e suas autorizações. Equipamentos, materiais e fluidos PCB. O que é resíduo? Resíduo na nossa definição é tudo aquilo que eu resolvi por uma razão qualquer não tratar. É uma decisão do operador

4358

4359

4360

4361

4362

4363

4364

4365

4366

4367

4368

4369

4370

4371

4372

4373

4374

4375

4376

4377

4378

4379

4380

4381

4382

4383

4384

4385

4386

4387

4388

4389

4390

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac) – O prestador de serviços vai estar prestando um serviço, ele não vai estar destinando um resíduo só, nós colocamos todos eles ali na mesma definição, tanto um prestador de serviços que pega um classe 2 e transforma em classe 2, como aquele prestador de serviços que vai destinar. Nós estamos juntando destinador junto com o prestador de serviços.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Qual é o problema disso?

A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac) – O problema é que daí o mantra estaria errado.

O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) – Não. O mantra não está errado. Eu só fiz uma sugestão que nós definimos os prestadores de serviço e nós não incluímos o prestador de serviço que faz trabalhos e serviços acima de 500 PPM, em equipamento PCB e fluidos PCB, e isso pode ser feito. Só colocar fluido lá.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR (Ibama) – Prestador de serviço de gerenciamento de PCB: pessoa jurídica. Vamos lá. Vamos ver.

O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM) – Só tem fluido contaminado PCB, está faltando fluido PCB, porque o contaminado é entre 50 e 500, está faltando fluido PCB e equipamento PCB, porque eu pego todos os prestadores de serviço, não excluo ninguém. É só isso. Não é o mantra, não tem nada a ver com o mantra. Todas as classes não, é fluidos contaminados, menos classe 4. Trabalha de 1 a classe 3, o

4391 classe 4 está fora porque não vai ter interferência, que é o verde. Nós queremos o
4392 preto...

4393

4394

4395 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4396 **(Ibama)** – Eu estou achando que isso aí é preciosismo, mas se for assim, deixa
4397 assim. Então, contaminados por PCB e resíduos e fluidos PCB. Pronto. Eu acho que
4398 isso é... Tudo bem. Mas é um preciosismo, eu acho que está entendido que está ali
4399 dentro. Tira o E ali e coloca uma vírgula no final.

4400

4401

4402 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Eu queria pedir um esclarecimento. Qual é a
4403 destinação prevista nessa norma para o classe 4?

4404

4405

4406 **O SR. GILBERTO WERNECK (Ibama)** – Classe 4 ele é um transformador, um
4407 equipamento, eu acho que o 4 é só do equipamento. Os óleos isolantes em geral eles
4408 também têm outros contaminantes perigosos. Ele vai ter um tratamento adequado só
4409 que para fins de controle de PCB ele não vai ser registrado, ele vai ser inventariado,
4410 mas o que foi feito depois não está contabilizado nesse gerenciamento. Ele é
4411 inventariado, classificado como classe 4, mas o seu gerenciamento posterior ele cai
4412 no gerenciamento de qualquer outro resíduo perigoso que um setor ou uma indústria
4413 geraria. Não com essa ênfase de PC P que você tem que ainda reportar as
4414 destinações e ainda fechar o balanço no final do ano.

4415

4416

4417 **O SR. CLÁUDIO APARECIDO GALDEANO (MGM)** – O classe 4 a resolução não se
4418 aplica a equipamentos classe 4. Classe 4 é NBR 10.004, não se aplica.

4419

4420

4421 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Aplica porque é exigida a rotulagem, exigido
4422 análise, menos antes da... Tem um artigo que diz que não é obrigatória a análise
4423 antes da destinação, daquilo que foi rotulado classe 4 que é uma coisa a ser discutida.

4424

4425

4426 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4427 **(Ibama)** – Não é para todos, só aqueles que foram fabricados depois de não sei o
4428 quê. Tem uma justificativa para isso. Eu estou preocupado porque nós estamos
4429 começando a perder gente. Zuleica, eu acho que essa questão que você está
4430 trazendo nós teremos a oportunidade de discutir quando chegar na destinação
4431 prevista lá. O que o Cláudio está dizendo e que o Gilberto disse é o nosso
4432 entendimento aqui, nós estamos tratando daquilo que nós chamamos de
4433 gerenciamento de PCB, e abaixo de 50, considerado não PCB. Em princípio a
4434 destinação dele não está prevista nessa Resolução. Como disse o Gilberto está
4435 previsto em outras porque é um resíduo perigoso. É assim que está hoje, mas é uma

4436 questão para discutirmos mais adiante, não invalida a tua observação. Eu só queria
4437 propor aqui, porque já está saindo muita gente, está saindo a Mônica, já saiu a Zilda,
4438 já um monte de gente, já batemos o nosso teto que era 17h30. Então, gostaria de
4439 encerrar, eu vou propor que encerremos aqui, retomamos amanhã a partir do art. 3º,
4440 naturalmente e tiver alguma questão para voltar, tragam e nós voltamos, mas em
4441 princípio nós começamos amanhã no terceiro. E eu queria fazer uma proposta de
4442 começarmos mais cedo, já que estamos todos aqui. Ninguém vai chegar de viagem.
4443 Eu tenho o velho problema que eu já coloquei em outras ocasiões para vocês. Hoje
4444 aconteceu de novo, passo no Ibama é um mar de problemas e eu não consigo sair de
4445 lá. Para mim o ideal é colocarmos tipo 08h30, que aí eu não tenho como passar no
4446 Ibama e chegar aqui. Aí eu não passo no Ibama.

4447
4448

4449 **A SR^a. LESLIE FREITAS DA SILVA (WPA)** – Só antes de encerrar eu queria sugerir
4450 assim, resíduos, equipamentos e fluidos PCB e resíduos PCB. Aí fecha aquele texto lá
4451 e ninguém fala mais nada. Está como contaminado e não como PCB.

4452
4453

4454 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS - Presidente da CTQAGR**
4455 **(Ibama)** – Vou pedir q u e venham com uma redação pronta amanhã. Porque não
4456 quero ficar perdendo tempo nesse negócio de com PCB, contaminado com PCB. Não
4457 quero. É só por causa de um preciosismo aí no prestador de serviço. Eu entendo o
4458 seguinte, está contaminado com PCB, ou é PCB, o prestador de serviço está aí
4459 dentro, não importa se o fluido está, se o equipamento está, se o resíduo está, é para
4460 todos que estão contaminados ou que tenham PCB. Se encontrarmos uma redação
4461 mais sintética eu agradeço. Está ok? Obrigado a todos. Peço desculpas por eventuais
4462 conduções mais truculentas, mas são necessárias porque eu vou continuar
4463 perseguindo o objetivo de nós terminarmos esse negócio amanhã. Então, amanhã
4464 08h30 todos aqui. Obrigado. Até lá.